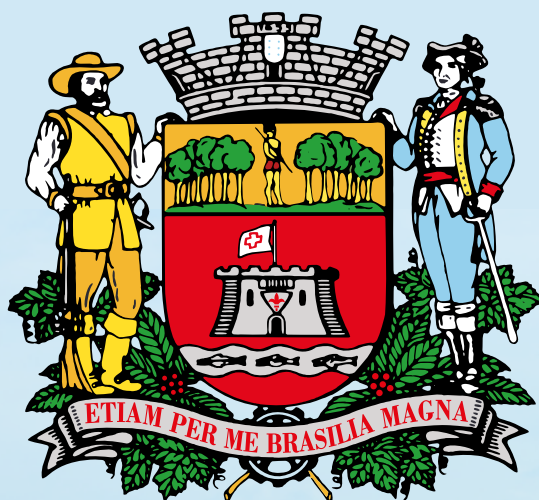


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

15 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO 5427

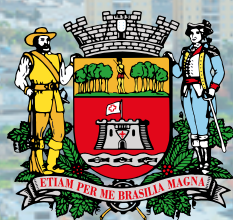
# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

|                                                      |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| Administração.....                                   | 03 a 07 |
| Leis.....                                            | 08 e 09 |
| Casa Civil.....                                      | 09      |
| Decretos.....                                        | 09 a 12 |
| Gestão de Pessoas.....                               | 12 a 15 |
| Governo e Finanças.....                              | 15      |
| Ipřejun.....                                         | 15 e 16 |
| Cijun.....                                           | 17 a 41 |
| Dae.....                                             | 41 a 43 |
| Esporte e Lazer.....                                 | 43 e 44 |
| Promoção da Saúde.....                               | 44 a 50 |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí.....                | 50 a 59 |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....             | 59      |
| Mobilidade e Transporte.....                         | 59 e 60 |
| Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia..... | 60 a 62 |
| Educação.....                                        | 62 e 63 |
| Fumas.....                                           | 64 a 66 |
| Portarias.....                                       | 66      |

## **PODER LEGISLATIVO**

|                        |         |
|------------------------|---------|
| Poder Legislativo..... | 66 a 78 |
|------------------------|---------|



**Prefeitura  
de Jundiaí**





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2022 – Fornecimento de Vitaminas  
do Complexo B, Levomepromazina 100mg e outros, sob o Sistema  
de Registro de Preços.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.243-2/2022**

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; .....

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., referente ao item 1 – VITAMINAS DO COMPLEXO B - cota principal, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 12 de março de 2023

(TIAGO TEXERA)  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em veículos leves e médios, pertencentes à frota da Unidade de Gestão da Casa Civil/Corpo de Bombeiros, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (compressa de carvão ativado e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RETIFICAÇÃO** - Pregão Eletrônico nº 315/2023 – FORNECIMENTO DE ARMÁRIO DE AÇO, MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo SEI PMJ.0023768/2023.

Na publicação na Imprensa Oficial do Município do dia 13 de março de 2024, Edição nº 5426

Onde se lê:

“... DETENTOR DA ATA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA ME.  
PROCESSO No 0023768/2023/2023. ASSINATURA: 11/03/2024”

Leia-se:

“... DETENTOR DA ATA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA ME.  
PROCESSO No 0023768/2023. ASSINATURA: 07/03/2024”

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2024  
OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, FLUOXETINA E OUTROS - RP

## RESUMO DOS ATOS

## DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME.  
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 6 - FLUOXETINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 13 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 14 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 15 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 16 - ESTRADIOL VALERATO 2 MG - Cota Principal - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

Item: 16 - ESTRADIOL VALERATO 2 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.  
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - SODIO, BICARBONATO 8,4%, INJETAVEL 10 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 15 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 19 - FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.  
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 14 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 15 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

Item: 3 - IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 6 - FLUOXETINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 14 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 17 - MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item



## ADMINISTRAÇÃO

### 7.4.3. a) do Edital.

EMPRESA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital  
Item: 13 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.  
EMPRESA: GENERICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:  
Item: 9 - FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: A pedido do fornecedor, via chat, devido ofertar unidade de medida incorreta

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 14 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 18 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Motivo: A pedido do fornecedor, via chat, devido ofertar unidade de medida incorreta

Item: 19 - FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital

Item: 2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital  
Item: 13 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 18 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

EMPRESA: MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital  
Item: 9 - FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 6 - FLUOXETINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 9 - FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço

final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

Item: 13 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 15 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 18 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

EMPRESA: PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FAR. E COSM. LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - Cota Principal - Motivo: A pedido do próprio fornecedor, via chat, devido valor incorreto

EMPRESA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 6 - FLUOXETINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 13 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

EMPRESA: RF MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 6 - FLUOXETINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 6 - FLUOXETINA 20 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 18 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

EMPRESA: SV BRAGA IMPORTADORA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital

Item: 18 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

EMPRESA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 16 - ESTRADIOL VALERATO 2 MG - Cota Principal - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

EMPRESA: VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

Item: 14 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência do mesmo objeto, conforme item 7.4.3. a) do Edital.

Item: 15 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3.,do Edital

### INABILITAÇÕES

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME.

INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo



**ADMINISTRAÇÃO**

concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3.4 do Edital.

EMPRESA: RF MEDICAMENTOS LTDA EPP.

INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

16 - (68912) ESTRADIOL VALERATO 2 MG - COTA PRINCIPAL

16 - (68912) ESTRADIOL VALERATO 2 MG - COTA RESERVADA

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/03/2024 10:12:25.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/03/2024 11:12:25

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2024, à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns):

3 - IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 1,1500/FRASCO

3 - IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 1,1500/FRASCO

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - Item(ns):

13 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG - Cota Principal - Marca: BESILAPIN 5MG/GEOLAB - R\$ 0,0209/COMPRIMIDO

13 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Marca: BESILAPIN 5MG/GEOLAB - R\$ 0,0209/COMPRIMIDO

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns):

5 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG/ML, NEBULIZACAO, FLC 2ML - Cota Principal - Marca: CLENILA/ CHIESI - CX C/ 10 FLAC C X 2ML - R\$ 6,1000/FLACONETE

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns):

15 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA | 1558400400021 | CX C/ 1 | GENERICO - R\$ 1,8400/FRASCO

15 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA | 1558400400021 | CX C/ 1 | GENERICO - R\$ 1,8400/FRASCO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Item(ns):

18 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Marca: CRISPRED 20MG C/20BLX10CP|CRISTALIA - R\$ 0,2400/COMPRIMIDO

18 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Marca: CRISPRED 20MG C/20BLX10CP|CRISTALIA - R\$ 0,2400/COMPRIMIDO

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Item(ns):

14 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 0,5200/COMPRIMIDO

14 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 0,5200/COMPRIMIDO

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - Cota Reservada - Marca: ORANGE ISENTO - R\$ 0,0289/DRAGEA

2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - Cota Principal - Marca: ORANGE ISENTO - R\$ 0,0289/DRAGEA

4 - SODIO, BICARBONATO 8,4%, INJETAVEL 10 ML - Cota Principal - Marca: SAMTEC 1559200030059 - R\$ 0,6828/AMPOLA

4 - SODIO, BICARBONATO 8,4%, INJETAVEL 10 ML - Cota Reservada - Marca: SAMTEC 1559200030059 - R\$ 0,6828/AMPOLA

9 - FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Marca: NTS ISENTO - R\$ 2,5200/FRASCO

9 - FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - Cota

Principal - Marca: NTS ISENTO - R\$ 2,5200/FRASCO

PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FAR. E COSM. LTDA ME - Item(ns):

7 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Marca: MEDLEY - R\$ 21,2500/FRASCO

7 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Marca: MEDLEY - R\$ 21,2500/FRASCO

8 - PERICIAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Marca: MEDLEY - R\$ 23,4000/FRASCO

8 - PERICIAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Marca: MEDLEY - R\$ 23,4000/FRASCO

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Item(ns):

19 - FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 1,8825/AMPOLA

19 - FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 1,8825/AMPOLA

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

11 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - Cota Principal - Marca: EUTHYROX/MERCK - R\$ 0,1000/COMPRIMIDO

VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP - Item(ns):

5 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG/ML, NEBULIZACAO, FLC 2ML - Cota Reservada - Marca: CLENILA - R\$ 6,2300/FLACONETE

11 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - Cota Reservada - Marca: LEVOID - R\$ 0,1100/COMPRIMIDO

SP HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):

1 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Principal - Marca: BENZETACIL / EUROFARMA - R\$ 5,1700/FRASCO/AMP

1 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: BENZETACIL / EUROFARMA - R\$ 5,1700/FRASCO/AMP

12 - LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Marca: GENÉRICO - UNITHER - R\$ 2,5990/FRASCO

12 - LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO - UNITHER - R\$ 2,5990/FRASCO

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - Item(ns):

6 - FLUOXETINA 20 MG - Cota Reservada - Marca: CLORIDRATO DE FLUOXETINA/TEUTO - R\$ 0,0699/CAPSULA

6 - FLUOXETINA 20 MG - Cota Principal - Marca: CLORIDRATO DE FLUOXETINA/TEUTO - R\$ 0,0699/CAPSULA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns):

10 - AMIODARONA 50 MG/ML, INJETAVEL 3 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 2,3500/AMPOLA

10 - AMIODARONA 50 MG/ML, INJETAVEL 3 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 2,3500/AMPOLA

17 - MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 1,5700/AMPOLA

17 - MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 1,5700/AMPOLA

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora Adjunta de Gestão de Promoção da Saúde respondendo pela

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo a Portaria n. 31

de 26 de fevereiro de 2024

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 31/2024

OBJETO: PS - INTERNAÇÃO DE IDOSO EM CLINICA GERIATRICA E DE REPOUSO - UGPS

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/03/2024 17:12:37  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

**ADMINISTRAÇÃO**

Data final da intenção de recurso: 08/03/2024 08:12:37  
- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 31/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA-EPP - Item(ns) :  
1 - INTERNACAO-CLINICA GERIATRICA/REPOUSO - Valor Total: R\$ 306.000,00 pelo período de vigência de 12 (doze) meses.  
Valor Total: R\$ 306.000,00 pelo período de vigência de 12 (doze) meses.

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora Adjunta de Gestão de Promoção da Saúde respondendo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo a Portaria n. 31 de 26 de fevereiro de 2024

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2024  
OBJETO: PS DE AULAS DE KARATÊ - UGEL

**RESUMO DOS ATOS****DESCCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: JOSE ANTONIO DA SILVA 84201290972.  
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MINISTRAR-AULAS - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: V1 SOLUCOES, EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - MINISTRAR-AULAS - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 04/03/2024 16:04:24  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 04/03/2024 17:04:24

Fornecedor: GOMES & CANO SOLUCOES LTDA ME em 04/03/2024 16:08:11 - Observando cuidadosamente a documentação apresentada, constatei que a referida empresa submeteu sua proposta sem utilizar papel timbrado, o que vai de encontro às diretrizes estabelecidas no edital. O uso de papel timbrado é crucial para garantir a autenticidade e profissionalismo na comunicação, princípios fundamentais em processos licitatórios. Diante disso, solicito que a comissão avaliadora reconsidere a aceitação da proposta da empresa e que seja aplicada a devida penalidade. Destaco a importância de manter a lisura e a transparência no processo licitatório, garantindo igualdade de condições a todos os participantes. Agradeço antecipadamente pela atenção e espero uma rápida solução para essa questão.

Situação: DEFERIDO - Fica acatada a intenção de recurso. De acordo com o item 10.1.2. do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

ANDERSON LUIS BOGNIOTTI ME - Item(ns):

1 - P.S. DE AULAS DE KARATÊ - Valor Total: R\$ 94.380,00, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO

Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 121/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA. PROCESSO: 04.836-5/22. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELO HATCHBACK 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) LUGARES, SEM MOTORISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 163/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGRIENGE AGRIMENSURA LTDA EPP. PROCESSO: 04.783-9/22. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PRAÇA EDHEWALDO CORTIZO, SITUADO NA RUA ITIRAPINA, BAIRRO VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 10/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 322 (TREZENTOS E VINTE E DOIS) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 028/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ECOPOLI ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. PROCESSO: PMJ.0027222/2023. ASSINATURA: 11/03/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 494.200,00. OBJETO: INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO GABINETE, ÁREA ADMINISTRATIVA E RECEPÇÃO - 1º. ANDAR. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 19/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 02.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 033/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. PROCESSO: PMJ.0006244/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 731.546,40. OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO A (COM DUAS MACAS), CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 034/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE. PROCESSO: Nº PMJ.0043961/2023. ASSINATURA: 13/03/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.413.304,76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA RELACIONADA AO GLAUCOMA, DESENVOLVENDO AÇÕES TERAPÊUTICAS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS AO PORTADOR DE GLAUCOMA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TREVISO MOBIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0043960/2023. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPERFICIE DE TRABALHO E SUPERFICIE DE TRABALHO RETANGULAR -. VALOR(ES):Item(ns): 1 - SUPERFICIE DE TRABALHO:-MEDIDA 1500 X 600 X 1000 MM (LPA)-TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO DE 25 MM DE-ESPESSURA-ACABAMENTO FRONTAL NO TAMPO EM PERFIL 180 GRAUS EM PVC-NAS LATERAIS E FRONTAL POSTERIOR EM FITA DE BORDA 0,45 MM-COLOCADA POR PROCESSO DE COLAGEM A ALTA TEMPERATURA-ESTRUTURA BASE PÉ PAINEL EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA-PRESSAO DE 18 MM DE ESPESSURA-PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL DE 350 MM DE ALTURA E ABAS SOBRE-OS PES E PAINEL DE 200 MM DE ALTURA.-TODA A ESTRUTURA FIXADA POR SISTEMA MINIFIX DE TRAVAMENTO-COR:



**ADMINISTRAÇÃO**

VIDE ANEXO-GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS- MARCA: LT INDUSTRIA - R\$ 1080.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 2 - SUPERFICIE DE TRABALHO-TIPO: BANCADA-FORMATO: RETANGULAR-TAMPO: MDF 25 MM ESPESSURA-PAINEL FRONTAL: ESTRUTURAL DE 350MM DE ALTURA E ABAS SOBRE-OS PES E PAINEL DE 200MM DE ALTURA-PAINEL LATERAL: MDF MINIMO 18 MM-ESTRUTURA: TRAVAMENTO BASE PE PAINEL COM 18MM DE ESPESSURA-PES: SAPATA NIVELADORA/PISO COM REGULADORES DE ALTURA-REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO BP(BAIXA PRESSAO) AMBOS-OS LADOS-ACABAMENTO: ACABAMENTO FRONTAL NO TAMPO EM PERFIL 180 GRAU-S EM PVC-FIXACAO: SISTEMA MINIFIX DE TRAVAMENTO-DIMENSOES APROXIMADAS(LXPXA): 900 X 600 X 1000 MM-COR: VIDE ANEXO-GARANTIA: MINIMA DE 5 ANOS COM ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE-NORMA: LAUDO DE ERGONOMIA NR17 CONFORME ABNT-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS-MARCA: LT INDUSTRIA - R\$ 903.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8358/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SALE SERVICE IND.COM.SERV.DE SINAL. VIÁRIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 51281,62 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 383/2024.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ATENAS COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0037338/2023. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de CIMENTO PORTLAND CP II F 32 SACO 50 KG - RP - UGISP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CIMENTO PORTLAND-TIPO: CP II-ADICAO: F-CLASSE: 32-EMBALAGEM: SACO 50 KG-NORMA: NBR 16.697-VALIDADE: MINIMA DE 3 MESES DA DATA DE EXPEDICAO DE FABRIC-A.-COR: CINZA-QUALIDADE: COM SELO DA ABCP- MARCA: CSN - R\$ 31.9900 POR SACO - COTA PRINCIPAL. 1 - CIMENTO PORTLAND-TIPO: CP II-ADICAO: F-CLASSE: 32-EMBALAGEM: SACO 50 KG-NORMA: NBR 16.697-VALIDADE: MINIMA DE 3 MESES DA DATA DE EXPEDICAO DE FABRIC-A.-COR: CINZA-QUALIDADE: COM SELO DA ABCP- MARCA: CSN - R\$ 31.9900 POR SACO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8650/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAFE CAICARA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 3774,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8661/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JM SUPRIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 40,00 OBJETO: PAPEL SULFITE, CANETA SALIENTADORA E OUTROS - UGAGP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8660/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JM SUPRIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 26,00 OBJETO: PAPEL SULFITE, CANETA SALIENTADORA E OUTROS - UGAGP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8659/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 114,00 OBJETO: PAPEL SULFITE, CANETA SALIENTADORA E OUTROS - UGAGP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8658/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 91,00 OBJETO: PAPEL SULFITE, CANETA SALIENTADORA E OUTROS - UGAGP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8657/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA E LIVRARIA GUANABARA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 523,98 OBJETO: PAPEL SULFITE, CANETA SALIENTADORA E OUTROS - UGAGP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8656/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 347,50 OBJETO: PAPEL SULFITE, CANETA SALIENTADORA E OUTROS - UGAGP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8655/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 2269,20 OBJETO: PAPEL SULFITE, CANETA SALIENTADORA E OUTROS - UGAGP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023.

**DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DATADO DE 23.02.2024**

Tomada de Preços nº 007/22 - Processo nº 3.824-2/2022 - Contrato nº 148/2022. Objeto: para execução de obra de manutenção e reforma em telhado do Complexo FEPASA, situado na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Galpão 16, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ 397/2024.

Considerando os transtornos causados pela empresa TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.869.869/0001-16, estabelecida no Município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados no processo; Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas intempestivamente em resposta ao Ofício Nº SEI 1316934/2024, recebido em 24/01/2024, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos dos documentos SEI nºs (1375785) e (1375724).

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no item 10.5. letra "a" do Contrato nº 148/2022 e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

**(CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA)**

Diretor do Departamento de Obras Públicas  
Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

**LEIS**

**LEI N.º 10.107, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **“FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE”** (agosto); e revoga a Lei 6.286/2004, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE**”, a ser realizado anualmente, na Semana Municipal da Juventude, no mês de agosto.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 6.286, de 22 de abril de 2004.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos seis dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 10.108, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Denomina “**Bosque DJALMA DEL PRÁ**” a área verde localizada na Av. 9 de Julho, a partir do cruzamento com a Rua São Lázaro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Bosque DJALMA DEL PRÁ**” a área verde localizada na Av. 9 de Julho, que se inicia no cruzamento com a Rua São Lázaro, conforme croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos sete dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**LEI N.º 10.109, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Denomina “**Rua OSVALDO LOURENÇON**” a via pública situada entre a Av. Comendador Antonio Carbonari e a Rua Egydio Condini (Bairro Traviú).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua OSVALDO LOURENÇON**” a via pública situada entre a Av. Comendador Antonio Carbonari e a Rua Egidio Condini, no Bairro Traviú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos sete dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**LEI N.º 10.110, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Declara de utilidade pública o **INSTITUTO AMCOP**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública o **INSTITUTO AMCOP**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos sete dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil





## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR N.º 630, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Complementar 622/2023, que modificou disposição do Estatuto dos Servidores Públicos sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde, para assegurar aos ex-servidores inativos eventuais direitos patrimoniais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 622, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º-A** Ficam assegurados ao ex-servidor, que se encontrar em inatividade na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, os direitos decorrentes de sua aplicação, respeitado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos contados da mesma data.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE FOMENTO N.º 12/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com o objetivo de aquisição de itens para estruturação da rede de serviços do SUAS, decorrente de emenda parlamentar.

Processo SEI nº 7296/2022

OBJETO: com o objetivo de aquisição de itens para estruturação da rede de serviços do SUAS, decorrente de emenda parlamentar.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024.

## DECRETOS

### DECRETO N.º 33.811, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.467-9/2022, -----

### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública objeto da matrícula nº 174.711 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada na Avenida Luiz Pellizzari, s/nº, loteamento Applausi Villaggio Engordadouro, neste Município, a ASSOCIAÇÃO APLAUSI VILLAGGIO ENGORDADOURO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º 33.851, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO 140/2023 REQUISIÇÃO DE COMPRA 797.514 - PROCESSO SEI 13407/2023. REF. SOLICITAÇÃO 261 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.097,82 (ONZE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |                                     |
|------------------------|-------------------------------------|
| 12.01.15.451.0187.2747 | SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO |
| 3.3.90.30.00           | MATERIAL DE CONSUMO                 |
| 0000                   | PRÓPRIA                             |

|              |           |
|--------------|-----------|
| R\$          | 11.097,82 |
| TOTAL....R\$ | 11.097,82 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 2.01.15.451.0187.2747 | SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO            |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0000                  | PRÓPRIA                                        |

|     |           |
|-----|-----------|
| R\$ | 11.097,82 |
|-----|-----------|

|              |           |
|--------------|-----------|
| TOTAL....R\$ | 11.097,82 |
|--------------|-----------|

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.852, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SALA DE GINÁSTICA DO CECE ANTÔNIO DE LIMA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO Nº 10.679-3/2021. REF. SOLICITAÇÃO 273 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.584  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.295,09 (QUARENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |                                                                 |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 23.01.27.812.0192.1545 | REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                             |
| 0000                   | PRÓPRIA                                                         |

|               |           |
|---------------|-----------|
| R\$           | 40.295,09 |
| TOTAL.....R\$ | 40.295,09 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| 3.01.27.812.0192.2177 | ESPORTE ADAPTADO - PEAMA |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO      |
| 0000                  | PRÓPRIA                  |

|     |           |
|-----|-----------|
| R\$ | 40.295,09 |
|-----|-----------|

TOTAL.....R\$ 40.295,09

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.854, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO 188-1/2022 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. PROCESSOS: 6.032-9/2022 E PMJ.0000928/2024, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 255 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.366  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |                                         |
|------------------------|-----------------------------------------|
| 19.01.06.181.0193.1028 | CONSTRUÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                     |
| 0000                   | PRÓPRIA                                 |

|               |            |
|---------------|------------|
| R\$           | 498.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 498.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 9.01.06.181.0189.2977 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO    |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0000                  | PRÓPRIA                                        |

|     |            |
|-----|------------|
| R\$ | 249.000,00 |
|-----|------------|

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 9.01.06.181.0193.2029 | GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS             |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0000                  | PRÓPRIA                                        |

|     |            |
|-----|------------|
| R\$ | 249.000,00 |
|-----|------------|

TOTAL.....R\$ 498.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL







## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.855, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATIVIDADE QUE SERÁ REALIZADA PELO COMDIPI. PROCESSO PMJ.0009789/2024. REF. SOLICITAÇÃO 278 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.481  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.715,00 (UM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |                                                                  |               |          |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 15.01.08.241.0199.2101 | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |               |          |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |               |          |
| 5156                   | FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                |               |          |
|                        |                                                                  | R\$           | 1.715,00 |
|                        |                                                                  | TOTAL.....R\$ | 1.715,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.856, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NOITES FRIAS. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV 127. REF. SOLICITAÇÃO 275 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.690  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.470,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |                                                                      |               |           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 15.01.08.244.0199.2213 | GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA |               |           |
| 3.3.90.32.00           | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                    |               |           |
| 5152                   | SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                      |               |           |
|                        |                                                                      | R\$           | 32.470,00 |
|                        |                                                                      | TOTAL.....R\$ | 32.470,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.857, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE VIAGENS DE ÔNIBUS, PARA O PROJETO VOVÔ BEM VINDO, CUSTEADO PELO FUMDIPI, CONFORME PROJETO APRESENTADO PELA UGAAT. PROCESSO PMJ.0009806/2024. REF. SOLICITAÇÃO 262 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISICAÇÃO 797.541

REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

R\$ 21.600,00

TOTAL.....R\$ 21.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## GESTÃO DE PESSOAS

## DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0038699/2023

Interessado(a): ISABELA MARQUES

## DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 118, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.205-3/2018.

Tendo em vista a desistência do candidato DIOGO BATISTA DE SOUZA MENDES, classificado em 18º Lugar da Classificação Final – Negros.

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º andar, no dia 22 de março de 2024 (sexta-feira) às 09h00**, munidas do **(original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, CREF, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**FAZ SABER**, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

| CLASS. NEGROS | NOME                    |
|---------------|-------------------------|
| 20º Lugar     | HANNIE CRISTINE MIRANDA |
| CLASS. GERAL  | NOME                    |
| 70º Lugar     | PAULA MARTINS DIAS      |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 119, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0011978/2023.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue”.

Tendo em vista a desistência do candidato DAVID BARBOSA FERREIRA, classificado em 09º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 19 de março de 2024, terça-feira, das 09h às 17h, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:





## GESTÃO DE PESSOAS

## ENFERMEIRO

| CLASS. GERAL | NOME                         |
|--------------|------------------------------|
| 11º Lugar    | BRUNA VASCONCELOS DOS SANTOS |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

## EDITAL N.º 120, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0034365/2023.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue”.

Tendo em vista a desistência do candidato MARCUS OLIVEIRA DE ARAUJO, classificado em 10º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, até o dia 19 de março de 2024, terça-feira, das 09h às 17h, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| CLASS. GERAL | NOME                      |
|--------------|---------------------------|
| 14º Lugar    | LUANA MARIANE DE OLIVEIRA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

## DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 117, DE 14 DE MARÇO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0016890/2023, referente ao Concurso Público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.

**FAZ SABER** os resultados das análises dos recursos interpostos ao indeferimento da perícia médica:

| Inscrição | Candidato                        | Resultado  |
|-----------|----------------------------------|------------|
| 51250098  | CASSIO MAURICIO GONCALVES JUNIOR | Indeferido |
| 49953052  | PAULO SILVIO RAMOS               | Deferido   |
| 51639785  | RAFAEL TEIXEIRA DE FREITAS       | Indeferido |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

## DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## PORTARIA N.º 422, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de abril de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0009516/2024.

| NOME                       |
|----------------------------|
| GABRIELA LIMA E SILVA      |
| SILMARA MOREIRA DOS SANTOS |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

## PORTARIA N.º 423, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Resolve designar a servidora ANDREA DAINESI MANNI RIBEIRO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de abril de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0009606/2024.

## PORTARIA N.º 424, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Resolve designar a servidora NATALIA CERGOL SPINA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular LUCIA GALVAO KLEMM DONA, em gozo de férias regulamentares, no período de 29 de abril de 2024 a 18 de maio de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0005183/2024.

## PORTARIA N.º 425, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Resolve designar a servidora KESIA SELENE DE SOUZA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular GABRIELA CERGOL SPINA, em gozo de férias regulamentares, no período de 15 de abril de 2024 a 04 de maio de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0008881/2024.

## PORTARIA N.º 426, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Resolve designar a servidora CELINA BAIALUNA, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular TALITHA VALERIA NIELSEN TOFANINI, em gozo de férias-prêmio, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0007535/2024.



## GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N.º 427, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve designar o servidor JOSE JACON, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular ALEXANDRE BUENO, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0005579/2024.

**PORTARIA N.º 428, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve conceder a servidora LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de março de 2024 a 17 de abril de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023041/2023.

**PORTARIA N.º 429, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve conceder a servidora MARINA SANCHES MARQUES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 11 de março de 2024 a 10 de abril de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0018420/2022.

**PORTARIA N.º 430, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor FELIPE BORGES PACHE, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 20 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 431, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor HEBERT ALLAN ERNESTO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 14 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 432, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora ELIANE DE ALMEIDA MEDEIROS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 415, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**RESOLVE** revogar a designação da servidora TALITA ODARA CERVI, Assistente de Administração, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Divisão de Apoio Administrativo ao Departamento do Bem Estar Animal, publicada pela Portaria n.º 1318/2022, a partir de 13 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 433, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

**RESOLVE** prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010.

| PROCESSO         | NOME                                      | CARGO                          | PERÍODO (DIAS) | INÍCIO     |
|------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|
| PMJ.0034055/2023 | MICHELLE BASTO                            | Assistente de Administração    | 20 (vinte)     | 10/03/2024 |
| PMJ.0043608/2023 | REGIANE APARECIDA PAULA DA SILVA OLIVEIRA | Agente Comunitário de Saúde    | 30 (trinta)    | 18/03/2024 |
| PMJ.0006651/2023 | SANDRA CRISTINA BALDUSSI TOMIN            | Professor de Educação Básica I | 01 (um)        | 08/03/2024 |

|                  |                                           |                                |          |            |
|------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|----------|------------|
| PMJ.0006656/2023 | SANDRELY BORBA CORTEGOZO REZENDE DE PAULA | Professor de Educação Básica I | 10 (dez) | 10/03/2024 |
|------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|----------|------------|

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N.º 434, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010.

| PROCESSO         | NOME                                | CARGO                                         | PERÍODO (DIAS)        | INÍCIO     |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|------------|
| PMJ.0009664/2024 | ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PILOTO      | Cozinheira                                    | 60 (sessenta)         | 05/03/2024 |
| PMJ.0009382/2024 | ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS          | Professor de Educação Básica I                | 30 (trinta)           | 02/03/2024 |
| PMJ.0008192/2024 | DANIELA APARECIDA PICOLOTTO MACHADO | Cozinheira                                    | 40 (quarenta)         | 05/03/2024 |
| PMJ.0007297/2024 | ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE           | Agente de Serviços Operacionais               | 120 (cento e vinte)   | 05/03/2024 |
| PMJ.0009383/2024 | GABRIELA BITTENCOURT LEITE          | Professor de Educação Básica II               | 40 (quarenta)         | 08/03/2024 |
| PMJ.0009172/2024 | GUILHERME TORRES                    | Eletricista                                   | 60 (sessenta)         | 05/03/2024 |
| PMJ.0008658/2024 | IVANISE ALBUQUERQUE MARQUES         | Agente de Serviços Operacionais               | 90 (noventa)          | 07/03/2024 |
| PMJ.0009174/2024 | KAUANY FRANCA DE OLIVEIRA           | Cozinheira                                    | 90 (noventa)          | 02/03/2024 |
| PMJ.0005161/2024 | LEANDRO SOUZA DA CONCEICAO          | Agente de Fiscalização de Posturas Municipais | 120 (cento e vinte)   | 16/02/2024 |
| PMJ.0008206/2024 | LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINHO   | Cozinheira                                    | 60 (sessenta)         | 02/03/2024 |
| PMJ.0007289/2024 | MARIA CECILIA VICCIOLI MEDINA       | Cozinheira                                    | 40 (quarenta)         | 02/03/2024 |
| PMJ.0008673/2024 | ROSANGELA DE OLIVEIRA               | Professor de Educação Básica I                | 45 (quarenta e cinco) | 12/03/2024 |







## GESTÃO DE PESSOAS

|                  |                        |                                 |              |            |
|------------------|------------------------|---------------------------------|--------------|------------|
| PMJ.0008191/2024 | SUSI BENEDITA LUIZ     | Agente de Serviços Operacionais | 90 (noventa) | 08/03/2024 |
| PMJ.0006689/2024 | THIAGO GARDIN DA SILVA | Guarda Municipal                | 90 (noventa) | 15/02/2024 |
| PMJ.0008198/2024 | VIRGINIA CONDE VELOTTI | Educador Esportivo              | 30 (trinta)  | 01/03/2024 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

### PORTARIA Nº 435, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora CAMILA RIBEIRO BRAZ SANTOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0024635/2023.

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 367, de 04 de março de 2024, Processo PMJ.0007101/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5422, de 06 de março de 2024, Gestão de Pessoas:

**Onde se lê:**

...retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024....

**Leia-se:**

...retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024....

## GOVERNO E FINANÇAS

### EDITAL 030/2024

Fica o(a) Sr(a). JOZEFAARIMAR DE SOUZA VAZ notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SEI PMJ 13509/2023, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 12 de março de 2024

**ROSELI C. DE PAIVA**  
Diretora do Departamento de Receita Tributária

## IPREJUN

### PORTARIA Nº 035 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Nomeia o Sr. Rodrigo Giannini Artioli para o cargo de Assistente de Administração.

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

**RESOLVE NOMEAR** o Sr. Rodrigo Giannini Artioli para o cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD – Apoio Administrativo, Grau G do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente do IPREJUN

## IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### ATO NORMATIVO Nº 03/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí- IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 56, incisos II e IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações posteriores, resolve dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do IPREJUN:

Art. 1º - Para fins do disposto será considerado:

I – gestão de contrato – a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de Compras para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização técnica – o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo de prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa,

III – fiscalização administrativa – o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato, sendo possível que o servidor acumule as funções de gestor e fiscal do contrato, a depender da complexidade da contratação.

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa de que tratam os incisos II e III do caput do art. 1º;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de Compras para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 1º;

VI – elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com o apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com a menção ao seu desempenho na



## IPREJUN

execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso,

XI – verificar de forma contínua se o objeto que está sendo entregue ou o serviço que está sendo prestado está em conformidade com o que foi contratado pelo órgão, se atende em quantidade e qualidade ao descrito no contrato ou empenho, e se está em adequado estado de uso.

Art. 3º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes à suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, e

X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, contatar o contratado para regularização;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante

termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

VIII – No momento do recebimento da mercadoria ou em seguinte, ante do ateste da NF, deve ser observada a regularidade dos dados relativos à empresa emitente da nota, os itens descritos, a quantidade e os valores unitários e total.

Art. 5º Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II – a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 6º O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao RPPS os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 7º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 034 DE 13 DE MARÇO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI IPJ. 0000116/2023

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 32.567 de 22 de fevereiro de 2023

DESIGNA os servidores ANGIE A. ARAÚJO e JOSÉ ALLI ESSMAEL FILHO como AGENTES DE CONTRATAÇÃO no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sendo que nas licitações cuja modalidade seja Pregão, os mesmos serão denominados como PREGOEIROS;

DESIGNA os servidores ANGIE A. ARAÚJO, JOSÉ ALLI ESSMAEL FILHO e OMAIR JOSÉ FEZZARDI para comporem a COMISSÃO de CONTRATAÇÃO no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sob a presidência da servidora ANGIE A. ARAÚJO;

DESIGNA os servidores JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO e SÉRGIO JOSÉ DA SILVA para comporem a EQUIPE DE APOIO no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, com a finalidade de auxiliar agentes de contratação e a comissão de contratação no exercício de suas funções;

DESIGNA os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos no âmbito desta autarquia;

ANGIE A. ARAÚJO  
CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIBENE  
MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO  
OMAIR JOSÉ FEZZARDI  
SÉRGIO JOSÉ DA SILVA  
VAGNER BENTO DO COUTO  
JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA (fiscal administrativo)  
JOSÉ ALLI ESSMAEL FILHO (fiscal administrativo substituto)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**  
DIRETOR DO IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março do ano de 2024

**CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



## CIJUN



### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores Acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis da Companhia referente aos exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022, obedecendo aos preceitos da Legislação Societária. As Demonstrações Financeiras Contábeis completas examinadas por auditores independentes, Sacho Auditores Independentes e as Notas Explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede, na Central de Balanços, no site da Companhia e na I.O.M. Agradecemos: Agradecemos aos nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e acionistas por suas contribuições para o sucesso da Companhia. Jundiaí, 14/03/2023. A Diretoria

| BALANÇO PATRIMONIAL - (Em reais)                                 |                   |                   |                                    |                   |                   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                                            | 2023              | 2022              | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO       |                   |                   |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                | <b>12.038.317</b> | <b>12.631.386</b> | <b>CIRCULANTE</b>                  | <b>3.876.177</b>  | <b>3.285.111</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 9.402.612         | 8.496.893         | Fornecedores                       | 1.397.340         | 1.045.181         |
| Clientes                                                         | 331.637           | 2.793.633         | Obrigações Tributárias             | 624.914           | 325.399           |
| Adiantamentos                                                    | 83.546            | 45.785            | Obrigações Sociais a Recolher      | 564.089           | 503.900           |
| Impostos a Recuperar                                             | 2.170.380         | 1.295.075         | Férias e Encargos a Pagar          | 1.277.304         | 1.149.444         |
| Despesas Antecipadas                                             | 50.142            | -                 | Adiantamento de Clientes           | 701               | 261.184           |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                            | <b>3.377.157</b>  | <b>1.390.392</b>  | Provisão de CSL                    | 11.829            | -                 |
| Depósitos Judiciais                                              | 77.032            | 77.032            | <b>NÃO CIRCULANTE</b>              | <b>77.032</b>     | <b>77.032</b>     |
| Imobilizado                                                      | 3.300.125         | 1.313.360         | Provisões Tributárias              | 77.032            | 77.032            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                            | <b>15.415.474</b> | <b>14.021.779</b> |                                    |                   |                   |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO - (Em reais)</b> |                   |                   |                                    |                   |                   |
|                                                                  | 2023              | 2022              | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>          | <b>11.462.256</b> | <b>10.659.633</b> |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                                 | <b>40.507.646</b> | <b>34.010.046</b> | Capital Social                     | 2.106.000         | 2.106.000         |
| (-) Deduções e Abatimentos                                       | (4.199.256)       | (3.553.204)       | Reservas Legal                     | 421.200           | 418.200           |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                               | <b>36.308.390</b> | <b>30.456.842</b> | Reservas de Lucros p/ Investimento | 6.714.830         | 5.488.579         |
| (-) Custo dos Serviços Prestados                                 | (27.552.255)      | (22.515.772)      | Reservas de Contingência           | 1.417.607         | 1.417.607         |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                                               | <b>8.756.135</b>  | <b>7.941.070</b>  | Lucro à Disposição da Assembleia   | 801.919           | 1.229.255         |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                 |                   |                   | Ajuste de Exercícios Anteriores    | 709               | -                 |
| (-) Despesas Administrativas                                     | (8.980.868)       | (7.208.516)       |                                    |                   |                   |
| (-) Despesas Tributárias                                         | (7.609)           | (9.174)           |                                    |                   |                   |
| (+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS                      | 261.184           | -                 |                                    |                   |                   |
| <b>LUCRO OPERACIONAL ANTES RESULTADO FINANCEIRO</b>              | <b>28.842</b>     | <b>723.380</b>    |                                    |                   |                   |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>                                      |                   |                   |                                    |                   |                   |
| Receitas Financeiras                                             | 996.955           | 888.273           |                                    |                   |                   |
| Despesas Financeiras                                             | (4.905)           | (9.938)           |                                    |                   |                   |
| <b>LUCRO OPERACIONAL</b>                                         | <b>1.020.892</b>  | <b>1.601.715</b>  |                                    |                   |                   |
| <b>(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>                             |                   |                   |                                    |                   |                   |
| (-) Reversão de Provisão                                         | -                 | (15.252)          |                                    |                   |                   |
| <b>LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>                                | <b>1.020.892</b>  | <b>1.586.464</b>  |                                    |                   |                   |
| Provisão para CSLL                                               | (64.316)          | (100.908)         |                                    |                   |                   |
| Provisão para IRPJ                                               | (154.656)         | (256.300)         |                                    |                   |                   |
| <b>LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>                       | <b>801.919</b>    | <b>1.229.255</b>  |                                    |                   |                   |
| <b>LUCRO POR AÇÃO</b>                                            | <b>0,381</b>      | <b>0,584</b>      | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>            | <b>15.415.474</b> | <b>14.021.779</b> |

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - (Em reais)                          |                | 2023                            | 2022              |                         |               |                               |            |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|-------------------------------|------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais                           |                |                                 |                   |                         |               |                               |            |
| (+) Lucro Líquido do Exercício                                       |                | 801.920                         | 1.229.255         |                         |               |                               |            |
| Ajustes ao Lucro Líquido                                             |                |                                 |                   |                         |               |                               |            |
| (+) Depreciação/Amortização                                          |                | 900.995                         | 646.020           |                         |               |                               |            |
| (+) Ajustes de Exercícios Anteriores                                 |                | 709                             | -                 |                         |               |                               |            |
| (+) Provisão CSLL                                                    |                | 11.829                          | -                 |                         |               |                               |            |
| Ajustes Variação das Contas de Ativo e Passivo Operacional           |                |                                 |                   |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução da Conta Clientes                                    |                | 2.461.996                       | 381.300           |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução da Conta Adiantamentos                               |                | (37.761)                        | 17.942            |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução da Conta Impostos a Recuperar                        |                | (875.305)                       | 385.762           |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução da Conta Despesas do Exercício Seguinte              |                | (50.142)                        | -                 |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução da Conta Ativo Fiscal Diferido e Depósitos Judiciais |                | -                               | (4.453)           |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução da Conta de Fornecedores                             |                | 352.155                         | 10.213            |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução da Conta de Obrigações Tributárias                   |                | 299.524                         | (426.749)         |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução das Provisões Sociais a Recolher                     |                | 60.182                          | 129.947           |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução da Conta Outros Créditos                             |                | -                               | 4.453             |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução das Férias e Encargos a Pagar                        |                | 127.860                         | -                 |                         |               |                               |            |
| Aumento/Redução da Conta Adiantamento de Clientes                    |                | (260.483)                       | 261.184           |                         |               |                               |            |
| (=) Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais            |                | 3.793.479                       | 2.634.874         |                         |               |                               |            |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento                        |                |                                 |                   |                         |               |                               |            |
| (-) Pagamento pela Compra de Bem para Imobilizado                    |                | (2.887.760)                     | (191.648)         |                         |               |                               |            |
| (-) Pagamento pela Compra de Bem para Intangível                     |                | -                               | -                 |                         |               |                               |            |
| (=) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento               |                | (2.887.760)                     | (191.648)         |                         |               |                               |            |
| Aumento/Diminuição Líquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa          |                | 905.719                         | 2.443.226         |                         |               |                               |            |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período                    |                | 8.496.893                       | 6.053.667         |                         |               |                               |            |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período                       |                | 9.402.612                       | 8.496.893         |                         |               |                               |            |
| Variação das Contas Caixa/Bancos/Equivalentes                        |                | 905.719                         | 2.443.226         |                         |               |                               |            |
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (Em reais)         |                |                                 |                   |                         |               |                               |            |
| Descrição                                                            | Capital Social | Ajuste de Exercícios Anteriores | Reserva de Lucros | Reserva de Contingência | Reserva Legal | Lucros Disponíveis Assembleia | Total      |
| Saldo em 31.12.2021                                                  | 2.106.000      | -                               | 6.088.112         | 1.417.607               | 418.200       | (599.537)                     | 9.430.382  |
| Ajuste de Exercício Anterior                                         | -              | -                               | -                 | -                       | -             | -                             | -          |
| Transferência para Reserva                                           | -              | -                               | -                 | -                       | -             | -                             | -          |
| Reversão de Reservas                                                 | -              | -                               | (599.537)         | -                       | -             | 599.537                       | -          |
| Resultado do Exercício                                               | -              | -                               | -                 | -                       | -             | 1.229.255                     | 1.229.255  |
| Saldo em 31.12.2022                                                  | 2.106.000      | -                               | 5.488.575         | 1.417.607               | 418.200       | 1.229.255                     | 10.659.637 |
| Ajuste de Exercício Anterior                                         | -              | 709                             | -                 | -                       | -             | -                             | 709        |
| Transferência para Reserva                                           | -              | -                               | -                 | -                       | 3.000         | -                             | 3.000      |
| Reversão de Reservas                                                 | -              | -                               | 1.226.255         | -                       | -             | (1.229.255)                   | (3.000)    |
| Resultado do Exercício                                               | -              | -                               | -                 | -                       | -             | 801.919                       | 801.919    |
| Saldo em 31.12.2023                                                  | 2.106.000      | 709                             | 6.714.830         | 1.417.607               | 421.200       | 801.919                       | 11.462.265 |

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

THIAGO MAIA PEREIRA  
PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
CONSELHEIRO

AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
CONSELHEIRO

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
CONSELHEIRO

#### DIRETORIA

AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ FERRAGUT  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CELSO MONTEIRO DA SILVA  
DIRETOR TÉCNICO

BEATRIZ BEVILACQUA D'AURIA  
DIRETORA JURÍDICA

RENAN CAZZOLATTO  
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

Evandro Vieira Navas  
Contador CRC/SP nº. 2935750/SP-O-4



## RELATÓRIO À ADMINISTRAÇÃO E AOS AUDITORES INDEPENDENTES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



Relatório à Administração e aos Auditores Independentes  
Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

THIAGO MAIA PEREIRA  
Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

AMAURI MARQUEZI DE LUCA

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

#### CONSELHO FISCAL

WILSON MACIEIRA

FERNANDO DE SOUZA

LEONARDO MICHEL RODRIGUES MAZZOLA

#### DIRETORIA

AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

CELSO MONTEIRO DA SILVA  
Diretor Técnico

BEATRIZ BEVILACQUA D'AURIA  
Diretora Jurídica

JOSÉ LUIZ FERRAGUT  
Diretor Administrativo e Financeiro

RENAN CAZZOLATTO  
Diretor de Infraestrutura

EVANDRO VIEIRA NAVAS  
Contador – CRC293575/SP – /O-4







Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

**BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em R\$ (1,00)

| ATIVO                                | Notas<br>Explicativas | 2023              | 2022              |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Circulante</b>                    |                       |                   |                   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa        | 4                     | 9.402.612         | 8.496.893         |
| Clientes                             | 5                     | 331.637           | 2.793.633         |
| Adiantamentos                        | 6                     | 83.546            | 45.785            |
| Impostos a Recuperar                 | 7                     | 2.170.380         | 1.295.075         |
| Despesas Antecipadas                 | 8                     | 50.142            | -                 |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>     |                       | <b>12.038.317</b> | <b>12.631.386</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                |                       |                   |                   |
| Depósitos Judiciais                  | 9                     | 77.032            | 77.032            |
| Imobilizado                          | 10                    | 3.300.125         | 1.313.360         |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b> |                       | <b>3.377.157</b>  | <b>1.390.392</b>  |
| <b>Total do Ativo</b>                |                       | <b>15.415.474</b> | <b>14.021.779</b> |



Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

**BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em R\$ (1,00)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | Notas<br>Explicativas | 2023              | 2022              |
|----------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Circulante</b>                            |                       |                   |                   |
| Fornecedores                                 | 11                    | 1.397.340         | 1.045.185         |
| Obrigações Tributárias                       | 12                    | 624.914           | 325.390           |
| Obrigações Sociais a Recolher                | 13                    | 564.089           | 503.907           |
| Férias e Encargos a Pagar                    | 14                    | 1.277.304         | 1.149.444         |
| Adiantamento de Clientes                     | 15                    | 701               | 261.184           |
| Provisão de CSLL                             | 16                    | 11.829            | -                 |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>           |                       | <b>3.876.177</b>  | <b>3.285.110</b>  |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                        |                       |                   |                   |
| Provisões Tributárias                        | 17                    | 77.032            | 77.032            |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>       |                       | <b>77.032</b>     | <b>77.032</b>     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    | 18                    |                   |                   |
| Capital Social                               | 18.1                  | 2.106.000         | 2.106.000         |
| Reserva Legal                                | 18.2                  | 421.200           | 418.200           |
| Reserva de Lucros p/ Investimento            | 18.2                  | 6.714.830         | 5.488.575         |
| Reserva de Contingência                      | 18.2                  | 1.417.607         | 1.417.607         |
| Lucro à Disposição da Assembleia             | 18.3                  | 801.919           | 1.229.255         |
| Ajuste de Exercícios Anteriores              | 18.4                  | 709               | -                 |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>           |                       | <b>11.462.265</b> | <b>10.659.637</b> |
| <b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b> |                       | <b>15.415.474</b> | <b>14.021.779</b> |



Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em R\$ (1,00)

|                                                        | Notas<br>Explicativas | 2023                  | 2022                  |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receita Operacional Bruta                              | 19                    | R\$ 40.507.646        | R\$ 34.010.046        |
| (-) Deduções e Abatimentos                             | 20                    | -R\$ 4.199.256        | -R\$ 3.553.204        |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>                     |                       | <b>R\$ 36.308.390</b> | <b>R\$ 30.456.842</b> |
| (-) Custo dos Serviços Prestados                       | 21                    | -R\$ 27.552.255       | -R\$ 22.515.772       |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                                     |                       | <b>R\$ 8.756.135</b>  | <b>R\$ 7.941.070</b>  |
| Despesas Operacionais                                  |                       |                       |                       |
| Administrativas                                        | 22                    | -R\$ 8.980.868        | -R\$ 7.208.516        |
| Tributárias                                            | 23                    | -R\$ 7.609            | -R\$ 9.174            |
| Outras receitas/despesas operacionais                  | 24                    | R\$ 261.184           |                       |
| <b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b> |                       | <b>R\$ 28.842</b>     | <b>R\$ 723.380</b>    |
| Resultado Financeiro                                   |                       |                       |                       |
| Receitas Financeiras                                   | 25                    | R\$ 996.955           | R\$ 888.273           |
| Despesas Financeiras                                   | 26                    | -R\$ 4.905            | -R\$ 9.938            |
| <b>LUCRO OPERACIONAL</b>                               |                       | <b>R\$ 1.020.892</b>  | <b>R\$ 1.601.715</b>  |
| Despesas Não Operacionais                              | 27                    |                       | -R\$ 15.252           |
| Reversão de Provisão                                   |                       |                       |                       |
| <b>LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>                      |                       | <b>R\$ 1.020.892</b>  | <b>R\$ 1.586.463</b>  |
| Provisão para CSLL                                     | 28                    | -R\$ 64.316           | -R\$ 100.908          |
| Provisão para IRPJ                                     | 29                    | -R\$ 154.656          | -R\$ 256.300          |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                      |                       | <b>R\$ 801.920</b>    | <b>R\$ 1.229.255</b>  |





Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em R\$ (1,00)

|                              | Capital Social | Ajuste de Exercícios Anteriores | Reserva de Lucros | Reserva de Contingência | Reserva Legal | Lucros Disp. Assem. | Total      |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------|---------------------|------------|
| Saldo em 31.12.2021          | 2.106.000      | -                               | 6.088.112         | 1.417.607               | 418.200       | (599.537)           | 9.430.382  |
| Ajuste de Exercício Anterior | -              | -                               | -                 | -                       | -             | -                   | -          |
| Transferência para Reserva   | -              | -                               | -                 | -                       | -             | -                   | -          |
| Reversão de Reservas         | -              | -                               | (599.537)         | -                       | -             | 599.537             | -          |
| Resultado do Exercício       | -              | -                               | -                 | -                       | -             | 1.229.255           | 1.229.255  |
| Reserva de Lucros            | -              | -                               | -                 | -                       | -             | -                   | -          |
| Saldo em 31.12.2022          | 2.106.000      | -                               | 5.488.575         | 1.417.607               | 418.200       | 1.229.255           | 10.659.637 |
| Ajuste de Exercício Anterior | -              | 709                             | -                 | -                       | -             | -                   | 709        |
| Transferência para Reserva   | -              | -                               | -                 | -                       | 3.000         | -                   | 3.000      |
| Reversão de Reservas         | -              | -                               | 1.226.255         | -                       | -             | (1.229.255)         | (3.000)    |
| Resultado do Exercício       | -              | -                               | -                 | -                       | -             | 801.919             | 801.919    |
| Reserva de Lucros            | -              | -                               | -                 | -                       | -             | -                   | -          |
| Saldo em 31.12.2023          | 2.106.000      | 709                             | 6.714.830         | 1.417.607               | 421.200       | 801.919             | 11.462.265 |



Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em R\$ (1,00)

|                                                                      | 2023               | 2022             |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>                    |                    |                  |
| (+) Lucro Líquido do Exercício                                       | 801.920            | 1.229.255        |
| <b>Ajustes ao Lucro Líquido</b>                                      | -                  | -                |
| (+) Depreciação/Amortização                                          | 900.995            | 646.020          |
| (+) Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | 709                |                  |
| (+) Provisão CSLL                                                    | 11.829             |                  |
| Ajustes Variação das Contas de Ativo e Passivo Operacional           | -                  | -                |
| Aumento/Redução da Conta Clientes                                    | 2.461.996          | 381.300          |
| Aumento/Redução da Conta Adiantamentos                               | (37.761)           | 17.942           |
| Aumento/Redução da Conta Impostos a Recuperar                        | (875.305)          | 385.762          |
| Aumento/Redução da Conta Despesas do Exercício Seguinte              | (50.142)           | -                |
| Aumento/Redução da Conta Ativo Fiscal Diferido e Depósitos Judiciais | -                  | (4.453)          |
| Aumento/Redução da Conta de Fornecedores                             | 352.155            | 10.213           |
| Aumento/Redução da Conta de Obrigações Tributárias                   | 299.524            | (426.749)        |
| Aumento/Redução da Conta de Obrigações Sociais a Recolher            | 60.182             | 129.947          |
| Aumento/Redução da Conta Outros Créditos                             | -                  | 4.453            |
| Aumento/Redução das Férias e Encargos a Pagar                        | 127.860            |                  |
| Aumento/Redução da Conta adiantamentos de clientes                   | (260.483)          | 261.184          |
| <b>Caixa Líquido Proven. das Atividades Operacionais</b>             | <b>3.793.479</b>   | <b>2.634.874</b> |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>                 | -                  | -                |
| Pagamento pela Compra de Bem para Imobilizado                        | (2.887.760)        | (191.648)        |
| Pagamento pela Compra de Bem para Intangível                         | -                  | -                |
| <b>Caixa Líquido Usado nas Ativ. de Investimento</b>                 | <b>(2.887.760)</b> | <b>(191.648)</b> |
|                                                                      | -                  | -                |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>                | -                  | -                |
| Aumento do Capital Social                                            | -                  | -                |
| <b>Caixa Líquido Usado nas Ativ. de Financiamento</b>                | -                  | -                |
|                                                                      | -                  | -                |
| <b>Aumento/Diminuição Líq.ao Caixa e Equiv. de Caixa</b>             | <b>905.719</b>     | <b>2.443.226</b> |
|                                                                      | -                  | -                |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período                    | 8.496.893          | 6.053.667        |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período                       | 9.402.612          | 8.496.893        |
| <b>Variação das Contas Caixa/Bancos/Equivalentes</b>                 | <b>905.719</b>     | <b>2.443.226</b> |



Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em R\$ (1,00)

|                                                   | 2023                | 2022                |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Riquezas geradas pela Companhia</b>            |                     |                     |
| <b>Receitas Líquidas</b>                          | <b>40.768.830</b>   | <b>34.010.046</b>   |
| Prestação de Serviços                             | 40.407.646          | 34.010.046          |
| Outras receitas                                   | 261.184             | -                   |
| <b>Riquezas geradas por terceiros</b>             | <b>(20.172.818)</b> | <b>(14.807.467)</b> |
| Custos operacionais                               | (17.808.287)        | (13.569.983)        |
| Despesas operacionais administrativas             | (2.364.531)         | (1.237.484)         |
| <b>Valor Adicionado Bruto</b>                     | <b>20.596.012</b>   | <b>19.202.579</b>   |
| <b>Retenções</b>                                  | <b>(900.995)</b>    | <b>(646.020)</b>    |
| Depreciação                                       | (900.995)           | (646.020)           |
| <b>Valor Adicionado Líquido Produzido</b>         | <b>19.695.017</b>   | <b>18.556.559</b>   |
| <b>Valor Adicionado Recebido em transferência</b> | <b>992.050</b>      | <b>878.335</b>      |
| Receitas Financeiras Líquidas                     | 992.050             | 878.335             |
| <b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>        | <b>20.687.067</b>   | <b>19.434.894</b>   |

|                                            |                   |                   |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>    |                   |                   |
| <b>Pessoal</b>                             | <b>13.809.805</b> | <b>12.695.477</b> |
| Salários e Ordenados                       | 13.809.805        | 12.695.477        |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições.</b>    | <b>6.075.343</b>  | <b>5.152.954</b>  |
| <b>Incidentes s/receitas</b>               |                   |                   |
| ICMS SOBRE VENDAS                          | 34.623            | 47.193            |
| ISS                                        | 810.153           | 673.716           |
| PIS                                        | 271.073           | 230.356           |
| COFINS                                     | 1.260.511         | 1.071.404         |
| INSS s/Receitas                            | 1.822.844         | 1.530.535         |
| IPI S/VENDAS                               | -                 | -                 |
| <b>Incidentes s/salários</b>               |                   |                   |
| F.G.T. S                                   | 979.083           | 975.876           |
| INSS s/Salários                            | 678.083           | 623.875           |
| <b>Incidentes s/resultado do exercício</b> |                   |                   |
| IRPJ/CSLL                                  | 218.972           | 357.208           |
| <b>Remuneração de Capitais Próprios</b>    |                   |                   |
| Lucros Retidos/Prejuízo do Exercício       | 801.920           | 1.229.255         |
| <b>VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO</b>        | <b>20.687.067</b> | <b>19.434.894</b> |





Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em R\$ (1,00)

|                                                                                                | 2023           | 2022             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| <b>Resultado Líquido do Período</b>                                                            | <b>801.920</b> | <b>1.229.255</b> |
| (+/-) Outros Resultados Abrangentes                                                            | -              | -                |
| Ajuste de Exercícios Anteriores                                                                | -              | -                |
| <b>Variação de Reserva de Reavaliação</b>                                                      | -              | -                |
| Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar Ou Conversão das Dem. Contábeis p/Exterior | -              | -                |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial                                                                | -              | -                |
| (+/-) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas (quando reconhecidas pela Eq. Patrimonial) | -              | -                |
| <b>RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>                                                         | <b>801.920</b> | <b>1.229.255</b> |

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Em R\$ (1,00)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

### **APRESENTAÇÃO**

Este relatório apresenta o desempenho da Companhia de Informática de Jundiaí referente ao exercício de 2023 encerrado em 31 de dezembro. Os resultados financeiros são apresentados de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil, e foram auditados pela Sacho Auditores Independentes.

### **1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

A Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN foi constituída em 15 de março de 1991, com base na Lei Municipal nº 3.694/91. É uma empresa de economia mista especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação para o setor público, com soluções voltadas para sistemas de gestão pública, suporte, central de atendimento, desenvolvimento de sistemas e infraestrutura. A Prefeitura de Jundiaí é seu maior acionista e, também, um de seus maiores clientes. Além dela, Câmara Municipal de Jundiaí, DAE/SA, Faculdade de Medicina de Jundiaí, FUMAS, ESEF, Prefeitura de Cajamar, Prefeitura de Itupeva, Prefeitura de Franco da Rocha, Fundação Serra do Japi, TVTec, Fenix do Brasil Saúde e Instituto de Previdência de Jundiaí compõem a atual carteira.

O quadro de pessoal em 31 de dezembro era composto por 72 funcionários, 05 diretores e 10 estagiários. Dispõe de estrutura que possibilita agilidade nos projetos, agregando valor às soluções e permitindo que o gestor utilize a tecnologia de informação como uma ferramenta de governança pública, pautada na transparência administrativa, na responsabilidade social e na inclusão digital.

#### **Missão**

Propor, gerenciar e prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o setor público, com agilidade, flexibilidade, competitividade, inovação e responsabilidade social.

#### **Visão**

Ser reconhecida como empresa de referência no fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o setor público.

#### **Valores**

Austeridade, Inovação, Transparência, Governança, Fortalecimento dos vínculos, Otimização dos processos, Eficiência, Eficácia e Efetividade, Visão Colaborativa e Sistêmica.

### **2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis examinadas por auditores independentes foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei das



## **Relatório à Administração e aos Auditores Independentes**

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009. Os Pronunciamentos, Orientações, Interpretações pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, aplicáveis ao exercício findo em 31/12/2023.

### **2.1. Base de Preparação**

A diretoria da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 26 de fevereiro de 2024. Tais demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a atual legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis, que incluem estimativas e premissas, como para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes. Portanto os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

### **2.2. Caixa e Equivalente de Caixa**

Caixa e equivalentes incluem as contas, caixa, depósitos bancários a vista em conta corrente e aplicações financeiras de curto prazo. Outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, resgatáveis em curto prazo, que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor também poderá ser reconhecido como equivalente de caixa.

### **2.3. Ativos Financeiros**

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de disponibilidades, considera-se a finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

As aplicações financeiras foram realizadas em mercado aberto, cujo vencimento não exceda o período de doze meses, sendo os mesmos classificados como ativo circulante.

### **2.4. Contas a Receber de Clientes**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços de informática e tecnologia da informação no decurso normal das atividades da Companhia. Considerando o ciclo operacional, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. A Companhia não possui provisão de devedores duvidosos com base em avaliação da Administração, em função de não haver perdas previstas.

### **2.5. Demais Ativos Circulantes**

Os demais ativos circulantes são apresentados pelo valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço. A Companhia avaliou seus ativos circulantes e não constatou evidências de perda, por isso não constituiu provisão





## Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

para redução aos seus valores de recuperação.

### 2.6. Imobilizado e Intangível

Os itens do ativo imobilizado e intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou de construção, deduzidos dos impostos compensáveis, e da depreciação/amortização acumulada. O referido custo inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como outro item do ativo imobilizado, conforme apropriado, isso somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros, associados ao item e que possam ser mensurados com segurança. A depreciação e amortização são calculadas de forma linear ao longo da vida útil do item. No Intangível estão classificados os softwares e licenças de uso.

### 2.7. Fornecedores

Esta conta reflete as obrigações com terceiros decorrentes da aquisição de bens ou serviços realizados no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que seja mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

### 2.8. Provisões

As provisões para contingências e ações judiciais (trabalhistas, cíveis) são reconhecidas em observância ao disposto no CPC 25, quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, sendo uma estimativa confiável do valor. As provisões registradas pela Companhia compreendem:

**A) Provisões Fiscais de processos para contingências e ações judiciais (cíveis e relacionadas a impostos indiretos):** considerado pelos assessores jurídicos como uma perda possível. No passivo da Companhia existe uma provisão no valor de R\$ 77.032,08 em contrapartida a depósito judicial no mesmo valor.

### 2.9. Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido

As despesas de imposto de renda do período compreendem os impostos correntes, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na extensão em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, neste caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. As provisões para imposto de renda e contribuição social foram constituídas às alíquotas de 15% (mais adicional de 10%) e 9%, respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões admitidas em lei.



## Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

## 3. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

## 3.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia não a expõem a riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na aplicação de recurso com disponibilidade imediata buscando minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

## 3.1.1. Risco cambial

A Companhia não atua em transações em moeda estrangeira, e não está exposta ao risco cambial decorrente dessa exposição.

## 3.1.2. Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. Ele decorre de caixa e equivalentes de caixa, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de instituições financeiras de primeira linha.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

|                                      | 2023             | 2022             |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b> | <b>9.402.612</b> | <b>8.496.893</b> |
| CAIXA                                | 3.711            | 4.000            |
| BANCO CONTA MOVIMENTO                | 437.473          | 472              |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO         | 8.961.428        | 8.492.421        |

## 5. CLIENTES

|                                 | 2023           | 2022             |
|---------------------------------|----------------|------------------|
| <b>CLIENTES</b>                 | <b>331.637</b> | <b>2.793.633</b> |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | -              | 2.518.986        |
| DAE S/A - AGUA E ESGOTO         | 195.473        | 183.951          |
| OUTROS CLIENTES                 | 136.164        | 90.697           |

## 6. ADIANTAMENTOS

|                        | 2023          | 2022          |
|------------------------|---------------|---------------|
| <b>ADIANTAMENTOS</b>   | <b>83.546</b> | <b>45.785</b> |
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS | 83.546        | 45.785        |



**Relatório à Administração e aos Auditores Independentes**

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

**7. IMPOSTOS A RECUPERAR**

|                             | 2023             | 2022             |
|-----------------------------|------------------|------------------|
| <b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b> | <b>2.170.380</b> | <b>1.295.075</b> |
| IRRF A COMPENSAR            | 1.440.666        | 577.024          |
| IRRF SOBRE APLICAÇÃO        | 382.509          | 361.552          |
| CSLL                        | 40.864           | 50.158           |
| PIS                         | 894              | 894              |
| COFINS                      | 4.125            | 4.125            |
| ANTECIPAÇÃO DE IRPJ         | 220.109          | 220.109          |
| ANTECIPAÇÃO DE CSLL         | 81.213           | 81.213           |

**8. DESPESAS ANTECIPADAS**

|                             | 2023          | 2022 |
|-----------------------------|---------------|------|
| <b>DESPESAS ANTECIPADAS</b> | <b>50.142</b> | -    |
| SEGUROS A APROPRIAR         | 50.142        | -    |

**9. DEPÓSITOS JUDICIAIS**

|                            | 2023          | 2022          |
|----------------------------|---------------|---------------|
| <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b> | <b>77.032</b> | <b>77.032</b> |
| PROCESSO PIS E COFINS      | 77.032        | 77.032        |

**10. IMOBILIZADO**

|                                      | 2023             | 2022             |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>IMOBILIZADO</b>                   | <b>3.300.125</b> | <b>1.313.360</b> |
| <b>BENS</b>                          | <b>9.725.775</b> | <b>6.881.351</b> |
| EQUIPAMENTOS DE PROC. ELETR. DADOS   | 7.873.974        | 5.195.983        |
| TERMINAL PARA CONTROLE DE ACESSO     | 97.575           | 97.575           |
| EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO      | 110.298          | 110.298          |
| EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES     | 284.886          | 284.886          |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS                  | 458.139          | 338.139          |
| OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA   | 227.540          | 218.848          |
| BENFEITORIAS EM IMOVEIS - UNIDADE II | 215.471          | 215.471          |
| BENFEITORIA EM IMOVEIS - UNIDADE I   | 30.238           | 30.238           |
| OUTROS EQUIPAMENTOS                  | 190.499          | 190.499          |
| PROJETO EM IMOVEIS TEC. - INCUBADORA | 199.416          | 199.416          |
| BENFEITORIAS EM IMOVEIS III          | 37.740           | 0                |





Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA                       | 6.425.649 | 5.567.991 |
|-------------------------------------------------|-----------|-----------|
| DEP ACUM - EQUIP. DE PROC. ELETR. DADOS         | 5.107.149 | 4.375.771 |
| DEP ACUM - TERMINAL P/ CONTROLE ACESSO          | 79.232    | 67.359    |
| DEP ACUM - EQUIP. AR CONDICIONADO               | 110.298   | 110.298   |
| DEP ACUM - EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES           | 232.562   | 198.276   |
| DEP ACUM - MOVEIS E UTENSÍLIOS                  | 316.131   | 300.858   |
| DEP ACUM - OUTROS EQUIP. DE INFORM.             | 140.196   | 110.875   |
| DEP ACUM - BENFEITORIAS EM IMOVEIS - UNIDADE II | 153.031   | 150.959   |
| DEP ACUM - BENFENT EM IMOVEIS - UNIDADE I       | 16.739    | 14.584    |
| DEP ACUM - OUTROS EQUIPAMENTOS                  | 135.071   | 123.713   |
| DEPREC. ACUM - BENF. IMO. TERC. INCUBA          | 135.241   | 115.299   |

TAXAS ANUAIS DE DEPRECIAÇÃO

|                                                |     |
|------------------------------------------------|-----|
| Equipamentos de Processam. Eletrônico de dados | 20% |
| Terminal para controle de acesso               | 20% |
| Móveis e Utensílios                            | 10% |
| Benfeitoria em propriedades de terceiros       | 10% |

11. FORNECEDORES

|                                              | 2023             | 2022             |
|----------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>FORNECEDORES</b>                          | <b>1.397.340</b> | <b>1.045.036</b> |
| CTBC ALGAR MULTIMIDIA DATA NET S/A           | 3.121            | 3.278            |
| TELEFONICA – CONTESTADAS                     | -                | 26.076           |
| AFX - SISTEMAS LTDA – EPP                    | 5.778            | 5.778            |
| COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM     | 4.206            | 4.206            |
| WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA              | -                | 369.941          |
| HOPE TECNOLOGIA EIRELI                       | -                | 700              |
| TELEFONICA BRASIL S.A.                       | -                | 1.379            |
| INNOVO TECNOLOGIA LTDA                       | 27.222           | -                |
| GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA | 72.775           | 69.147           |
| VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA             | 8.895            | 6.667            |
| CENTRO DE GESTAO DE MEIOS E PAGAMENTOS S     | 210              | 150              |
| LPM TELEINFORMATICA LTDA                     | 1.902            | -                |
| G&P PROJETOS E SISTEMAS                      | 331.605          | 278.704          |
| ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA               | 4.239            | -                |
| NUCLEO DE INF E COORD DO PONTO BRNIC.BR      | -                | -                |
| XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA EPP              | 2.740            | 1.733            |
| METARJ-SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA             | -                | 46.883           |
| MASTER COM. DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LT     | 60.155           | 56.866           |
| PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA                   | 117.761          | 58.821           |
| NET TELECOM INFORMATICA LTDA                 | 81.967           | -                |



Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

|                                                           |         |        |
|-----------------------------------------------------------|---------|--------|
| HAND TALK SERVIÇOS LTDA                                   | 11.545  | 4.078  |
| DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI                   | 263     | -      |
| FORSE CONTABILIDADE LTDA – ME                             | 10.200  | 8.215  |
| CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL                        | 6.415   | 4.567  |
| B2 TELECOMUNICACAO LTDA                                   | 59.127  | 59.228 |
| POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA | 7.568   | 7.568  |
| BTS - BORN TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS LTDA            | 19.734  | 18.620 |
| ELISANGELA SANTOS PERBONI                                 | 394     | 1.371  |
| SISTEL COMERCIO E SERVICOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA        | 4.516   | 4.516  |
| SUL AMERICA ODONTOLOGICO S.A                              | 138     | 158    |
| SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA        | 66.400  | -      |
| FLAVIA NATACHA PELISSOLI                                  | 616     | -      |
| SERVIX INFORMATICA LTDA                                   | 3.323   | 3.748  |
| CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE-E                 | 1.311   | -      |
| OHANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA                            | 900     | 900    |
| BUOSI & CIA                                               |         | 149    |
| TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.                     | -       | 1.740  |
| EBRAVO CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA         | 6.112   | -      |
| EXPERTS INFORMATICA LTDA                                  | 128.556 | -      |
| ABES-ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE       | 1.379   | -      |
| J TIME ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA                     | 2.350   | -      |
| SOFTPARK                                                  | 161.840 | -      |
| CENA BLUE SINALIZACAO DIGITAL LTDA                        | 10.320  | -      |
| FLEXIBLE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.                   | 66.000  | -      |
| 9NET, TI TELECOM E SERVICOS LTDA                          | 105.757 | -      |

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

|                                        | 2023           | 2022           |
|----------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>          | <b>624.914</b> | <b>325.390</b> |
| ICMS A RECOLHER                        | -              | 709            |
| ISS A RECOLHER                         | 100.691        | 57.938         |
| CSLL A RECOLHER                        | -              | -              |
| PIS                                    | 32.220         | 18.265         |
| COFINS                                 | 149.416        | 85.309         |
| IR RETIDO NA FONTE                     | 19.007         | 10.189         |
| CSRF                                   | 40.396         | 34.850         |
| INSS RETIDO DE TERC A RECOLHER         | 53.002         | 37.754         |
| ISS RETIDO                             | 3.626          | 2.643          |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA A RECOLHER | 226.555        | 77.734         |



**Relatório à Administração e aos Auditores Independentes**

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

**13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER**

|                                                            | 2023           | 2022           |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>                       | <b>564.089</b> | <b>503.907</b> |
| INSS S/FL PGTO A RECOLHER                                  | 84.042         | 81.458         |
| FGTS A RECOLHER                                            | 115.175        | 105.623        |
| CONTR. E MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER                   | 1.143          | 1.285          |
| IRRF FOLHA                                                 | 331.354        | 293.505        |
| PROVISÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI PMJ 09340/2020 | 32.375         | 22.035         |

**14. FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR**

|                               | 2023             | 2022             |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| <b>PROVISÕES TRABALHISTAS</b> | <b>1.277.304</b> | <b>1.149.444</b> |
| FÉRIAS                        | 1.113.268        | 1.001.607        |
| INSS                          | 75.368           | 67.925           |
| FGTS                          | 88.668           | 79.911           |

**15. ADIANTAMENTO DE CLIENTES**

|                                 | 2023       | 2022           |
|---------------------------------|------------|----------------|
| <b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b> | <b>701</b> | <b>261.184</b> |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES        | 701        | 261.184        |

**16. PROVISÕES DE CSLL**

|                  | 2023          | 2022 |
|------------------|---------------|------|
| <b>PROVISÕES</b> | <b>11.829</b> | -    |
| PROVISÃO CSLL    | 11.829        | -    |

**17. PROVISÕES TRIBUTÁRIAS**

|                      | 2023          | 2022          |
|----------------------|---------------|---------------|
| <b>PROVISÕES</b>     | <b>77.032</b> | <b>77.032</b> |
| PROVISÕES PIS COFINS | 77.032        | 77.032        |

Em observância a NBC TG 25 (R2) o departamento jurídico classificou como perda possível um montante de R\$ 88.297 relativo a 01 processo trabalhista.





## Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

## 18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## 18.1. Capital Social

|                       | 2023             | 2022             |
|-----------------------|------------------|------------------|
| <b>CAPITAL SOCIAL</b> | <b>2.106.000</b> | <b>2.106.000</b> |
| PREFEITURA DE JUNDIAÍ | 2.101.860        | 2.101.860        |
| OUTROS ACIONISTAS     | 4.140            | 4.140            |

## 18.2. Reservas de Lucro

|                                     | 2023             | 2022             |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>RESERVA DE LUCROS</b>            | <b>8.553.637</b> | <b>7.324.382</b> |
| RESERVA LEGAL                       | 421.200          | 418.200          |
| RESERVA RET. LUCROS P/ INVESTIMENTO | 6.714.830        | 5.488.575        |
| RESERVA P/ CONTINGÊNCIAS            | 1.417.607        | 1.417.607        |

## 18.3. Lucros à Disposição da Assembleia

|                                          | 2023           | 2022             |
|------------------------------------------|----------------|------------------|
| <b>LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA</b> | <b>801.920</b> | <b>1.229.255</b> |
| LUCROS À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA        | 801.920        | 1.229.255        |

## 18.4. Ajuste de Exercícios Anteriores

|                                        | 2023       | 2022     |
|----------------------------------------|------------|----------|
| <b>AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>709</b> | <b>-</b> |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 709        | -        |

## 19. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

|                                  | 2023              | 2022              |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b> | <b>40.507.646</b> | <b>34.011.896</b> |
| PREFEITURA DE JUNDIAÍ            | 35.712.295        | 30.537.531        |
| OUTROS CLIENTES                  | 4.795.351         | 3.148.268         |
| VENDA DE MERCADORIAS             | -                 | 326.097           |

## 20. DEDUÇÕES E ABATIMENTOS

|                               | 2023             | 2022             |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| <b>DEDUÇÕES E ABATIMENTOS</b> | <b>4.199.256</b> | <b>3.553.204</b> |
| DESCONTOS INCONDICIONAIS      | 51               | -                |
| ISS                           | 810.153          | 673.716          |
| PIS                           | 271.073          | 230.356          |
| COFINS                        | 1.260.511        | 1.071.404        |
| INSS S/RECEITA BRUTA          | 1.822.844        | 1.530.535        |
| ICMS                          | 34.623           | 29.837           |



**Relatório à Administração e aos Auditores Independentes**

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

**21. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

|                                      | 2023              | 2022              |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>CUSTOS</b>                        | <b>27.552.255</b> | <b>22.515.772</b> |
| CUSTO MERC ADQ P/REVENDA             | 0                 | 43.652            |
| GASTOS COM PESSOAL                   | 8.842.973         | 8.299.769         |
| SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JURÍDICA     | 10.490.434        | 7.422.565         |
| GASTOS COM VPN E INTERNET            | 78.828            | 73.710            |
| MANUTENCAO DE SISTEMAS               | 36.692            | -                 |
| MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS           | 555.059           | 639.467           |
| SUORTE TECNICO EM INFORMATICA        | 754.997           | 353.983           |
| LICENCA DE USO                       | 1.393.048         | 771.830           |
| ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA | 46.500            | -                 |
| SERVICO EM TELECOMUNICACAO           | 3.349.781         | 3.330.613         |
| LOCAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA     | 598.662           | 524.768           |
| DEPRECIACÃO                          | 900.995           | 646.020           |
| ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TI       | -                 | 36.000            |
| MANUTENÇÃO/MONITORAMENTO DE REDE     | -                 | 45.603            |
| LOCAÇÃO DE PABX                      | -                 | 36.973            |
| OUTROS CUSTOS                        | 504.286           | 290.820           |

**22. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

|                                  | 2023             | 2022             |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>  | <b>8.980.868</b> | <b>7.208.516</b> |
| GASTOS COM PESSOAL               | 6.631.110        | 5.995.458        |
| SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JURÍDICA | 1.790.133        | 991.539          |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO        | 26.352           | 13.877           |
| HONORARIOS CONTABEIS             | 104.826          | 93.635           |
| HONORÁRIOS AUDITORIA             | 27.184           | 25.466           |
| OUTRAS DESPESAS                  | 401.263          | 88.541           |

**23. DESPESAS TRIBUTÁRIAS**



**Relatório à Administração e aos Auditores Independentes**

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

|                              | 2023         | 2022         |
|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>  | <b>7.609</b> | <b>9.174</b> |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS    | 1.092        | 972          |
| TAXAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | 6.206        | 789          |
| OUTRAS DESPESAS              | 311          |              |
| IOF                          |              | 7.413        |

**24. OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS**

|                        | 2023           | 2022 |
|------------------------|----------------|------|
| <b>OUTRAS RECEITAS</b> | <b>261.184</b> |      |
| OUTRAS RECEITAS        | 261.184        |      |

**25. RECEITAS FINANCEIRAS**

|                               | 2023           | 2022           |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>   | <b>996.955</b> | <b>888.273</b> |
| REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 940.154        | 828.625        |
| DESCONTOS OBTIDOS             | 21.938         | 11             |
| JUROS RECEBIDOS - TAXA SELIC  | 34.813         | 59.637         |
| JUROS RECEBIDOS               | 50             | -              |

**26. DESPESAS FINANCEIRAS**

|                                  | 2023         | 2022         |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>      | <b>4.905</b> | <b>9.938</b> |
| MULTAS DIVERSAS                  | -            | 1.287        |
| DESPESAS BANCÁRIAS               | 3.558        | 3.688        |
| DESCONTOS CONCEDIDOS             | 189          | 50           |
| JUROS PAGOS                      | 963          | 4.913        |
| PERDAS FINANCEIRAS/INVESTIMENTOS | 195          | -            |



## Relatório à Administração e aos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis e Notas explicativas  
Em 31 de dezembro de 2023

### 27. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

|                                  | 2023 | 2022          |
|----------------------------------|------|---------------|
| <b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b> |      | <b>12.252</b> |
| DESPESAS INDEDUTIVEIS            |      | 15.252        |

### 28. PROVISÃO DE CSLL

|                           | 2023          | 2022           |
|---------------------------|---------------|----------------|
| <b>PROVISÃO PARA CSLL</b> | <b>64.316</b> | <b>100.908</b> |
| PROVISÃO PARA CSLL        | 64.316        | 100.908        |

### 29. PROVISÃO DE IRPJ

|                           | 2023           | 2022           |
|---------------------------|----------------|----------------|
| <b>PROVISÃO PARA IRPJ</b> | <b>154.656</b> | <b>256.300</b> |
| PROVISÃO PARA IRPJ        | 154.656        | 256.300        |

### 30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em cumprimento ao disposto na NBC TG 24 (R2), a administração da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, destaca que os saldos contábeis, apresentados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023, não sofreram qualquer modificação proveniente de eventos subsequentes, até 26/02/2024.

EVANDRO VIEIRA Assinado de forma digital  
por EVANDRO VIEIRA  
NAVAS:40086066 NAVAS:40086066889  
889 Dados: 2024.03.12  
09:02:55 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
JOSE LUIZ FERRAGUT  
Data: 12/03/2024 13:45:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANDRO VIEIRA NAVAS  
Contador – CRC2935750/SP – /O-4





**CIJUN**

***S a c h o – Auditores Independentes***  
**Auditoria e Assessoria**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA  
DE JUNDIAÍ - CIJUN**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES  
INDEPENDENTES SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Nº 035/2024**

**AB: 31/12/2023**



***S a c h o – Auditores Independentes***  
**Auditoria e Assessoria**

2

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Diretores e Conselheiros da  
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do fluxo de caixa, do valor adicionado e do resultado abrangente para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Rua Redenção, 66 – Cep 03060-010 – Tels.: (011) 2309-4434/ 2309-4464/ 2309-4406**  
**sacho@sachoaudidores.com.br**  
**São Paulo - SP**

***S a c h o – Auditores Independentes***  
**Auditoria e Assessoria**

3

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais, sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as



***S a c h o – Auditores Independentes***  
**Auditoria e Assessoria**

4

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações relevantes de auditoria e, quando eventualmente identificadas durante nossos trabalhos, as deficiências significativas nos controles internos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 13 de março de 2024.

SACHO AUDITORES  
INDEPENDENTES:74  
006719000176

Assinado de forma digital por  
SACHO AUDITORES  
INDEPENDENTES:74006719000176  
Dados: 2024.03.13 10:21:06 -03'00'

SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC – 2SP 017.676/O-8  
CNAI-PJ-000155

HUGO FRANCISCO  
SACHO:006694348  
50

Assinado de forma digital  
por HUGO FRANCISCO  
SACHO:00669434850  
Dados: 2024.03.13  
10:22:31 -03'00'

HUGO FRANCISCO SACHO  
CRC – 1SP 124.067/O-1





## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 553, SEI 0172124 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: SACHO AUDITORES INDEPENDENTES EPP. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.00292/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente. Valor Global: R\$ 27.570,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta reais). Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, pelo prazo de 12 (doze) meses contados de 15/03/2024. Assinatura: 13/03/2024.

Jundiá, 13 de março de 2024.

Amauri Marquenzi de Lucca  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº23, SEI nº0173574, Processo SEI CIJ.00355/2024, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa Teltex Tecnologia S/A. Objeto: registro de preços por um período de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e fornecimento de solução de videomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, software e licenças de sistema de segurança unificado (VMS) e ampliação, compreendendo toda parte física e de software, serviços de instalação, garantia e suporte técnico., conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital do RCE nº 482/2023.

| Item | QTDE estimada | Produto                                                                        | Valor Unitário | Valor Global     |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | 125           | Câmera para reconhecimento de semblantes                                       | R\$ 5.961,12   | R\$ 745.140,00   |
| 2    | 3             | Gravador de semblantes                                                         | R\$ 229.384,17 | R\$ 688.152,51   |
| 3    | 1700          | Câmera de intrusão e perímetro                                                 | R\$ 2.647,73   | R\$ 4.501.141,00 |
| 4    | 7             | Gravador perimetral                                                            | R\$ 106.687,28 | R\$ 746.810,96   |
| 5    | 100           | Câmera de identificação de pessoas e veículos                                  | R\$ 13.208,86  | R\$ 1.320.886,00 |
| 6    | 3             | Armazenamento para pessoas e veículos                                          | R\$ 124.610,41 | R\$ 373.831,23   |
| 7    | 150           | Gravador 16 canais                                                             | R\$ 9.564,58   | R\$ 1.434.687,00 |
| 8    | 150           | Gravador 32 canais                                                             | R\$ 10.354,44  | R\$ 1.553.166,00 |
| 9    | 10            | Câmera para LPR de monitoramento                                               | R\$ 18.559,97  | R\$ 185.599,70   |
| 10   | 115           | Câmera que pode fazer reconhecimento de semblantes ou monitoramento perimetral | R\$ 5.892,57   | R\$ 677.645,55   |
| 11   | 40            | Câmera para contagem de público                                                | R\$ 18.926,57  | R\$ 757.062,80   |
| 12   | 1             | Gravador de inteligência artificial                                            | R\$ 106.687,28 | R\$ 106.687,28   |
| 13   | 2090          | Software para administração de câmeras                                         | R\$ 807,73     | R\$ 1.688.155,70 |
| 14   | 1             | Licença base para software                                                     | R\$ 108.163,62 | R\$ 108.163,62   |
| 15   | 5             | Servidor para locação de licenças                                              | R\$ 245.534,84 | R\$ 1.227.674,20 |
| 16   | 2090          | Cartão de memória 64 gb                                                        | R\$ 275,17     | R\$ 575.105,30   |
| 17   | 240           | HD 10TB sata enterprise                                                        | R\$ 5.065,00   | R\$ 1.215.600,00 |
| 18   | 450           | HD 10TB                                                                        | R\$ 4.605,49   | R\$ 2.072.470,50 |
| 19   | 25            | Switch 4 portas                                                                | R\$ 701,64     | R\$ 17.541,00    |
| 20   | 75            | Switch 8 portas                                                                | R\$ 1.568,37   | R\$ 117.627,75   |
| 21   | 200           | Switch 24 portas Gerenciável                                                   | R\$ 3.219,28   | R\$ 643.856,00   |

|                   |      |                     |               |                   |
|-------------------|------|---------------------|---------------|-------------------|
| 22                | 100  | Caixa Hermética     | R\$ 1.650,91  | R\$ 165.091,00    |
| 23                | 200  | Injetor POE         | R\$ 404,47    | R\$ 80.894,00     |
| 24                | 100  | Serviços instalação | R\$ 1.027,36  | R\$ 102.736,00    |
| 25                | 1990 | Serviços instalação | R\$ 802,00    | R\$ 1.595.980,00  |
| 26                | 150  | Serviços instalação | R\$ 1.077,97  | R\$ 161.695,50    |
| 27                | 150  | Serviços instalação | R\$ 1.076,06  | R\$ 161.409,00    |
| 28                | 250  | Serviços instalação | R\$ 790,72    | R\$ 197.680,00    |
| 29                | 20   | Serviços instalação | R\$ 1.003,86  | R\$ 20.077,20     |
| 30                | 2    | Serviços instalação | R\$ 996,95    | R\$ 1.993,90      |
| 31                | 24   | Suporte técnico     | R\$ 10.602,59 | R\$ 254.462,16    |
| VALOR GLOBAL..... |      |                     |               | R\$ 23.499.022,86 |

Valor Global R\$ 23.499.022,86 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica. Assinatura: 13/03/2024.

Jundiá, 13 de março de 2024.  
AMAUURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

## DAE

### Pregão Eletrônico nº 006/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 006/2024, referente a Contratação de Solução integrada de outsourcing de impressão, digitalização e cópias, compreendendo o fornecimento de equipamentos (mediante locação), sistema de gerenciamento de impressões (com recurso follow-me print), capacitação inicial para operação, serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos e consumíveis, com exceção de papel, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento das necessidades das unidades do DAE S/A ÁGUA E ESGOTO (Sede e unidades descentralizadas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 13/03/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à empresa SOLUNEXT TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pelo valor total de R\$ 656.999,64 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) segundo o critério de Menor Preço Global.

14/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 025/2024 Edital de 13/03/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de areia grossa, bica corrida e pedra britada. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 02/04/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 14 de março de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### EDITAL DIA Nº 011, de 14 de março de 2024.

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio da Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do Processo DAE nº 4.415-6/2023,

FAZ SABER que, ficam aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, aplicada no dia 06/03/2024, para Promoção ao emprego público de carreira de Motorista Categoria II, com as respectivas notas, os candidatos abaixo relacionados, por ordem alfabética:

| INSCRIÇÃO | NOME                     | PONTOS |
|-----------|--------------------------|--------|
| 008       | AMAUURI DA CUNHA BARBOSA | 84,38  |
| 013       | DIEGO LUIZ POLICARPO     | 65,63  |
| 002       | DOUGLAS EDILSON ANHOLON  | 78,13  |
| 016       | EDUARDO JOSÉ GANDOLPHO   | 53,13  |



## DAE

### PORTARIA N.º 023, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as determinações da Lei Federal N.º 13.303/2016, em seu artigo 40;

Considerando as determinações do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, em seu artigo 3º;

Considerando as determinações da Lei Federal N.º 10.520/2002, em seu artigo 3º, inciso IV;

Considerando o disposto no Decreto Municipal N.º 21.263/2008 e na Portaria DAE N.º 008 de 10 de maio de 2007;

Considerando a necessidade de proceder a alteração na Portaria DAE N.º 037 de 04 de maio de 2023;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica mantido o rol de pregoeiros em licitações tipo pregão pela DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO:

ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA  
ISRAEL LUIZ DA SILVA  
LEONARDO CESAR FRANCO PUTTINI

Artigo 2º - Destituir da equipe de apoio os servidores Marcia Graciadio e Mucio Diniz Roncoleta;

Artigo 3º - A equipe de apoio em licitações tipo pregão pela DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO passa, então, a ter a seguinte composição:

ALBA VALÉRIA ROMANA DE CARVALHO PEREZ CONTES  
ALBERTO PINHO DE SOUZA  
ALEXANDRE MARIANO SILVA  
DANIEL AFONSO PRONI  
FABIANA REIS MOREIRA SILVA  
KAREN CRISTINA TASAKA  
LEANDRO LOPES FERRO  
MARCEL RICARDO DE BRITO  
PEDRO HUMBERTO NABA

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.017-9/2018,

Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Atualização do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A Água e Esgoto;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Atualização do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A Água e Esgoto - RILCC, composta pelos seguintes membros:

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES.....Presidente  
CAROLINE PEREIRA RIZZO.....Membro  
CÉLIO OKUMURA FERNANDES.....Membro  
ISRAEL LUIZ DA SILVA.....Membro  
JESSICA STEFANI MESSIAS.....Membro  
OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA.....Membro  
RENATO LUIS FERREIRA.....Membro  
ROSANA NATUCCI RUSSO.....Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

|     |                                   |       |
|-----|-----------------------------------|-------|
| 019 | EVERTON VIOTTO RECCO              | 65,63 |
| 015 | FABRÍCIO FERNANDES CORRETO        | 71,88 |
| 006 | FLÁVIO DONIZETI VICTORINO         | 68,75 |
| 004 | FRANCISCO LUCIÊ RODRIGUES RIBEIRO | 78,13 |
| 012 | GERALDO GAIOSKI                   | 68,75 |
| 005 | JOSUEL RODRIGUES DE MENEZES       | 78,13 |
| 009 | KLEBER ANTONIO DE OLIVEIRA        | 71,88 |
| 017 | LUIS ANTONIO BERTI                | 68,75 |
| 011 | LUIS CLAUDIO SANTANA              | 78,13 |
| 018 | NELSON DONIZETI BOTAN             | 71,88 |
| 001 | OLÍMPIO CARDOSO TORRICELLI        | 62,50 |
| 020 | REGINALDO COELHO                  | 68,75 |
| 003 | ROGÉRIO BALDIN RIBEIRO            | 84,38 |
| 010 | VITAL CLAPP NEPOMUCENO JÚNIOR     | 65,63 |

#### DOS RECURSOS

1 - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, do ato que deu origem.

1.1 - Não se computará no prazo, indicado no item 1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado.

1.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial do processo da Promoção e protocolado, pelo candidato, no horário das 09h00 às 15h00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

2 - O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma (legível), contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados:

- Nome completo do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade (RG);
- Relato sucinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido específico;
- A questão aplicada objeto da controvérsia.

3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão objeto de controvérsia.

4 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem.

5 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e do prazo, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

6 - Não será aceito recurso interposto por outra via, diferente da especificada nos itens 1.2 e 2.

7 - A decisão dos recursos interpostos será divulgada por meio de Edital próprio.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, inserido na intranet da DAE, <https://intranet.daejundiai.com.br>, e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto

Claudia Santos Fagundes  
Presidente da Comissão Especial

### PORTARIA N.º 022, DE 13 DE MARÇO DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0001008/2023,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão da sindicância administrativa instaurada para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0001008/2023 por mais 180 dias, a partir de 02 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**DAE****PORTARIA N.º 025, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0001083/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, designada através da Portaria DAE N.º 001 de 03/01/2024 por mais 90 dias, a partir de 03 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 026, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000318/2024 pela Comissão Permanente de Sindicância 1.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 027, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado os trabalhos para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000320/2024 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**Extrato de Contrato  
Pregão Presencial nº 002/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CONSÓRCIO NOVO SAP  
Contrato nº 027/2024, assinado em 29/02/2024, Processo DAE nº 4.100/2023.  
Objeto: Contratação de facilities - empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, lavanderia, jardinagem e manutenções gerais nas instalações da sede e unidades externas da DAE S.A.  
Prazo: 12 MESES.  
Valor: R\$ 17.648.399,76.  
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – SER/DIA - RHD/DIM - GPQ/DIM.

07/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**ESPORTE E LAZER**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - Unidade de Gestão de Esporte e lazer - Destinado a selecionar propostas da sociedade civil (OSCs), para firmar parceria, objetivando a execução complementar de Atendimento Esportivo para pessoas com deficiência no município de Jundiaí.

Processo SEI! nº 36578/2023

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº21 publicada na Imprensa Oficial do Município em 09/02/2023 - Edição 5237 com alteração pela portaria nº91 de 27/04/2023.

CONSIDERANDO a análise da proposta nas reuniões realizadas em 15/02/2023; 22/02/2023; 05/03/2023;,  
RESOLVE:

Publicar o resultado de julgamento - classificação final:

Proposta 1 – Associação Jundiaense de Esportes Paralimpicos (AJEP)

A proposta foi analisada de acordo com os seguintes

| Critérios de Julgamento                                                                                                                                         | Metodologia de Pontuação                                                                                                                                                                                       | Pontuação máxima por item |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| (A) Adequação da proposta ao edital e à política de Esporte e Lazer                                                                                             | (zero): Não atendeu<br>2(dois): Atendeu parcialmente<br>4 (Quatro): Atendeu plenamente<br>- A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política de esporte e lazer. | 4                         |
| (B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens). | 0 (zero): Não atendeu<br>2(dois): Atendeu parcialmente<br>4 (quatro): Atendeu plenamente<br>- A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado           | 4                         |





## ESPORTE E LAZER

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                      |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.                                    | 0(zero): Não atendeu<br><br>2(dois): Atendeu parcialmente<br><br>4 (quatro): Atendeu plenamente<br><br>- A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado          | 4 |
| (D)Estratégias metodológicas detalhadas, compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.                                             | 0 (zero): Não atendeu<br><br>2(dois): Atendeu parcialmente<br><br>4 (quatro): Atendeu plenamente<br><br>- A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado | 4 |
| (E) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações) | 0 (zero): Não atendeu<br><br>1 (um): Atendeu parcialmente<br><br>2 (dois): Atendeu plenamente                                                                                                                                        | 2 |
| (F) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui estratégias locais para o                                                               | 0 (zero): Não atendeu<br><br>1 (um): Atendeu parcialmente                                                                                                                                                                            |   |

|                                                                                                                                                          |                                                                                               |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações | 2 (dois): Atendeu plenamente                                                                  | 0 |
| G) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto, com a descrição das funções.                                       | 0 (zero): Não atendeu<br><br>1 (um): Atendeu parcialmente<br><br>2 (dois): Atendeu plenamente | 2 |

Pontuação total: 20

Situação: Classificada

### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

| Organização da                                 | Pontuação | Situação     |
|------------------------------------------------|-----------|--------------|
| Sociedade Civil                                |           |              |
| Associação Jundiaense de Esportes Paralímpicos | 20        | Classificada |

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail: ugel@jundiai.sp.gov.br

Comissão de Seleção

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL COMUS Nº.13/2024

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS ELEIÇÃO DO COMUS

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após reunião para avaliação dos recursos apresentados pelos inscritos, conforme Regimento Eleitoral, resolve:

I - Estão habilitados (as) a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

USUÁRIOS DO SUS:

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

| NOMES:                                  | DOCS:     |
|-----------------------------------------|-----------|
| 1. ELIANA RIBEIRO SILVEIRA              | 6886521   |
| 2. ISABEL ZORZI COSTA                   | 11285618  |
| 3. JAIME SANT ANNA PINTO (CANDIDATO)    | 45451576  |
| 4. JOÃO BOSCO MACHADO COSTA (CANDIDATO) | 60369231  |
| 5. MARIA APARECIDA DE LIMA              | 11786206X |
| 6. RAPHAEL MASO (CANDIDATO)             | 43957833  |

Representantes dos Usuários do SUS vinculados ao Serviço de Saúde Municipal:



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

| NOMES: |                                         | DOCS:      |
|--------|-----------------------------------------|------------|
| 1.     | ADELICIO ALVES RODRIGUES                | 2116805082 |
| 2.     | ADEMIR PINTO FERNANDES                  | 136051236  |
| 3.     | ADILSON CARLOS MACHADO                  | 28351049   |
| 4.     | ADMILSON JOSÉ MORAES                    | 88708317   |
| 5.     | ADRIANA COZZA CERQUEIRA                 | 192014699  |
| 6.     | ADRIANA DOMINGUES DA CUNHA ALMEIDA      | 27544665   |
| 7.     | AIRTON JOSE SILVA                       | 148797799  |
| 8.     | ALEX DE BRITO                           | 277670718  |
| 9.     | ALVARO MENDONÇA RIBEIRO                 | 566947705  |
| 10.    | ANANDA PARILHA DE ALMEIDA OLIVEIRA      | 463485269  |
| 11.    | AMARILDO JOSE DA SILVA                  | 200938113  |
| 12.    | ANA CARLA PROENÇA SOUZA                 | 432758604  |
| 13.    | ANA CAROLINE MARTILIANO DA SILVA        | 555300043  |
| 14.    | ANA CRISTINA PINHO DE MOURA CAVALCANTI  | 143695642  |
| 15.    | ANA MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA         | 485746165  |
| 16.    | ANA PAULA SILVA                         | 496858725  |
| 17.    | ANA PAULINA ALVES TANOS                 | 246019773  |
| 18.    | ANA RAQUEL GRAÇON ZILLO                 | 275058712  |
| 19.    | ANDREA DE SÃO PEDRO PEREIRA             | 694100249  |
| 20.    | ANGELA MARIA MONTEIRO                   | 15544786   |
| 21.    | ANGELO CRECCO                           | 14197781   |
| 22.    | ANIBAL DOMINGOS COELHO                  | 410499961  |
| 23.    | ANISIA SOUSA SILVA                      | 965454290  |
| 24.    | ANTONIO ALVES PEREIRA RIBEIRO           | 1270034014 |
| 25.    | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA              | 89910205   |
| 26.    | ANTONIO MARQUES DOS SANTOS              | 562381636  |
| 27.    | ANTONIO MAURO DA SILVA                  | 545964325  |
| 28.    | ANTONIO ORIDES PINHEIRO JUNIOR          | 152452588  |
| 29.    | ANTONIO SANTANA                         | 55551755X  |
| 30.    | APARECIDA DO CARMO SIMÃO FLORINDO       | 110556951  |
| 31.    | APARECIDA MARIA RIBEIRO DE MORAES       | 176656698  |
| 32.    | ARIANA RIBEIRO SEGATTO ARRUDA           | 415002540  |
| 33.    | AUXILIADORA MOURA DOS ANJOS ANDRADE     | 53966439X  |
| 34.    | BENEDITA ABEL DOS SANTOS                | 297166359  |
| 35.    | BENEDITA GOMES DE MORAES                | 143116356  |
| 36.    | BENEDITA KARINA DE SOUZA OLIVEIRA       | 34612500   |
| 37.    | BENEDITO ADÃO DE CARVALHO               | 89190543   |
| 38.    | BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA           | 86860483   |
| 39.    | BRUNA DA SILVA                          | 545940977  |
| 40.    | CACILDA ROSANGELA GONÇALVES CARVALHO    | 136048316  |
| 41.    | CARLOS ALESSANDRO SEGATTO               | 414997591  |
| 42.    | CARLOS DE OLIVEIRA SILVA                | 559539757  |
| 43.    | CARLOS FERNANDO SENA                    | 15546777   |
| 44.    | CARMELITA DOMINGUES DA CUNHA            | 84739113   |
| 45.    | CARMO ANTONIO DE OLIVEIRA               | 119708723  |
| 46.    | CAROLINO LIMA DA SILVA                  | 91345352   |
| 47.    | CATIANE GERMANO DA SILVA                | 452000907  |
| 48.    | CECILIA ROQUE DANTAS                    | 82638986   |
| 49.    | CELIA REGINA DE MOURA SILVA             | 200063017  |
| 50.    | CICERA NOGUEIRA LINS SILVA              | 569606111  |
| 51.    | CICERO FRANCISCO DE SOUZA               | 382821014  |
| 52.    | CICERO GASPAR DOS SANTOS                | 348729054  |
| 53.    | CICERO PAULINO DA SILVA                 | 575614134  |
| 54.    | CLAUDIA ALMEIDA DO NASCIMENTO           | 19711684X  |
| 55.    | CLAUDINEIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA  | 344688422  |
| 56.    | CLAUDIO DE BRITO                        | 195161774  |
| 57.    | CLAUDIO ROBERTO FRANCO DE MORAES        | 7630842X   |
| 58.    | CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA               | 200674948  |
| 59.    | CLEIDE DOS SANTOS GOMES                 | 30033428X  |
| 60.    | CLEUZA FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES   | 13605124   |
| 61.    | COSME SILVA RIBEIRO                     | 590771796  |
| 62.    | CRISTIANE LOPES PESSOA                  | 56009588   |
| 63.    | CRISTINA DE NIRO                        | 17993903   |
| 64.    | DAIANE CRISTINA DA SILVA                | 457689535  |
| 65.    | DANIEL CARVALHO                         | 117866581  |
| 66.    | DANIELE RIBEIRO DE MORAES               | 536677451  |
| 67.    | DANIELLE MOREIRA CARDOSO                | 456688729  |
| 68.    | DANILO MOREIRA CARDOSO                  | 450835078  |
| 69.    | DAVID ALFREDO DE BRITO                  | 197974971  |
| 70.    | DAVI ALVES CARNEIRO                     | 562298381  |
| 71.    | DAYENE LARISSA OLIVEIRA                 | 414235484  |
| 72.    | DERIK LUCAS DA SILVA COSTA              | 455056213  |
| 73.    | DIEGO FILIPE NOGUEIRA LINS SILVA        | 478438059  |
| 74.    | DINORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA FURLAN | 20470325   |
| 75.    | DJALMA LUCIO SALES DE BRITO             | 340778106  |
| 76.    | DJALMA PEREIRA DE ALMEIDA               | 11741767   |
| 77.    | DULCINEA PEREIRA SILVA                  | 355707408  |
| 78.    | EDEMILSON BENEDITO DA SILVA             | 151332009  |
| 79.    | EDILEUZA APARECIDA MARQUES              | 694564229  |
| 80.    | EDILSON SOUSA MARQUES                   | 307833203  |
| 81.    | EDIVANI ALMEIDA PEREIRA                 | 586142253  |
| 82.    | EDIVAN DE SOUSA MARQUES                 | 300165791  |
| 83.    | EDMAR DOMINGOS DE ALMEIDA               | 276546179  |
| 84.    | EDNIR MARTINS PACANARO                  | 128737384  |
| 85.    | ELAINE APARECIDA MONEGATTO              | 193676412  |



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

|                                                  |            |                                                |           |
|--------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| 86. ELIANA ALVES DE OLIVEIRA (CANDIDATA)         | 181022758  | 126. IZABEL VIEIRA DOS SANTOS                  | 122810016 |
| 87. ELIANDE JOSE RIBEIRO                         | 0985585790 | 127. JACIRAMARIA DE PINA SANTANA               | 23784879X |
| 88. ELIANE SOUSA PORTO                           | 62605784X  | 128. JANETE LEONARDO DE JESUS                  | 327852215 |
| 89. ELIENE CARMO MATOS DE SOUZA ALCANTARA        | 546421520  | 129. JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA               | 485774495 |
| 90. ELISANGELA ANTUNES DE SOUZA                  | 74051618   | 130. JESSE DANTAS                              | 48224881  |
| 91. ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS              | 338113289  | 131. JESSE DE JESUS MELO LIMA                  | 572655046 |
| 92. ELISETE LEITE DA SILVA                       | 549040122  | 132. JESSICA ADRIANE DE ARAUJO FERNANDES       | 472605914 |
| 93. ELSA MARIA VOLPINI ZANI                      | 262711357  | 133. JOACI FERREIRA DA SILVA (CANDIDATO)       | 536292346 |
| 94. ELTHON MOREIRA ALVES FERNANDES               | 409063812  | 134. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA                   | 7480621X  |
| 95. ELZA ALVES PEREIRA LIMA                      | 99422542   | 135. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA             | 139446539 |
| 96. ELZA COSTA SILVA                             | 331053810  | 136. JOÃO FLORINDO FILHO                       | 11284635X |
| 97. EMILY CRISTINA BACHIEGA SANTANA DE SOUZA     | 451053722  | 137. JOÃO NETO DE OLIVEIRA                     | 242573435 |
| 98. ENESTOR JOSE RIBEIRO                         | 673997571  | 138. JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA                 | 391976941 |
| 99. ENI DA PAZ                                   | 231229458  | 139. JOSE ANTONIO MARQUES                      | 621433950 |
| 100. ERICA ALVES DO NASCIMENTO BRITO             | 457145572  | 140. JOSE APARECIDO BRAMBILA                   | 163692981 |
| 101. ESMAEL DE PINA MONTE (CANDIDATO)            | 429526398  | 141. JOSE APARECIDO DOS SANTOS                 | 98141703  |
| 102. FABIANA DOS SANTOS SOUZA                    | 333522643  | 142. JOSE BATISTA DOS SANTOS                   | 56721504  |
| 103. FABIANI ROSA LOPES RIBEIRO                  | 672754356  | 143. JOSE BENEDITO QUEOQUETTI                  | 65302175  |
| 104. FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA                | 468257895  | 144. JOSE CARLOS BATISTA                       | 230188850 |
| 105. GENILDA MENDES RIBEIRO                      | 171720490  | 145. JOSE CARLOS DE SOUZA (CANDIDATO)          | 119682199 |
| 106. GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA                 | 64593222X  | 146. JOSE CARLOS PIO                           | 24824494  |
| 107. GERALDO RODRIGUES BARBOSA FILHO             | 509579644  | 147. JOSÉ CARLOS SEGATTO                       | 110548164 |
| 108. GILDEMAR DOMINGUES DE ALMEIDA               | 282493797  | 148. JOSE EDNILSON MONTE                       | 584055523 |
| 109. GILMAR ANTONIO CARLOS                       | 18619632   | 149. JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA                 | 153816867 |
| 110. GILVAN PEREIRA DE LIMA                      | 300262188  | 150. JOSE ITALO LEITE DE MEDEIROS              | 478290007 |
| 111. GISLAINE BATISTA DE OLIVEIRA BECKER         | 348730354  | 151. JOSE NILDO RIBEIRO                        | 121181716 |
| 112. GRAZIELA DA SILVA                           | 445011774  | 152. JOSE NIVALDO DE SOUZA                     | 206454478 |
| 113. GUILHERME LEONARDO SOARES DE SOUZA          | 400877417  | 153. JOSE ROBERTO BERGAMO                      | 283509922 |
| 114. GUILHERME PONTES                            | 40885804   | 154. JOSE ROBERTO RUSIAN                       | 205306834 |
| 115. HELENA YUKICO IMAMURA MISAWA                | 38955003   | 155. JOSE ROOSEWELT SANTOS ANDRADE             | 11310073  |
| 116. IAGO LINS SILVA                             | 390421674  | 156. JOSE VALTER DA SILVA                      | 244726851 |
| 117. IEDA APARECIDA MESALIRA DE CAMARGO          | 90568928   | 157. JOSEFA ANGELICA SANTOS SANTANA            | 567214497 |
| 118. ILISAINÉ CRISTINA ALBOLEA ALMEIDA           | 220573256  | 158. JOSEFA RODRIGUES ALVES                    | 372387779 |
| 119. INDYARA MANINO                              | 166687728  | 159. JOSEFA XAVIER DA CRUZ                     | 330024085 |
| 120. IRANI ALVES DE ATAÍDE DE BRITO              | 290519305  | 160. JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA AMORIM         | 419244682 |
| 121. IRANI DE CARVALHO ZOMIGNANI                 | 10263691   | 161. JOZIANA APARECIDA KERN                    | 554624667 |
| 122. ISABEL MADALENA SILVEIRA FRANCO (CANDIDATA) | 158922025  | 162. JUAREZ PROCOPIO DE LIMA                   | 152092109 |
| 123. IVETE DE CAMPOS                             | 375343866  | 163. JUCELINO ANTONIO DE CARVALHO              | 283729843 |
| 124. IVONE MARÇAL KERN                           | 59353556X  | 164. JULIENE DANTAS BERGAMO                    | 209144828 |
| 125. IZABEL TEIXEIRA BANACO                      | 14308124X  | 165. KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER VITORIO | 488820133 |
|                                                  |            | 166. KELLY JULIANA LUCENA MARIANO              | 467613643 |
|                                                  |            | 167. KIVIA FRANCIELE MARQUES DA SILVA          | 426460327 |
|                                                  |            | 168. KIYOSUMI MISAWA                           | 5006681X  |
|                                                  |            | 169. LEANDRO REIS DA PAIXÃO                    | 344839667 |
|                                                  |            | 170. LEIDIANE ROSA DE ALMEIDA                  | 650813133 |



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

|      |                                             |           |      |                                     |            |
|------|---------------------------------------------|-----------|------|-------------------------------------|------------|
| 171. | LENIRA FERNANDES SOARES                     | 543756816 | 213. | MARIA ELISA DE OLIVEIRA FLORINDO    | 202801111  |
| 172. | LENITA APARECIDA PEREIRA                    | 141608316 | 214. | MARIA ERCILIA ALVES DE OLIVEIRA     | 104259905  |
| 173. | LETICIA MORAIS SODELLI PALHARES             | 388890587 | 215. | MARIA HELENA DE OLIVEIRA BORGES     | 58688421X  |
| 174. | LEUGE DE ALMEIDA JUNIOR                     | 11525479  | 216. | MARIA INEZ GUILHERME QUEOQUETTI     | 171147935  |
| 175. | LILIAN CRISTINA CONTI FRUTUOSO              | 337328663 | 217. | MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS        | 125450102  |
| 176. | LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA                  | 563902188 | 218. | MARIA JOSE ZAMBONI VIANNA ALMEIDA   | 177691165  |
| 177. | LUAN RAFAEL GOMES                           | 486118216 | 219. | MARIA LOPES DA SILVA                | 244724921  |
| 178. | LUANA IRIS NUNES ROMERO                     | 40883299X | 220. | MARIA LUCILIA ROSA DA SILVA         | 164184314  |
| 179. | LUCAS BACHIEGA DE OLIVEIRA                  | 590030759 | 221. | MARIA MARTA ALVES RUSIAN            | 188959397  |
| 180. | LUCAS DE MORAES GARCIA                      | 372717688 | 222. | MARIA OLIVEIRA BARBOSA              | 646182079  |
| 181. | LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO                | 359041589 | 223. | MARIA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA       | 274071058  |
| 182. | LUCAS HENRIQUE RODRIGUES MADUREIRA          | 508089943 | 224. | MARIA PEREIRA RIBEIRO               | 231221587  |
| 183. | LUCAS SILVA DE SOUZA                        | 417072533 | 225. | MARIA ROZA DOS SANTOS SILVA         | 178980912  |
| 184. | LUCIENE DA PIEDADE SANTOS                   | 567214072 | 226. | MARIA SUELI BONILHA BONASSI         | 130188608  |
| 185. | LUCINEIDE DE SENA SILVA MEDEIROS            | 600969885 | 227. | MARIA ZELITA DE MENEZES             | 583517845  |
| 186. | LUIZ MARCELO COSENTINO LACERDA              | 7525713   | 228. | MARILDA DA SILVA BRAGA ANDRADE      | 179929537  |
| 187. | LUIZ ROBERTO DOS SANTOS                     | 197974909 | 229. | MARILDA RIBEIRO                     | 143096989  |
| 188. | LUIZA DE ALMEIDA                            | 47051498  | 230. | MARINA SILVA DE ARAUJO              | 489121974  |
| 189. | MARCELO BENATTO DA SILVA                    | 15950310  | 231. | MARIO SERGIO DE LIMA                | 13250126   |
| 190. | MARCELO CANALE                              | 16369953  | 232. | MAURA MENDONCA MARQUES              | 1194786847 |
| 191. | MARCIA MARTINHAO FAGUNDES                   | 22288750  | 233. | MAURIZA ROSA DE OLIVEIRA ALMEIDA    | 365883918  |
| 192. | MARCIA MORON                                | 234397755 | 234. | MAYARA DOMINGUES DE ALMEIDA         | 546223321  |
| 193. | MARCIA REGINA ALVES GONÇALVES (CANDIDATA)   | 605128789 | 235. | MIGUEL VIEIRA CARDOSO               | 14333826   |
| 194. | MARCO ANTONIO DA SILVA                      | 569606500 | 236. | MILENA APARECIDA DE BRITO           | 36951001X  |
| 195. | MARCONIO JOSE DA SILVA                      | 26722151  | 237. | MILTON CALZAVARA (CANDIDATO)        | 2855138    |
| 196. | MARCOS JORGE DE OLIVEIRA                    | 290307508 | 238. | MIRIAM MENDONÇA MOREIRA CARDOSO     | 218997358  |
| 197. | MARIA ACLEUNICE DE SOUSA MACHADO            | 345185894 | 239. | NAILDA MARIA DE LIMA DA SILVA       | 23329064   |
| 198. | MARIA ANGELICA EVANGELISTA FERREIRA         | 220595343 | 240. | NATALINO MARCOS DA SILVA            | 210374676  |
| 199. | MARIA APARECIDA DA SILVA                    | 243386692 | 241. | NIELDE SOUTO DE ALMEIDA             | 389402874  |
| 200. | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA                 | 554634326 | 242. | NILDA ROSA DA SILVA                 | 332227443  |
| 201. | MARIA APARECIDA DE PINA                     | 231231131 | 243. | NIVALDO APARECIDO SOUSA             | 136036880  |
| 202. | MARIA APARECIDA RIBEIRO FELISBERTO DOS REIS | 167684164 | 244. | NIVALDO EGIDIO BONASSI (CANDIDATO)  | 84533626   |
| 203. | MARIA APARECIDA RIBEIRO SEGATTO             | 110548589 | 245. | NOEME ROSA DE JESUS SILVA           | 354013993  |
| 204. | MARIA CRISTINA ZENI                         | 49505270  | 246. | OSMAR TREVISAN                      | 45688353   |
| 205. | MARIA DA GLORIA BATISTA DE OLIVEIRA         | 169526537 | 247. | OTAVIO AUGUSTO PEQUENO INOCENCIO    | 443262159  |
| 206. | MARIA DA PENHA                              | 328815500 | 248. | OZIRIO DE SOUSA MARQUES             | 0869328026 |
| 207. | MARIA DA SILVA SOUZA                        | 547562901 | 249. | PAULO HENRIQUE SALES                | 608716534  |
| 208. | MARIA DE FATIMA SOARES                      | 214615868 | 250. | RAFAELA DA SILVA PINHEIRO           | 560694945  |
| 209. | MARIA DE JESUS PEREIRA SOUSA                | 369842492 | 251. | RALF MILANI DE CARVALHO (CANDIDATO) | 8358604    |
| 210. | MARIA DE LOURDES DUTRA                      | 38862986  | 252. | RANAEL DA SILVA SANTOS              | 937374407  |
| 211. | MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA         | 552711792 | 253. | REGINA CELIA GARCIA                 | 193005244  |
| 212. | MARIA ELIDIA ZENI (CANDIDATA)               | 65302345  |      |                                     |            |





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

|      |                                                               |            |
|------|---------------------------------------------------------------|------------|
| 254. | RENILDA AROUCHA DO NASCIMENTO RIBEIRO                         | 357985862  |
| 255. | RITA DE CASSIA JACINTHO DA COSTA SILVA                        | 143084343  |
| 256. | RITA DE CASSIA SEGATTO                                        | 294696428  |
| 257. | RITA REGINA BACHIEGA DA SILVA                                 | 175045914  |
| 258. | ROBERTO ALCANTARA SILVA                                       | 590766739  |
| 259. | ROBERTO CARLOS DE SOUZA                                       | 186196660  |
| 260. | RODRIGO FURZATTO                                              | 43514968   |
| 261. | ROMILDA ROMUALDO                                              | 293267418  |
| 262. | ROSA LINO MONTEIRO DE MORAES                                  | 202789433  |
| 263. | ROSANGELA APARECIDA RUFINO                                    | 464802     |
| 264. | ROSE MARY BATISTA                                             | 33421935   |
| 265. | ROSELI DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA                             | 169658077  |
| 266. | ROSENY RIBEIRO DE SOUZA                                       | 295906777  |
| 267. | ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA                                   | 1688351930 |
| 268. | ROSINEIDE LOPES DE BARROS SOUSA                               | 34056622X  |
| 269. | RUDINEI DE OLIVEIRA SILVA                                     | 559820628  |
| 270. | SALVADOR JOSE FERREIRA                                        | 110767883  |
| 271. | SELMA LEITE BELOTO                                            | 197129067  |
| 272. | SERGIO SALES DE BRITO                                         | 340778118  |
| 273. | SILMARA CRISTINA AGUILAR DA SILVA                             | 299813289  |
| 274. | SIMONE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO                           | 534784513  |
| 275. | SIVALDO DA SILVA                                              | 111146926  |
| 276. | SUELI MARIA SALES DE BRITO                                    | 29072756X  |
| 277. | TALITA ROSA DA SILVA (CANDIDATA)                              | 58074288X  |
| 278. | TATIANA PAULINO DA SILVA CORDEIRO                             | 24824002X  |
| 279. | TELMA OLIVEIRA CARUSO                                         | 186269213  |
| 280. | TENISTOCLES JOSE SAMECO CAVALCANTI                            | 99845441   |
| 281. | TERESINHA MARIA FABIANO                                       | 562082694  |
| 282. | TEREZA DE LOURDES ARDUINO                                     | 300881848  |
| 283. | THAIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES DE SOUZA (CANDIDATA) | 603767424  |
| 284. | THALES WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA                              | 489250397  |
| 285. | THIAGO ALVES DE BRITO                                         | 558863747  |
| 286. | VALDEVINO DOMINGUES DE ALMEIDA                                | 2415172570 |
| 287. | VANESSA OLIVEIRA BEZERRA LIMA                                 | 380426006  |
| 288. | VERA LUCIA DE ALMEIDA PEQUENO                                 | 372050426  |
| 289. | VERA LUCIA JACINTHO DA COSTA                                  | 188016922  |
| 290. | VERA LUCIA NOBREGA RODRIGUES                                  | 280251373  |
| 291. | VERONICA SILVIA SILVA DE SANTANA                              | 547561350  |
| 292. | VICENTE GOMES DE MORAES                                       | 110532557  |

|      |                                                |            |
|------|------------------------------------------------|------------|
| 293. | VICENTINA ROSA MARTINS                         | 195157436  |
| 294. | VICTOR AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA               | 48925164X  |
| 295. | VILBERTO ALMEIDA DE SÃO PEDRO                  | 339130799  |
| 296. | VILMA FERREIRA DO NASCIMENTO                   | 17114837X  |
| 297. | VILMA RODRIGUES DAS CHAGAS                     | 191180567  |
| 298. | VILTO JOSE DA SILVA                            | 573269245  |
| 299. | VITOR LUIS FERREIRA                            | 489355079  |
| 300. | VITORIA DA SILVA PIO                           | 587383880  |
| 301. | VIVIANE PAULINO DA SILVA PIO                   | 282719076  |
| 302. | WAGNER AMARAL CARDOSO                          | 233277315  |
| 303. | WALKIRIA MANINO VIVONE                         | 166687716  |
| 304. | WELTON ALVES PEREIRA                           | 671789065  |
| 305. | WELVITON ALVES PEREIRA                         | 1676609261 |
| 306. | WILMA TRINDADE FRANCO DE MORAES                | 80554353   |
| 307. | WLADIR SANCHES CARUSO                          | 153397780  |
| 308. | ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO PINHEIRO (CANDIDATA) | 2325618    |
| 309. | ZELINO ASSIS DA SILVA                          | 1468848330 |
| 310. | ZENI DE PINA MONTE                             | 231229744  |

## Representantes da Pessoa com Deficiência:

| NOME:                                              | DOCS:     |
|----------------------------------------------------|-----------|
| 1. ANDERSON KIRSCHINER CAMEJO (CANDIDATO)          | 658339655 |
| 2. ANTONIO CARLOS BELINO                           | 244728173 |
| 3. JULIANA LETICIA SANTOS (CANDIDATA)              | 405078134 |
| 4. MARLENE DE FREITAS ROVERI                       | 198036292 |
| 5. MICHELE APARECIDA DE FREITAS ROVERI (CANDIDATA) | 358308641 |
| 6. MOACIR DONIZETI DE OLIVEIRA (CANDIDATO)         | 152124068 |
| 7. THIAGO FRANCISCO DA SILVA                       | 478011118 |

## Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

| NOMES:                                   | DOCS:     |
|------------------------------------------|-----------|
| 1. JAQUELINE ATTOLINI MURARO (CANDIDATA) | 202105167 |
| 2. MARIA DO SOCORRO SOUSA FONTENELE      | 182598834 |
| 3. WALACE SILVA DE SOUZA                 | 674838518 |

## TRABALHADORES DE SAÚDE:

## Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

| NOMES:                                           | DOCS:     |
|--------------------------------------------------|-----------|
| 1. ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO                | 33871571X |
| 2. ALZIRAMITIKO INAMURARODRIGUES                 | 384794889 |
| 3. AMANDA RODRIGUES VERDUGO                      | 43808978  |
| 4. ANA CAROLINA DE AMORIM NASCIMENTO             | 429807600 |
| 5. ANDREA APARECIDA MOTA                         | 25578658X |
| 6. ANDREA DAINESE MANNI RIBEIRO                  | 244728422 |
| 7. ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWSKI (CANDIDATO) | 329051052 |
| 8. BARBARA CHRISTIANNE GOES LACERDA              | 216941374 |
| 9. CLAUDIA SANCHES LARDINE                       | 217077778 |
| 10. CRISSSEN DE ARRUDA BARBIRATO HORTA           | 26564713  |
| 11. ELISA CRISTINA SIQUEIRA VAN GINKEL           | 360920962 |
| 12. ELIZETE MORAIS DOS SANTOS                    | 44583682  |
| 13. GISLAINE LUCENA IANNAcone (CANDIDATA)        | 41313705  |
| 14. ISABELA ELISA TOMAZ                          | 527467820 |
| 15. IVONE APARECIDA FERREIRA                     | 330023391 |







## PROMOÇÃO DA SAÚDE

|     |                                      |           |
|-----|--------------------------------------|-----------|
| 16. | JEANNE DA SILVEIRA BAPTISTA DE ASSIS | 096861711 |
| 17. | LAIS HELENA SERRA RAMALHO            | 489979786 |
| 18. | LILIAN PEREIRA DA SILVA              | 291853766 |
| 19. | PRISCILA RAMOS RODRIGUES DE PAULA    | 440540422 |
| 20. | RAQUEL CRISTINA NEVES MARIA NICOLA   | 21751758  |
| 21. | ROSALY GRANJA SIMÕES RODRIGUES       | 89881849  |
| 22. | SAMARA REGINA BARBOSA                | 48720075  |
| 23. | SARAH COELHO CRUZ FERMIANO           | 409118023 |
| 24. | TAMARA VETORI GOMES (CANDIDATA)      | 32354373  |
| 25. | THIAGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA      | 50810288  |

Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

| NOMES:                                    | DOCS:     |
|-------------------------------------------|-----------|
| 1. CARMEN SILVIA ARZABE TORRES            | 10481000  |
| 2. CLAUDIA PEREZ FRANCO (CANDIDATA)       | 28922110  |
| 3. FELIPE SPINELLI CHIOSORIM              | 486877139 |
| 4. LUIS VINICIUS ARZABE TORRES            | 46629435  |
| 5. MAURICIO FORTUNATO MACIOCA (CANDIDATO) | 134838555 |
| 6. RAFAEL FRIGERI GIUNTINI                | 39907192  |

Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

| NOMES:                                            | DOCS:     |
|---------------------------------------------------|-----------|
| 1. DANIELA POTTES DE SOUZA RESENDE                | 30539516  |
| 2. FABRICIO ALVES SEGURA (CANDIDATO)              | 280589785 |
| 3. ISIS STELLA GOTTARDI MARIA PARMEZZANO          | 27787507  |
| 4. JOSE CARLOS DE LIMA (CANDIDATO)                | 48399851  |
| 5. JOSE GASPAR NETTO MARCHESINI                   | 225287997 |
| 6. JOSE MAURO CASTRO MAGALHÃES                    | 102647951 |
| 7. LOURDES DE FATIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES        | 353711883 |
| 8. MARIZA CAVENAGHI ARGENTINO POMILIO (CANDIDATA) | 5511074   |
| 9. RUBE DIAS DE OLIVEIRA                          | 53157007  |
| 10. SEBASTIÃO GASPARINO MARTINS                   | 167684516 |
| 11. TARCISO TADEU MICHAILUCA NOLLI (CANDIDATO)    | 143122137 |
| 12. TOYOMI NAKAMURA                               | 3949165   |

I - Estão inabilitados a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:  
USUÁRIOS DO SUS:

Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

| NOMES:                                                       | DOCS:    |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| 1. ROSANA SANTOS OLIVEIRA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, § 5º. | 28649062 |

Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

| NOMES:                                                         | DOCS:     |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. ACILIO GENTILE<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.             | 127338962 |
| 2. ALEXANDRE AUGUSTO ACUNA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.    | 27657591  |
| 3. ADRIELE LOPES DA SILVA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.     | 558787198 |
| 4. ANA CAROLINE PEREIRA SOUSA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5. | 397749806 |
| 5. ANA LUCIA BARBOSA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.          | 152081318 |

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 6. ANDRE LUIS DIAS CHAVES<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                            | 501546844  |
| 7. ANTONIO BASILIO SOBRINHO<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                          | 184062858  |
| 8. ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                        | 534794828  |
| 9. CLEBER RAIMUNDO DE OLIVEIRA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §6, a.                    | 419525312  |
| 10. CRISTIANE ESTEVAM DA SILVA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                       | 330035927  |
| 11. DASSAYEV HENRIQUE LOPES<br>Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".            | 45547449   |
| 12. DIVA MARIA DA SILVA PINHEIRO<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                     | 109708611  |
| 13. EDIVAN ARTUR DE SANTANA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                          | 54595468X  |
| 14. FABIANA DE FATIMA SILVA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                          | 559234016  |
| 15. FABIO PIZO MARTINS<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                               | 46428603   |
| 16. FERNANDA CRISTINA DA SILVA<br>Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".         | 425479869  |
| 17. GRAZIELA PRADO PEREIRA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                           | 41051889X  |
| 18. HILQUIAS SOUZA BRITO<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                             | 11987375   |
| 19. IDALINA DE MORAES CARDOSO DA SILVA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               | 388123540  |
| 20. IOLITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS<br>Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".   | 410075449  |
| 21. IRACI JULIA MARQUES<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                              | 0869332643 |
| 22. ISABEL APARECIDA DOS SANTOS<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                      | 250827001  |
| 23. IVANETE DA SILVA AGUIAR<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                          | 230188679  |
| 24. IVANILDA ALFREDO DE BRITO DOS SANTOS<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.             | 322317411  |
| 25. IVONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                 | 2918591001 |
| 26. JANAINA VALERIA DA SILVA<br>Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".           | 323555548  |
| 27. JOÃO LOPES DO NASCIMENTO<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                         | 26513545   |
| 28. OSMARINA LOPES DAS NEVES DA SILVA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                | 561492980  |
| 29. JOCIANE PAULA DA SILVA NASCIMENTO<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                | 347236091  |
| 30. JOSE ROBERTO (...)<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                               | 12306120   |
| 31. KARIM FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               | 303383082  |
| 32. LOURIVAL JOSE STACHFLEDT<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                         | 59506878   |
| 33. MARCIA APARECIDA MARCIANO CUSTODIO<br>Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d". | 198024113  |
| 34. MARCOS BACHIEGA SANTANA DE SOUZA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                 | 45106428   |
| 35. MARIA JOSE LIMERAL DE SOBRAL<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                     | 1441214610 |
| 36. MATILDES DOS SANTOS MARRETO<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                      | 148781780  |
| 37. MAURO JOSE DA SILVA<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                              | 44186633   |
| 38. MICHEL VILAS BOAS DE MOURA<br>Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".         | 404548039  |
| 39. MICHELE REGIANE MARTINS FURZATTO<br>Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".   | 40504109   |
| 40. NEDI DE PINA SANTO<br>Conforme Cap. IV, art.5º, §5.                               | 265397315  |



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

|                                             |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| 41. RENI REGINA BACHIEGA                    | 166675374 |
| MANFRIN                                     |           |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               |           |
| 42. RENILDA DOS SANTOS                      | 29559448  |
| Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d". |           |
| 43. ROBERTO LUCAS                           | 156057918 |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               |           |
| 44. RODRIGO DOMINGOS COELHO                 | 467152330 |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               |           |
| 45. ROGERIO ALVES GOMES                     | 340347156 |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               |           |
| 46. ROSELENE PEREIRA BARRETO SILVA          | 420670117 |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               |           |
| 47. TERESA BENARDUZZI                       | 15544164  |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               |           |
| 48. VALDA APARECIDA DA FONSECA              | 54167620  |
| Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d". |           |
| 49. VANUSA DE ALMEIDA PEREIRA               | 604506107 |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               |           |
| 50. VERA LUCIA DOMINGUES DA CRUZ SANTOS     | 216535335 |
| Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d". |           |
| 51. VITOR HUGO DO NASCIMENTO RIBEIRO        | 546433704 |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.               |           |

Representantes de Pessoa com Deficiência:

| NOMES:                                      | DOCS:     |
|---------------------------------------------|-----------|
| 1. VANESSA DE SOUZA CARVALHO                | 270668135 |
| Conforme Cap. IV, art. 5º, §6º, alínea "d". |           |

III – Conforme previsto no art. 8º, incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS – Biênio 2024-2026 (Aprovado na 231ª reunião ordinária do COMUS – 20/12/2023), a eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, com início às 19 horas. A abertura dos portões se dará às 18h30min, com fechamento impreterivelmente às 19h30min.

Dia 25/03/2024, às 19horas, no Auditório do 8º andar da Prefeitura de Jundiaí, – Eleição dos seguintes Segmentos:

- Representantes dos Servidores da Saúde dos Serviços Públicos;
- Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde;
- Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos;
- Representantes dos Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS;
- Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS;
- Representantes da Pessoa com Deficiência.

Dia 26/03/2024, às 19 horas, no Parque Comendador Antônio Carbonari, sito a Avenida Jundiaí s/nº - Anhangabaú - Jundiaí – SP

- Eleição do Segmento dos Representantes dos Usuários do SUS.
- Representantes dos Usuários do SUS vinculados ao Serviço de Saúde Municipal;
- Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde;
- Representantes das Entidades Comunitárias de Bairros;
- Representantes de Entidades de Portadores de Patologia;
- Representantes das Demais Associações;
- Representantes de Entidades e Associações que desenvolvem atividades na área da Saúde.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

No processo eleitoral somente terão direito a voto os candidatos e votantes previamente habilitados, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município e presentes no dia da eleição.

Conselho Municipal de Saúde, aos 13 de março de 2024.

## COMISSÃO ELEITORAL

Dalva de Jesus Monteiro  
Marlucy Araújo Fontanelle Sichetti  
Renato Basílio  
Tiago Texera

## EDITAL COMUS Nº.14/2024

## INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - ELEIÇÃO DO COMUS

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após reunião para avaliação dos recursos apresentados pelos inscritos, conforme Regimento

Eleitoral, resolve:

I - Estão Habilitados a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADOS COM O SUS:

| NOMES:                          | DOCS:     |
|---------------------------------|-----------|
| 1. FABRICIO ALVES SEGURA        | 280589785 |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.   |           |
| 2. JOSE GASPAR NETTO MARCHESINI | 225287997 |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.   |           |
| 3. RUBE DIAS DE OLIVEIRA        | 53157007  |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.   |           |

II - Estão inabilitados a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

USUÁRIOS DO SUS:

| NOMES:                                | DOCS:      |
|---------------------------------------|------------|
| 52. CLEBER RAIMUNDO DE OLIVEIRA       | 419525312  |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §6, a.      |            |
| 53. OSMARINA LOPES DAS NEVES DA SILVA | 56149298-0 |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.         |            |
| 54. ADRIELE LOPES DA SILVA            | 558787198  |
| Conforme Cap. IV, art.5º, §5.         |            |

Fica concedido o prazo de três dias úteis, para interposição de recursos para os participantes elencados no item II, encerrando-se no dia 20/03/2024 as 16h30min.

Em caso de interposição de recursos estes serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral e os deferimentos finais sairão publicados na Imprensa Oficial do Município do dia 21/03/2024.

Não havendo interposição de recursos considera-se o Edital 13/2024 como Deferimentos Finais da Eleição do COMUS – Biênio 2424 – 2026.

Conselho Municipal de Saúde, aos 13 de março de 2024.

## COMISSÃO ELEITORAL

Dalva de Jesus Monteiro  
Marlucy Araújo Fontanelle Sichetti  
Renato Basílio  
Tiago Texera

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

## EDITAL FMJ-013/2024, de 13/03/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí ([https://academico.fmj.br/core/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/core/selecao_simplificada)), no período de **15 de março a 03 de maio de 2024**, inscrições ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 02 (duas) vagas, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR, para profissionais com graduação em Medicina, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime ESTATUTÁRIO COM BASE NA Lei Municipal Complementar nº 499, de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, no Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de março de 2024:

| CATEGORIA        | SALÁRIO BASE | AUX.TRANSP. (EM PECÚNIA) | AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO) |
|------------------|--------------|--------------------------|---------------------------|
| Prof. AUXILIAR   | 3.871,56     | 440,00                   | 968,00                    |
| Prof. ASSISTENTE | 4.996,25     | 440,00                   | 968,00                    |
| Prof. ADJUNTO    | 6.492,84     | 440,00                   | 968,00                    |
| Prof. ASSOCIADO  | 7.476,04     | 440,00                   | 968,00                    |

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Saúde Coletiva, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de Saúde Coletiva.



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**03.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na página eletrônica [https://academico.fmj.br/core/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/core/selecao_simplificada) no período indicado no item 01, mediante requerimento dirigido ao Diretor, e será acompanhado dos documentos descritos no item 05 abaixo, que serão digitalizados em PDF, bem como assinalada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, afirmativa de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**04.** Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer às seguintes exigências, no ato da inscrição:

- 5.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de três professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 5.8. possuir certificado de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou em áreas afins ou título de Especialização em Saúde Coletiva ou em áreas afins expedidos por instituição reconhecida;
- 5.9. possuir título de mestre ou apresentar, no mínimo, comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES, correspondente a área de Medicina de Família e Comunidade ou áreas afins.
- 5.10. apresentar currículo lattes atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 5.11. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no currículo lattes;
- 5.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário-mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), via boleto gerado pelo sistema. O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição;
- 5.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

### 06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação de deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no

prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de Medicina de Família e Comunidade ou área afim; sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Saúde Coletiva, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Saúde Coletiva serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.5. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

### 08. DA SELEÇÃO.

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórica, dissertativa, abordando o tema sorteado no dia, dentre os 10 temas discriminados neste edital, no Anexo II, excluindo-se o tema sorteado para a prova didática, para avaliação de conhecimentos e habilidades dos candidatos. A nota desta prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação, com duração entre 30 e 40 min. A nota desta prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos currículos lattes dos candidatos. A nota de currículo também terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

### 09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

#### 9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Diretoria da Faculdade em acordo com a Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de dois membros docentes do Departamento de Saúde Coletiva e de um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do concurso, e o registro de ao menos um dia antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por e-mail, imediatamente após o sorteio, e o resultado será também publicado no site da Faculdade. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 30 e 40 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórica será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de um tema, excluindo o sorteado previamente para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas,







## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

na presença de representante da Banca Examinadora, de representante da Secretaria Executiva e dos candidatos. A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

### 9.2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

9.2.1. A avaliação do currículo lattes dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. A prova didática será avaliada segundo os critérios:

I. Estrutura do plano de aula

II. Conteúdo apresentado

III. Coerência metodológica e temporal

IV. Habilidades de comunicação

10.4. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

I. Formação acadêmica;

II. Experiência profissional;

III. Produção científica e literária;

IV. Atividades de extensão universitária.

10.5. O julgamento do currículo lattes se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do currículo lattes.

10.6. DOS PESOS DAS PROVAS:

I. A Prova Didática terá peso 4 (quatro);

II. A Prova Teórica terá peso 3 (três);

III. O currículo lattes terá peso 3 (três).

10.7. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULO LATTES, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.8. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.9. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.11. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

11.1.1. Maior nota na Prova Didática;

11.1.2. Maior nota na análise do currículo;

11.1.3. Maior nota na Prova Teórica;

11.1.4. Maior Número de filhos;

11.1.5. Maior Idade.

### 12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Será admitido 01 (um) recurso para cada situação abaixo arrolada:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas;

d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recusada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais e pelas redes sociais da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

EDITAL FMJ-013/2024, de 13/03/2024

### ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo





## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

aos prazos previstos;

- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
- Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ-013/2024, de 13/03/2024**

### ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórica e didática** do concurso para PROFESSOR AUXILIAR do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

| ORDEM | TEMA                                                                                               |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.   | Políticas públicas de saúde no Brasil: história, legislação e gestão                               |
| 02.   | A importância da equipe multidisciplinar na Atenção Primária à Saúde.                              |
| 03.   | Gestão de riscos e segurança do paciente na Atenção Primária à Saúde.                              |
| 04.   | A importância da integração das redes de saúde para a assistência médica no SUS.                   |
| 05.   | Manejo de doenças infecciosas comuns na comunidade.                                                |
| 06.   | Acolhimento e humanização na assistência médica no SUS.                                            |
| 07.   | Ações educativas e preventivas voltadas para a promoção do bem-estar físico e mental da população. |
| 08.   | Saúde do idoso na atenção primária à saúde.                                                        |
| 09.   | Saúde da mulher, criança e adolescente na atenção primária à saúde.                                |
| 10.   | Saúde da família: modelos, práticas e desafios.                                                    |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ-013/2024, de 13/03/2024**

### ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULO LATTES dos candidatos ao concurso de PROFESSOR AUXILIAR do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

| I. FORMAÇÃO ACADÊMICA    | PONTOS | 1º MEMBRO | 2º MEMBRO | 3º MEMBRO |
|--------------------------|--------|-----------|-----------|-----------|
| <b>1. Graduação</b>      |        |           |           |           |
| a) Área                  | 0,75   |           |           |           |
| b) Área afim             | 0,5    |           |           |           |
| <b>2. Especialização</b> |        |           |           |           |
| a) Área                  | 0,75   |           |           |           |
| b) Área afim             | 0,5    |           |           |           |
| <b>3. Mestrado</b>       |        |           |           |           |
| a) Área                  | 0,75   |           |           |           |
| b) Área afim             | 0,5    |           |           |           |
| <b>4. Doutorado</b>      |        |           |           |           |
| a) Área                  | 1,0    |           |           |           |
| b) Área afim             | 0,75   |           |           |           |

|                                                                                                                                               |            |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|
| <b>5. Pós-doutorado</b>                                                                                                                       |            |  |  |  |
| a) Área                                                                                                                                       | 1,0        |  |  |  |
| b) Área afim                                                                                                                                  | 0,75       |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                                                                                                            | <b>3,0</b> |  |  |  |
| <b>II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                           |            |  |  |  |
| <b>1. Tempo de experiência em Atividades de Ensino de Graduação</b>                                                                           |            |  |  |  |
| ≥ 5 anos                                                                                                                                      | 1,5        |  |  |  |
| de 3 a 4 anos                                                                                                                                 | 1,25       |  |  |  |
| 1 a 2 anos                                                                                                                                    | 1,0        |  |  |  |
| <b>2. Tempo de experiência em Atividades de Ensino na Pós-Graduação</b>                                                                       |            |  |  |  |
| ≥ 5 anos                                                                                                                                      | 1,5        |  |  |  |
| de 3 a 4 anos                                                                                                                                 | 1,25       |  |  |  |
| 1 a 2 anos                                                                                                                                    | 1,0        |  |  |  |
| <b>3. Tempo de experiência em Atividades Assistenciais</b>                                                                                    |            |  |  |  |
| ≥ 5 anos                                                                                                                                      | 1,5        |  |  |  |
| de 3 a 4 anos                                                                                                                                 | 1,25       |  |  |  |
| 1 a 2 anos                                                                                                                                    | 1,0        |  |  |  |
| <b>4. Experiência em Gestão</b><br>Diretor, coordenador, participação em colegiados, participação em comissões, sociedades de especialidades) | 1,0        |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                                                                                                            | <b>4,0</b> |  |  |  |
| <b>III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA</b>                                                                                                   |            |  |  |  |
| <b>1. Trabalhos Apresentados em Congressos/ Eventos Científicos</b>                                                                           |            |  |  |  |
| a) Nacionais                                                                                                                                  |            |  |  |  |
| 4 ou mais                                                                                                                                     | 0,5        |  |  |  |
| 1 a 3                                                                                                                                         | 0,25       |  |  |  |
| b) Internacionais                                                                                                                             |            |  |  |  |
| 3 ou mais                                                                                                                                     | 0,75       |  |  |  |
| 1 a 2                                                                                                                                         | 0,5        |  |  |  |
| <b>2. Trabalhos Publicados em Periódicos</b>                                                                                                  |            |  |  |  |
| a) Nacionais                                                                                                                                  |            |  |  |  |
| 4 ou mais                                                                                                                                     | 1,0        |  |  |  |
| 1 a 3                                                                                                                                         | 0,75       |  |  |  |
| b) Internacionais                                                                                                                             |            |  |  |  |
| 3 ou mais                                                                                                                                     | 1,5        |  |  |  |
| 1 a 2                                                                                                                                         | 1,0        |  |  |  |
| <b>3. Produção Literária</b>                                                                                                                  |            |  |  |  |
| a) Livros Publicados (1 ou mais)                                                                                                              | 0,5        |  |  |  |
| b) Capítulos de Livros (1 ou mais)                                                                                                            | 0,5        |  |  |  |
| c) Desenvolvimento de material didático (1 ou mais)                                                                                           | 0,5        |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                                                                                                            | <b>2,0</b> |  |  |  |
| <b>IV. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>                                                                                               |            |  |  |  |
| <b>1. Cursos à Comunidade</b>                                                                                                                 |            |  |  |  |
| a) Facilitador/ Palestrante (0,2/curso)                                                                                                       | 0,6        |  |  |  |
| b) Participante / Ouvinte (0,1/curso)                                                                                                         | 0,4        |  |  |  |
| <b>2. Outras Atividades de Extensão</b>                                                                                                       |            |  |  |  |
| a) Coordenador/ Organizador (0,2/curso)                                                                                                       | 0,6        |  |  |  |
| b) Participante/Ouvinte (0,1/curso)                                                                                                           | 0,4        |  |  |  |
| <b>3. Atividades Extra Curriculares</b>                                                                                                       |            |  |  |  |
| a) Preceptoria                                                                                                                                | 0,6        |  |  |  |
| b) Representação discente/docente                                                                                                             | 0,4        |  |  |  |
| c) Monitorias/Organização de eventos científicos                                                                                              | 0,3        |  |  |  |



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

|                                                                                                                          |            |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                                                                                       | <b>1,0</b> |  |  |  |
| <b>Notas de cada membro da banca:</b>                                                                                    | (0-10)     |  |  |  |
| <b>NOTA DO CANDIDATO NO CURRÍCULO LATTES:</b><br>(Média aritmética simples das notas dos membros multiplicada pelo peso) |            |  |  |  |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ-013/2024, de 13/03/2024**

### ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso de PROFESSOR AUXILIAR do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

| I. ESTRUTURA DO PLANO DE AULA                        | MÁXIMO DE PONTOS | 1º MEMBRO | 2º MEMBRO | 3º MEMBRO |
|------------------------------------------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1. Introdução                                        | 0,0 - 0,3        |           |           |           |
| 2. Objetivos                                         | 0,0 - 0,3        |           |           |           |
| 3. Conteúdo                                          | 0,0 - 0,3        |           |           |           |
| 4. Metodologia                                       | 0,0 - 0,3        |           |           |           |
| 5. Recursos                                          | 0,0 - 0,3        |           |           |           |
| 6. Avaliação                                         | 0,0 - 0,2        |           |           |           |
| 7. Referências                                       | 0,0 - 0,3        |           |           |           |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                   | <b>2,0</b>       |           |           |           |
| II. CONTEÚDO APRESENTADO                             |                  |           |           |           |
| 1. Domínio do tema e profundidade do Conhecimento    | 0,0 - 1,0        |           |           |           |
| 2. Atualização                                       | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| 3. Capacidade de Argumentação e Análise Crítica      | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| 4. Originalidade e Criatividade                      | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| 5. Contextualização e Interdisciplinaridade          | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| 6. Sequência lógica                                  | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| 7. Linguagem adequada ao nível de graduação          | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                   | <b>4,0</b>       |           |           |           |
| III. COERÊNCIA METODOLÓGICA E TEMPORAL               |                  |           |           |           |
| 1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos   | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| 2. Utilização adequada dos recursos                  | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| 3. Sincronia da Apresentação dos slides e Explicação | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| 4. Utilização adequada do tempo                      | 0,0 - 0,5        |           |           |           |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                   | <b>2,0</b>       |           |           |           |
| IV. HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO                       |                  |           |           |           |
| 1. Fluência verbal e segurança em relação ao tema    | 0,0 - 0,4        |           |           |           |
| 2. Capacidade de prender a atenção da Audiência      | 0,0 - 0,4        |           |           |           |

|                                                                                                                       |                 |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|--|--|
| 3. Postura e expressão corporal na condução da aula                                                                   | 0,0 - 0,3       |  |  |  |
| 4. Empatia e Interatividade                                                                                           | 0,0 - 0,3       |  |  |  |
| 5. Clareza na Expressão das suas ideias                                                                               | 0,0 - 0,3       |  |  |  |
| 6. Dicção e entonação verbal                                                                                          | 0,0 - 0,3       |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                                                                                    | <b>2,0</b>      |  |  |  |
| <b>Notas de cada membro da banca</b>                                                                                  | <b>0 - 10,0</b> |  |  |  |
| <b>NOTA DO CANDIDATO NA PROVA DIDÁTICA</b><br>(Média aritmética simples das notas dos membros multiplicada pelo peso) |                 |  |  |  |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ-014/2024, de 13/03/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí ([https://academico.fmj.br/core/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/core/selecao_simplificada)), no período de **15 de março a 03 de maio de 2024**, inscrições ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR, para profissionais com graduação na área da saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime ESTATUTÁRIO COM BASE NA Lei Municipal Complementar nº 499, de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, no Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 7.831/2012, nº 9.871/2022 e suas alterações e Lei Municipal 10.080 de 07/12/2023. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de fevereiro de 2024:

| CATEGORIA        | SALÁRIO BASE | AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA) | AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO) |
|------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| Prof. AUXILIAR   | 3.871,56     | 440,00                    | 968,00                    |
| Prof. ASSISTENTE | 4.996,25     | 440,00                    | 968,00                    |
| Prof. ADJUNTO    | 6.492,84     | 440,00                    | 968,00                    |
| Prof. ASSOCIADO  | 7.476,04     | 440,00                    | 968,00                    |

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Saúde Coletiva, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de Saúde Coletiva.

**03.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na página eletrônica ([https://academico.fmj.br/core/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/core/selecao_simplificada)) no período indicado no item 01, mediante requerimento dirigido ao Diretor, e será acompanhado dos documentos descritos no item 05 abaixo, que serão digitalizados em PDF, bem como assinalada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, afirmativa de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**04.** Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

mesmo, sob pena de demissão sumária.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer às seguintes exigências, no ato da inscrição:

- 5.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de três professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação na área da saúde e estar inscrito no Conselho Profissional correspondente;
- 5.8. possuir título de Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida;
- 5.9. possuir título de mestre ou apresentar, no mínimo, comprovante de inscrição em curso de Pós-Graduação Stricto sensu em Instituição reconhecida pela CAPES, na área de Saúde Coletiva ou área afim;
- 5.10. apresentar currículo lattes atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 5.11. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no currículo lattes;
- 5.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário-mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), via boleto gerado pelo sistema. O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição;
- 5.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

### 06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação de deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de Medicina de Família e Comunidade ou área afim; sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um

dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Saúde Coletiva, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Saúde Coletiva serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.5. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

### 08. DA SELEÇÃO.

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórica, dissertativa, abordando o tema sorteado no dia, dentre os 10 temas discriminados neste edital, no Anexo II, excluindo-se o tema sorteado para a prova didática, para avaliação de conhecimentos e habilidades dos candidatos. A nota desta prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação, com duração entre 30 e 40 min. A nota desta prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos currículos lattes dos candidatos. A nota de currículo também terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

### 09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

#### 9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Diretoria da Faculdade em acordo com a Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de dois membros docentes do Departamento de Saúde Coletiva e de um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do concurso, e o registro de ao menos um dia antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por e-mail, imediatamente após o sorteio, e o resultado será também publicado no site da Faculdade. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 30 e 40 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórica será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de um tema, excluindo o sorteado previamente para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante da Banca Examinadora, de representante da Secretaria Executiva e dos candidatos. A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

#### 9.2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

9.2.1. A avaliação do currículo lattes dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.





## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. A prova didática será avaliada segundo os critérios:

- I. Estrutura do plano de aula
- II. Conteúdo apresentado
- III. Coerência metodológica e temporal
- IV. Habilidades de comunicação

10.4. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Formação acadêmica;
- II. Experiência profissional;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão universitária.

10.5. O julgamento do currículo lattes se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somadas para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Currículo Lattes.

10.6. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Didática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Teórica terá peso 3 (três);
- III. O currículo lattes terá peso 3 (três).

10.7. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DA PROVA DIDÁTICA e do CURRÍCULO LATTES, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.8. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.9. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.11. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 11.1.1. Maior nota na Prova Didática;
- 11.1.2. Maior nota na análise do currículo;
- 11.1.3. Maior nota na Prova Teórica;
- 11.1.4. Maior Número de filhos;
- 11.1.5. Maior Idade.

### 12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Será admitido 01 (um) recurso para cada situação abaixo arrolada:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. 12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recusada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da

Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais e pelas redes sociais da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 13/03/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ-014/2024, de 13/03/2024**

### ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento





## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

estabelecidos pela Instituição;

- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
- 
- Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024).-
- 

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

EDITAL FMJ-014/2024, de 13/03/2024

## ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórica e didática** do concurso para PROFESSOR AUXILIAR do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

| ORDEM | TEMA                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.   | Legislação do SUS com enfoque no Decreto 7508/2011 e na Lei Complementar 141/2012.                                                                                                                                                     |
| 02.   | Planejamento e Gestão do SUS (PlanejaSUS): instrumentos, análise de saúde, diretrizes, Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, responsabilidades federativas.                                                 |
| 03.   | Processo Saúde-Doença, Níveis de Atenção à Saúde e Modelos de Atenção à Saúde.                                                                                                                                                         |
| 04.   | Coordenação de programas e ações em saúde coletiva.                                                                                                                                                                                    |
| 05.   | Planejamento e controle financeiro no SUS: análise de dados, projeção de demandas e elaboração de planos de ação; fontes de financiamento; monitoramento de despesas, controle de fluxo de caixa e análise de indicadores financeiros. |
| 06.   | Desafios e perspectivas para o financiamento e gestão do SUS: análise crítica dos modelos de financiamento, propostas para melhoria da gestão e planejamento financeiro no SUS.                                                        |
| 07.   | Financiamento da Atenção Básica no Brasil: fontes de recursos, distribuição e desafios para garantir acesso universal e qualidade dos serviços de saúde primários.                                                                     |
| 08.   | Participação e Controle Social do SUS: conferências, conselhos de saúde, ouvidorias, promovendo transparência, democracia e fortalecimento do sistema de saúde.                                                                        |
| 09.   | A Regulação no Setor Saúde, Política Nacional de Regulação do SUS: políticas, princípios e níveis de regulação, enfatizando equidade, qualidade e superação de desigualdades regionais.                                                |
| 10.   | Tecnologias em saúde: diversidade de ferramentas, vantagens como melhoria da qualidade e acesso, e tendências inovadoras emergentes.                                                                                                   |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 13/03/2024 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

EDITAL FMJ-014/2024, de 13/03/2024

## ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULO LATTES dos candidatos ao concurso de PROFESSOR AUXILIAR do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

| I. FORMAÇÃO ACADÊMICA    | PONTOS | 1º MEM BRO | 2º MEM BRO | 3º MEM BRO |
|--------------------------|--------|------------|------------|------------|
| <b>1. Graduação</b>      |        |            |            |            |
| a) Área                  | 0,75   |            |            |            |
| b) Área afim             | 0,5    |            |            |            |
| <b>2. Especialização</b> |        |            |            |            |
| a) Área                  | 0,75   |            |            |            |
| b) Área afim             | 0,5    |            |            |            |
| <b>3. Mestrado</b>       |        |            |            |            |
| a) Área                  | 0,75   |            |            |            |
| b) Área afim             | 0,5    |            |            |            |
| <b>4. Doutorado</b>      |        |            |            |            |
| a) Área                  | 1,0    |            |            |            |
| b) Área afim             | 0,75   |            |            |            |
| <b>5. Pós-doutorado</b>  |        |            |            |            |

|                                                                                                            |            |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|
| a) Área                                                                                                    | 1,0        |  |  |  |
| b) Área afim                                                                                               | 0,75       |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                                                                         | <b>3,0</b> |  |  |  |
| <b>II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                        |            |  |  |  |
| <b>1. Tempo de experiência em Atividades de Ensino de Graduação</b>                                        |            |  |  |  |
| ≥ 5 anos                                                                                                   | 1,5        |  |  |  |
| de 3 a 4 anos                                                                                              | 1,25       |  |  |  |
| 1 a 2 anos                                                                                                 | 1,0        |  |  |  |
| <b>2. Tempo de experiência em Atividades de Ensino na Pós-Graduação</b>                                    |            |  |  |  |
| ≥ 5 anos                                                                                                   | 1,5        |  |  |  |
| de 3 a 4 anos                                                                                              | 1,25       |  |  |  |
| 1 a 2 anos                                                                                                 | 1,0        |  |  |  |
| <b>3. Tempo de experiência em Atividades Assistenciais</b>                                                 |            |  |  |  |
| ≥ 5 anos                                                                                                   | 1,5        |  |  |  |
| de 3 a 4 anos                                                                                              | 1,25       |  |  |  |
| 1 a 2 anos                                                                                                 | 1,0        |  |  |  |
| <b>4. Experiência em Gestão</b>                                                                            |            |  |  |  |
| Diretor, coordenador, participação em colegiados, participação em comissões, sociedades de especialidades) | 1,0        |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                                                                         | <b>4,0</b> |  |  |  |
| <b>III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA</b>                                                                |            |  |  |  |
| <b>1. Trabalhos Apresentados em Congressos/ Eventos Científicos</b>                                        |            |  |  |  |
| a) Nacionais                                                                                               |            |  |  |  |
| 4 ou mais                                                                                                  | 0,5        |  |  |  |
| 1 a 3                                                                                                      | 0,25       |  |  |  |
| b) Internacionais                                                                                          |            |  |  |  |
| 3 ou mais                                                                                                  | 0,75       |  |  |  |
| 1 a 2                                                                                                      | 0,5        |  |  |  |
| <b>2. Trabalhos Publicados em Periódicos</b>                                                               |            |  |  |  |
| a) Nacionais                                                                                               |            |  |  |  |
| 4 ou mais                                                                                                  | 1,0        |  |  |  |
| 1 a 3                                                                                                      | 0,75       |  |  |  |
| b) Internacionais                                                                                          |            |  |  |  |
| 3 ou mais                                                                                                  | 1,5        |  |  |  |
| 1 a 2                                                                                                      | 1,0        |  |  |  |
| <b>3. Produção Literária</b>                                                                               |            |  |  |  |
| a) Livros Publicados (1 ou mais)                                                                           | 0,5        |  |  |  |
| b) Capítulos de Livros (1 ou mais)                                                                         | 0,5        |  |  |  |
| c) Desenvolvimento de material didático (1 ou mais)                                                        | 0,5        |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>                                                                         | <b>2,0</b> |  |  |  |
| <b>V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>                                                             |            |  |  |  |
| <b>1. Cursos à Comunidade</b>                                                                              |            |  |  |  |
| a) Facilitador/ Palestrante (0,2/curso)                                                                    | 0,6        |  |  |  |
| b) Participante / Ouvinte (0,1/curso)                                                                      | 0,4        |  |  |  |
| <b>2. Outras Atividades de Extensão</b>                                                                    |            |  |  |  |
| a) Coordenador/ Organizador (0,2/curso)                                                                    | 0,6        |  |  |  |
| b) Participante/Ouvinte (0,1/curso)                                                                        | 0,4        |  |  |  |
| <b>3. Atividades Extracurriculares</b>                                                                     |            |  |  |  |
| a) Preceptoria                                                                                             | 0,6        |  |  |  |
| b) Representação discente/docente                                                                          | 0,4        |  |  |  |



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

|                                                                                                                                    |            |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|
| c) Monitorias/<br>Organização de eventos<br>científicos                                                                            | 0,3        |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL (pontuação<br/>máxima)</b>                                                                                             | <b>1,0</b> |  |  |  |
| <b>Notas de cada membro<br/>da banca:</b>                                                                                          | (0-10)     |  |  |  |
| <b>NOTA DO CANDIDATO NO<br/>CURRÍCULO LATTES:</b><br>(Média aritmética simples<br>das notas dos membros<br>multiplicada pelo peso) |            |  |  |  |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 13/03/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ-014/2024, de 13/03/2024**

### ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso de PROFESSOR AUXILIAR do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

| I. ESTRUTURA DO PLANO DE AULA                       | MÁXIMO DE PONTOS | 1º MEM BRO | 2º MEM BRO | 3º MEM BRO |
|-----------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
| 1. Introdução                                       | 0,0 - 0,3        |            |            |            |
| 2. Objetivos                                        | 0,0 - 0,3        |            |            |            |
| 3. Conteúdo                                         | 0,0 - 0,3        |            |            |            |
| 4. Metodologia                                      | 0,0 - 0,3        |            |            |            |
| 5. Recursos                                         | 0,0 - 0,3        |            |            |            |
| 6. Avaliação                                        | 0,0 - 0,2        |            |            |            |
| 7. Referências                                      | 0,0 - 0,3        |            |            |            |
| <b>SUBTOTAL (pontuação<br/>máxima)</b>              | <b>2,0</b>       |            |            |            |
| II. CONTEÚDO APRESENTADO                            |                  |            |            |            |
| 1. Domínio do tema e profundidade do Conhecimento   | 0,0 - 1,0        |            |            |            |
| 2. Atualização                                      | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| 3. Capacidade de Argumentação e Análise Crítica     | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| 4. Originalidade e Criatividade                     | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| 5. Contextualização e Interdisciplinaridade         | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| 6. Sequência lógica                                 | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| 7. Linguagem adequada ao nível de graduação         | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| <b>SUBTOTAL (pontuação<br/>máxima)</b>              | <b>4,0</b>       |            |            |            |
| III. COERÊNCIA METODOLÓGICA E TEMPORAL              |                  |            |            |            |
| 1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos  | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| 2. Utilização adequada dos recursos                 | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| 3. Sincronia da Apresentação de slides e Explicação | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| 4. Utilização adequada do tempo                     | 0,0 - 0,5        |            |            |            |
| <b>SUBTOTAL (pontuação<br/>máxima)</b>              | <b>2,0</b>       |            |            |            |
| IV. HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO                      |                  |            |            |            |
| 1. Fluência verbal e segurança em relação ao tema   | 0,0 - 0,4        |            |            |            |
| 2. Capacidade de prender a atenção da Audiência     | 0,0 - 0,4        |            |            |            |

|                                                                                                                       |                 |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|--|--|
| 3. Postura e expressão corporal na condução da aula                                                                   | 0,0 - 0,3       |  |  |  |
| 4. Empatia e Interatividade                                                                                           | 0,0 - 0,3       |  |  |  |
| 5. Clareza na Expressão das suas ideias                                                                               | 0,0 - 0,3       |  |  |  |
| 6. Dicção e entonação verbal                                                                                          | 0,0 - 0,3       |  |  |  |
| <b>SUBTOTAL (pontuação<br/>máxima)</b>                                                                                | <b>2,0</b>      |  |  |  |
| <b>Notas de cada membro da banca</b>                                                                                  | <b>0 - 10,0</b> |  |  |  |
| <b>NOTA DO CANDIDATO NA PROVA DIDÁTICA</b><br>(Média aritmética simples das notas dos membros multiplicada pelo peso) |                 |  |  |  |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro ( 13/03/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

### VESTIBULAR/2024 – 10ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS - FMJ-041/2023 E 011/2024

- **01** (um) candidato (até a 549ª classificação).  
- **MATRÍCULA:** 15 de março de 2024.  
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas  
- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade  
2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal  
3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente  
4) Fotografia recente 3x4 cm.  
- **TAXA:** R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil, e cinquenta reais).  
**ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2023, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.  
Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <https://fmj.br/2024/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.  
Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.  
A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.  
A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.  
Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

| NOME                     | RG           |
|--------------------------|--------------|
| Carolina Bandeira Araujo | 011547192-86 |

Jundiaí, 14 de março de 2024.

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

### FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**EDITAL Nº 15/2024, de 14 de março de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024** ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva e legal, bem como atendimento técnico especializado para Recursos Humanos, incluindo portal web e sistema de gerenciamento de ponto eletrônico, e-Social, Segurança e Medicina do Trabalho e demais subsistemas da área de Recursos Humanos, com a Supervisão da Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal da Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – [www.https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br](http://www.https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br). **ABERTURA DA SESSÃO:** 8:30 horas do dia 01 de abril de 2024.

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO 07/2023 FIRMADO EM  
20/03/2023****Contrato** n.º 07/2023**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA. ME**Objeto:** Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, controle de escorpião, higienização e desinfecção de reservatórios de água das Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 16.243,38 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**Assinatura:** 13/03/2024**Término:** 19/03/2025**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO 06/2022 FIRMADO EM 07/03/2022****Contrato** n.º 06/2022**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à Internet e reestruturação de infra de facilites para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 15.227,50 (quinze mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**Assinatura:** 12/03/2024**Término:** 16/03/2025**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE****UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****ANÁLISE DE RECURSO**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, ficam o SR. MAURO SERGIO RODRIGUES, CPF: 276.XXX.XXX-05 E SRA. ROSANGELA CRISTINA DE PAULA, CPF: 119.XXX.XXX-61 citados a comparecerem no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/no, Jardim Botânico - Jundiaí/SP, 5º andar, ala norte, Departamento de Assuntos Fundiários, dentro do prazo de **15 (dez) dias corridos**, a contar da data da ciência, para tratar dos processos que seguem:

SEI: PMJ.0043874/2023 – AI 17287

Situação: INDEFERIDO

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

15 de março de 2024

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e  
Meio Ambiente**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 9/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE**

ARQ.º JOSE ROBERTO DE CAMARGO FILHO

DANIEL JUNS DOS SANTOS | 17077-2/2012

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO****GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****MOBILIDADE E TRANSPORTE****PROTOCOLO DA  
JARI I****DEFERIDO Data: 21/02/2024**

00111/2024 00094/2024

00027/2024

**INDEFERIDO Data: 21/02/2024**

00105/2024 00101/2024

00057/2024 00091/2024

00058/2024 00056/2024

**EM TRAMITAÇÃO Data: 21/02/2024**

00090/2024

**DEFERIDO Data: 26/02/2024**

00119/2024 00095/2024

00102/2024 00110/2024

00099/2024

**INDEFERIDO Data: 26/02/2024**

00116/2024 00100/2024

00117/2024 00106/2024

00098/2024 00115/2024

**DEFERIDO Data: 28/02/2024**

00166/2024 00165/2024

**INDEFERIDO Data: 28/02/2024**

00055/2024 00097/2024

00096/2024 00093/2024

00092/2024 00080/2024

**EM TRAMITAÇÃO Data: 28/02/2024**

00112/2024 00114/2024

00107/2024

**PROTOCOLO DA  
JARI II****DEFERIDO Data: 26/02/2024**

00063/2024

**INDEFERIDO Data: 26/02/2024**

00980/2023 00978/2023

00078/2024 00007/2024

00979/2023 00088/2024

00079/2024

**EM TRAMITAÇÃO Data: 26/02/2024**

00086/2024 00085/2024

**DEFERIDO Data: 27/02/2024**

00998/2023 00973/2023

**INDEFERIDO Data: 27/02/2024**

00975/2023 00083/2024

00974/2023 00082/2024

00067/2024 00081/2024

00014/2024

**EM TRAMITAÇÃO Data: 27/02/2024**

00087/2024 00089/2024

**DEFERIDO Data: 28/02/2024**

00077/2024

**INDEFERIDO Data: 28/02/2024**

00992/2023 00068/2024

00016/2024 00084/2024

00017/2024 00074/2024

00018/2024 00015/2024



**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

| VEÍCULO | COR     | PLACA    | ADESI VADO EM | LOCAL                             |
|---------|---------|----------|---------------|-----------------------------------|
| ESCORT  | DOURADA | BHJ 6014 | 11/03/2024    | R. BOM SUCESSO                    |
| VECTRA  | PRATA   | CYA 2810 | 12/03/2024    | R. CAROLINA ACCORSI LEOPARDI, S/N |
| ESCORT  | AZUL    | CHN 9891 | 12/03/2024    | R. OCCILIO RITONI, 107            |
| MONZA   | AZUL    | BZS 3050 | 12/03/2024    | AV. JOSÉ BENASSI, 1810            |

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 13/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

**RELAÇÃO FINAL DE EMPREENDEDORES CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA "5ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS"**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 01/2024** – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº **PMJ.0001258/2024**, FAZ SABER que ficam as empresas relacionadas abaixo convocadas para participar da "5ª FEIRA DE NEGÓCIOS JUNDIAÍ EMPREENDEDORA".

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| 1º FINAL DE SEMANA (05, 06 e 07 de abril)        |
| ACUP                                             |
| ADEGA MARQUESIM                                  |
| ADRIANA GIRARDI TERAPIAS INTEGRATIVAS E MENTORIA |
| ADRISA ARTEPLANTAS                               |
| AFAGOS DA VICA                                   |
| AFROARI                                          |
| AGÊNCIA DE TURISMO HAPPY TOUR                    |
| ALECRIM CHEIROSO MESA POSTA                      |
| ALEGRON                                          |
| ALEZITA - BISCOITOS ARTESANAIS                   |
| AMI VEST LOOK                                    |
| AMIGUINHOS PET SHOP                              |
| ANÁGUA                                           |
| ANDRE CURADO SABONETERIA                         |
| ANIMAL VEST                                      |
| ANMIX STORE                                      |
| ARCO IRIS INFANTIL                               |
| AROMA DA FAZENDA - PÃES ARTESANAIS               |
| AROMAS DA TAH                                    |
| AROMAS&SABORES                                   |
| ARTBOX - CHÁS, INFUSÕES & PRESENTES AFETIVOS     |
| ARTE DA DEDE                                     |
| ARTEKANTO DECOR                                  |
| ASSOCIAÇÃO TEIA DOWN                             |
| ATELIÉ ADRI ARTES                                |
| ATELIÉ CARRETEL DE AFETO                         |
| ATELIÉ EDILEINE IZIDORO                          |
| ATELIÉ ESSÊNCIA DA ALMA                          |
| ATELIÉ LEMBRANÇAS DE VÓ                          |
| ATELIÉ MENINA ARTEIRA BY HELEN                   |
| ATELIÉ MORENA ROSA                               |
| ATELIÉ NERIVAN COELHO                            |
| ATELIÉ NOZINHOS DA ANANDA                        |
| ATELIÉ PATCH DA NETE                             |
| ATELIÉ SIL                                       |
| ATELIER DE ARTES                                 |
| AYMMÉ COSMÉTICOS                                 |
| BENGALA QUEBRADA TURISMO PARA 50+                |
| BERRO D'ARTE                                     |
| BEST GOURMET CLUB                                |
| BETE PLANTAS E ARTES                             |

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

|                                           |
|-------------------------------------------|
| 1º FINAL DE SEMANA (05, 06 e 07 de abril) |
| BIA ESSÊNCIAS                             |
| BIA GELATTO GOURMET                       |
| BISCOITIN BISCOITOSFINOS                  |
| BRECHÔ DA LI                              |
| BRIGADELIÇIAS                             |
| BRIGADÓRO                                 |
| BRILHO FINAL                              |
| BY FLA                                    |
| CACHAÇA VELHO SONHO                       |
| CHARCUTARIA CHEIRO DA FAZENDA             |
| CILENE ARTES                              |
| CLAUBI JAPAMALAS E PRESENTES              |
| CLUBE DA TRUFA                            |
| CONFEITARIA LEONI                         |
| CONFEITARIA PIETRA                        |
| CREPE DO RONY                             |
| CYMCO JUNDIAI                             |
| D'VIEZ CHOCOLATE BELGA                    |
| DA QUINTA                                 |
| DALJI                                     |
| DANESTETICA                               |
| DANIELLA PRATAS                           |
| DÉBORA GIBELLO BOUTIQUE PLUS SIZE         |
| DELÍCIAS CASEIRAS                         |
| DIKKA STORE LIVRARIA                      |
| DIVINA GOURMET                            |
| DOCE CARRUAGEM                            |
| DONNA LOLA - JOIAS E BELEZA               |
| DRIKALI                                   |
| E&R                                       |
| EDITORIA SUDOKANDU                        |
| EME NATURAL                               |
| EMILENE MANIA DE CRIAR                    |
| EMPÓRIO GRÃO E PROSA                      |
| EMPÓRIO KATIVA                            |
| ENCANTOS E AROMAS                         |
| ESPAÇO FLORESCER                          |
| ESPAÇO OPEN MIND                          |
| ESPAÇO SOCIOEMOCIONARTE                   |
| ESR PARTICIPAÇÕES                         |
| ESTILO & MODA                             |
| FEIRINHA DO ELOY                          |
| FEREGUQUEIJOS                             |
| FILTROTERAPIA                             |
| FIRSTWEB GRAFICA                          |
| FM INFORMATICA                            |
| FOR BABY OUTLET DO BEBÊ                   |
| FRALTH'S BIER                             |
| FRAN PAO DE MEL E DELÍCIAS CASEIRAS       |
| GABI AMA LAÇOS                            |
| GI AMBROSIO                               |
| GIFFA IMPERIAL CERVEJARIA                 |
| GIGA PAPELE PAPELARIA E PRESENTES         |
| GIOVANA GOMES ACESSÓRIOS                  |
| GLAU BISCUIT                              |
| GRAU TÉCNICO JUNDIAI                      |
| GRAZI MODAS                               |
| GT AVIAMENTOS                             |
| GUÍZAH                                    |
| GWS3 - COMUNICAÇÃO E MARKETING            |
| IDEALINDIANA                              |
| IKAT.U - ARTESANATOS DA AMAZÔNIA          |
| IPOMÉIA                                   |
| JANINE CROCHETEAR                         |
| JR FREITAS                                |
| KESSIA STORE                              |
| KIKI BARBOSA ACESSÓRIOS                   |
| KIKI FEITO À MÃO                          |
| KIOSQUE ROSEIRA                           |
| KZ ARTE EM BISCUIT                        |
| L&J QUICK MASSAGE BEM ESTAR               |
| L2 TATTOOS EVENTOS                        |
| LÁ NOSTRA PIZZA                           |
| LA STORE                                  |
| LAÇOS MIL                                 |
| LANCHE GHADIR                             |
| LANCHES COLE                              |
| LEGUIM KIDS                               |
| LEVLUZ ENERGIA                            |
| LILÁPIS PAPELARIA                         |
| LILI'S LASHES                             |
| LILICA FOFURAS E FIRULAS                  |





**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****1º FINAL DE SEMANA (05, 06 e 07 de abril)**

LINDAS E INCRÍVEIS  
LISLEY ART'S  
LIU LEATHER  
LOJA SAÚDE  
LOJA TOPAZIO  
LOMIG ELETRO  
LOOKS DA LILLY  
LORELLY CONFEITARIA  
LOUCAS POR ESMALTE JUNDIAÍ  
LUMI DIGITAL  
LUNNARIS MANDALA E CRISTAIS  
LUXURY ACESSÓRIOS  
MA MACARONS  
MABOLI  
MAISA MINGOTTI ACESSÓRIOS FINOS  
MÁRCIA MAURÍCIO DO VALE  
MARI FOLSTER JOIAS ARTESANAIS  
MARI MARICOTA LOJA  
MARIA FORMOSA ACESSÓRIOS  
MARIA SOPHIA CROCHET  
MARRIE COSTURINHAS  
MASQ MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA QUÍMICA  
MAZIERO PÃES  
MECCA CHOPP  
MEDINA S.A.  
MEGA BATATA FRITZ  
MEIRE JOIAS  
MELLOW CROCHÊ  
MESTRE DAS MOTOS  
MIMO.COM  
MIRIAM MEDEIROS  
MLASEMIJOIAS  
MOVING HEARTS  
MULTIPLoS SABERES  
NANCI REZENDE - TERAPIA INTEGRATIVA  
NET2WORKING  
NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO  
OBSIDIANA ARTES  
OPEN TAP  
OPENTAP  
OPERADORA MEU PABX IP  
OUSADA PIJAMARIA  
PALHADINI  
PAMELA NOGUEIRA FIGUEIRA  
PAPERS WAY  
PAT CARMO AROMAS  
PATRICIA ARTS & CRAFTS  
PATTY BIJOUX  
PAULISTA FUTEBOL CLUBE  
PESCAKI ARTIGOS DE PESCA  
PIANTE ARTE BOTÂNICA  
PODER DO CHEIRO  
POLO CRUZEIRO DO SUL VIRTUAL JUNDIAÍ  
PONTO DA BIJU  
POP - ESCOLA DE ARTE  
PORTAL LUZ DE JAH  
QUERO PIPOCAS  
QUICK MASSAGE ANA RIBEIRO  
QUICK TERAPIAS E BEM-ESTAR  
RAIADO STUDIO  
RASPADINHA DOCE INFÂNCIA  
RIB'S PORÇÕES E FOGAZZAS  
ROCK POWHA WEAR  
ROSA SHINE STORE  
ROSE SEMIJOIAS E ACESSÓRIOS  
ROYAL CHRISTMAS DESIGNER  
SABONETES TERAPÊUTICOS GOTAS QUE ACALMAM  
SABONITOS  
SABOR DE FESTA  
SABORES DESIDRATADOS  
SÁLVIA RAINHA  
SANDRA BOLOS  
SHURI PAPIER  
SÍTIO FAMÍLIA VENDRAMIN  
SNACK&STYLE  
SOUL HOME RELAX  
SOULMULTIMARCAS COSMÉTICOS E PERFUMES  
SPETISSIMOS  
STUDIO LUCINHA MÜLLER  
STUDIOJEPICOLOTTO  
STUDIOMB  
TAL MÃE TAL FILHA ARTIGOS DE PAPELARIA  
TALST CONTABILIDADE E CONSULTORIA  
TAMI MARANHÃO-PADARIA ARTESANAL

**1º FINAL DE SEMANA (05, 06 e 07 de abril)**

THAIS FASHION  
TIANA AROMAS  
TO CUM FOME  
UP WINE VINHOS  
VELAS SÃO BENEDITTO  
VENDA RÁPIDA IMÓVEIS  
VERA FERNANDES  
VILMA'S STORE  
VINICOLA CASTANHO  
WATER & FIRE SERVIÇOS E TREINAMENTOS  
ZARESTA SEMIJOIAS

**2º FINAL DE SEMANA (12, 13 e 14 de abril)**

A3 ENERGY  
ACTRIX COMERCIAL  
ADEGA MARQUESIM  
ADRIANA BOSCHINI ATELIE  
ÁGAPE  
ALEGRA ATELIE  
ALEGRON  
ALFATEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS  
ALMÁRIA - TERAPIAS INTEGRATIVAS  
AMETISTA CRIATIVA  
AMOR EM FORMA DE MAÇÃ  
ANA MONTEIRO PATCHWORK  
ANALU ROUPA DE MESA  
ANNA BELLA MODA PLUS SIZE  
AROMA DA FAZENDA - PÃES ARTESANAIS  
AROMAS EM FORMAS  
AROMAS&SABORES  
ARTBOX - CHÁS, INFUSÕES & PRESENTES AFETIVOS  
ASINHAS ARTEIRAS  
ASSOCIAÇÃO E CLUBE DOS SURDOS DE JUNDIAÍ  
ATELIE ANDREIA CASTRO  
ATELIE DA VOVÓ  
ATELIE EDILEINE IZIDORO  
ATELIE GABRIELA FANTATHO  
ATELIE TERESA SILVA  
ATELIE VIVER DE FLOR E AMOR  
BABY LOVE ATELIE  
BELLA CRISTINA BEAUTY  
BELLA PRATA STORE  
BELLEZONI TECNOLOGIA E SERVIÇO  
BENGALA QUEBRADA TURISMO PARA 50+  
BIBIKAS MODAS  
BLANDICIE BROWNIES E BOLOS  
BONSAI ARTE VIVA  
BRECHÓ ARMÁRIO NOVO  
CACHAÇA VELHO SONHO  
CANTO ZENN  
CARANGUEJO BRECHÓ  
CAROL ALBUQUERQUE - TERAPIA INTEGRATIVA  
CASA 23 TAPETES  
CASA MIMI BISCOITERIA ARTESANAL  
CASEIRINHOS DA LUH - FUDGES ARTESANAIS  
CASTELO DE AGULHAS  
CHARCUTARIA CHEIRO DA FAZENDA  
CHAVEIRO SECCATO  
CHEIRO DE QUINTAL  
CHIESA STORE  
CHOCO BOMB  
CM FLORES E DECORAÇÕES  
COCADA GOURMET  
COLETIVO RECICLAA!...+1!  
COLUCCI PRATAS  
COME DOCE  
COMEDOUROS VÔ FERRARI  
CONFEITARIA PIETRA  
COSTURA CRIATIVA  
CREPE DO RONY  
D'VIEZ CHOCOLATE BELGA  
DA QUINTA  
DAN AGUIAR ART  
DARLING CROCHE  
DATACOMPANY  
DEIA COM IDEIA PAPELARIA PERSONALIZADA  
DELICIA DE DOCES E DECORAÇÕES  
DELÍCIAS CASEIRAS  
DELÍCIAS DA LU  
DENTE DE LEÃO ATELIER  
DESIRE SEMIJOIAS  
DFRANUTS  
DINOS & CANINOS CONCEPT  
DMG PRATAS



**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

2º FINAL DE SEMANA (12, 13 e 14 de abril)  
DOCE TENTACÃO PIPOCAS GOURMET  
DONA GATA STORE  
DONA PRESENTES  
DONNA GI ATELIE  
EDESPE - ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PERMANENTE  
EKIM SEMIJOIAS  
ELI ARTES E BIJOUX  
ELLANAS ARTESANATOS  
ELÔ COUTO REVENDA DE SEMIJOIAS  
EME NATURAL  
EMOBBY MOBILIDADE ELETRICA  
ENKANTA AROMAS E SENSACÕES  
ENTRE LAÇOS ACESSÓRIOS FASHIONS  
ERICH CHRISPIM  
ESPAÇO VERDADEIRA ESSÊNCIA  
ESSENCIAL ESTILO MODA  
ESTACIONAMENTO ARENS  
ESTIKADINHO KIDS  
ETERNIZE EM ARTE  
FABYBOUTIQUE  
FARMA-VET  
FEITO POR MIM ATELIE BISCUIT  
FIOS DE CARINHO  
FIOSMATLENA  
FIRST TECNOLOGIA - LINX JUNDIAI  
FRALTH'S BIER  
FRANCISCA EMPREENDIMENTOS  
FRICOTANDO ATELIE  
FRIDA DAS CUCAS  
GARAGEM 7 TECH  
GELEIA KIDS  
GERIZIM MODA EVANGÉLICA  
GERMANO GONÇALVES ACESSIBILIDADE EM LIBRAS  
GIFFA IMPERIAL CERVEJARIA  
GIOVANE FIGUEIREDO  
GIRA SOL ENERGIA E AROMAS  
GLÜCK  
HILMA PRATAS  
HIROKADO ARQUITETO  
HORUS NEGOCIOS IMOBILIARIOS  
HOSPITAL DA CRIANÇA GRENDACC  
IBARÔ SABOARIA  
INSANE ATELIE  
INSTITUTO EVOLUTIVO  
INSTITUTO TOTH  
JK ALIMENTOS  
JR FREITAS  
KATITA BOLOS - ELOY CHAVES  
KELLY VITURE CONSULTORA DE IMAGEM E BELEZA  
KIC - KA IDEIAS CRIATIVAS  
KIOSQUE ROSEIRA  
KOSITASDAGUIDA  
L E J BEM ESTAR  
LA MOROCHA SABORES ARTESANAIS  
LA NOSTRA PIZZA  
LANCHE GHADIR  
LANCHES COLE  
LAVISH  
LAVOLI  
LIDIANE MENEZES FOTOGRAFIA  
LIMORAES  
LINE OFICINA DE SABORES  
LIVRARIA DO VOVÔ OVIDIO  
LOJA MOGABO  
LUA ARTESANATO  
LUA GUEDES EYEWEAR  
LUCAS ESPELETA  
LUX CURVES MODA PLUS SIZE  
LUZES DE ARUANDA VELAS AROMÁTICAS E DECORATIVAS  
MABELU.AROMAS  
MADEIXA NATURAL  
MADRE GAIA COMERCIO DE ARTIGOS ESOTÉRICOS  
MÃE DOS DOCES - CONFEITARIA  
MÃE ME QUER JUNDIAI  
MAIÉ ART & DECOR  
MALU BELEZA ESTÉTICA  
MÁRCIA MOSAICOS  
MARFILINEA OFFICE PRIME  
MARIA DAS 3  
MARIA DOS POTINHOS  
MARIA GREGORIO ATELIE  
MATERNIDADE ROSANA P.U.C REBORN  
MAVI SEMIJOIAS E ACESSÓRIOS  
MAZIERO PÃES

2º FINAL DE SEMANA (12, 13 e 14 de abril)  
MAZZEI ATELIE  
MECCA CHOPP  
MEGA BATATA FRITZ  
MEGAPRINT SOLUÇÕES PARA IMPRESSÃO  
MENINA BONITA  
MERLAN BRECHÔ  
MILU MANIA  
MR MODA FITNESS  
NANDRIKA DOCES  
NATURA AVON LIDER NEGOCIOS  
NATURA CRIS MANGA  
NIIAH BOSCO  
NOVA FATI  
NS CORRETORA DE SEGUROS  
NUTRIMAIS  
OPEN TAP  
OPENTAP  
PANACHÊ  
PATCH CLAU SOARES  
POESIA ARTESANAL  
POSTNET JUNDIAI  
PRACINHA DOS DOGS  
QUÂNTICO BRASIL SERVIÇOS  
QUINTAL DO CROCHE  
RASPADINHA DOCE INFÂNCIA  
RAY ARTES EM CABAÇAS  
REGENERA CLEAN  
REGINA LAZARINI AROMAS  
REMAX CITY IMOBILIARIA  
REVERTE MODA  
RIB'S PORÇÕES E FOGAZZAS  
RÔ ARTES EM CROCHÊ / ROSY ARTES E MIMOS  
RTC PERSONALIZADOS  
SANTA PAULA ACESSÓRIOS  
SAUDE DA MENTE ETC E TAL  
SER CRIANÇA BABY & KIDS  
SÍTIO FAMÍLIA VENDRAMIN  
SOFISTICADA  
SPETISSIMOS  
SPLENDIDASTORE  
SR ENGENHARIA LAUDOS E PROJETOS  
STUDIO O CROSS LIFE CENTRO  
SUBLIMARI ZULATTO  
SUCULENTAS DA ELI  
TALITA PERSONALIZADO ALMEIDA  
TAMI MARANHÃO-PADARIA ARTESANAL  
TAPEÇARIA FRANÇA  
TATY ARTES E FESTAS  
THALU BAG'S  
THATA ARTEIRA  
TO CUM FOME  
TREM BOM CONFEITARIA  
TUDO TALK  
TVEZ MIDIA INDOOR  
UANÁ COSMÉTICOS  
ULALA LINGERIE  
UNHAS CARIOCAS ASSAI JUNDIAI  
UVA ROSADA STORE  
V2ART CRIAÇÕES  
VERA DORNÉLAS  
VILAREZ EMPÓRIO DO CAFÉ  
VINICOLA CASTANHO  
VITRINE LOJAS  
VT TRANSPORTES

Jundiaí, 15 de março de 2024

**SAMI MANSOUR**

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**EDUCAÇÃO****EDITAL UGE/DPGF N. 12, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0026069/2023,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a





## EDUCAÇÃO

função de Professor de Educação Básica I e II (Escalas Rotativas), abaixo relacionados em suas respectivas áreas de atuação, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 20/3/2024, às 9 horas, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – auditório Charlie Chaplin, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 200, Vila Arens.

## PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME                               | NOTA | CLAS. |
|-----------|------------------------------------|------|-------|
| 51826186  | JULIANA TREVIZAM                   | 50   | 41    |
| 51586088  | JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS      | 50   | 43    |
| 51972409  | GABRIEL TURATTI DA CRUZ FIGUEIREDO | 50   | 44    |
| 51441594  | MARIA ELANE DA SILVA               | 50   | 45    |
| 51107309  | STEFFANI MATIAS DOS SANTOS         | 50   | 46    |
| 51841681  | DIEGO ALVES FRANCISCO              | 48   | 47    |
| 51716305  | KELVIN GABRIEL MENDES              | 48   | 48    |
| 51470098  | CARLA MARIZA DE LIMA KRIEGER       | 48   | 49    |
| 51696029  | ANDRESSA DE LIMA CERASUOLO         | 48   | 50    |

## PEB II INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | NOTA | CLAS. |
|-----------|----------------------------------------|------|-------|
| 52172724  | VITOR MARTINS                          | 48   | 11    |
| 51994003  | MARIA PRISCILA BUENO DE ANDRADE        | 48   | 12    |
| 52151050  | MARIA EDUARDA OEBY DA COSTA            | 48   | 13    |
| 50955942  | MARCOZALEM CALSAVARA GOMES             | 48   | 14    |
| 51477696  | CAROLINE MODESTO VENTRICI              | 48   | 15    |
| 51958350  | AMANDA JENIFFER SENA MARTINS           | 46   | 17    |
| 51954028  | AYSILA LUANA DA CUNHA CAMPOS           | 46   | 18    |
| 52021165  | RUAN CORREDORI MORASSUTTI              | 46   | 19    |
| 52059910  | ISABEL DE CASTRO CAMARGO               | 46   | 20    |
| 51180570  | MARIA DO SOCORRO COLARES VIDAL CANDIDO | 46   | 21    |
| 52013839  | ALINE SOUZA MACHADO                    | 46   | 22    |
| 51573121  | LEILA ADRIANA SIBINEL SANCHES          | 44   | 23    |
| 51563789  | RODOLFO DE MATOS SOUZA                 | 44   | 24    |
| 52223493  | GESSICA DE FATIMA MANTOVANI            | 44   | 25    |

## PEB I - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME                                    | NOTA | CLAS. |
|-----------|-----------------------------------------|------|-------|
| 52163717  | DERCIA LIMA BORGES DE MORAES            | 52   | 181   |
| 52168743  | ADRIANA KLAI FABRI GOBBO                | 52   | 182   |
| 51364719  | ENILZE DE SOUZA CONSTANTINO             | 52   | 183   |
| 51403854  | VITORIA FERNANDES DE SOUZA              | 52   | 184   |
| 51922991  | MARILSA DE FATIMA MORAES DE TOLEDO PIZA | 52   | 185   |
| 52107000  | MARIA DA CONCEICAO LIMA BARROS          | 52   | 186   |
| 51877082  | DANIELA DA COSTA ALVES                  | 52   | 187   |
| 51971321  | SILVANA MARIA GRANDE SOUZA              | 52   | 188   |
| 50988220  | GISELE DE ARAUJO MARQUES                | 52   | 189   |
| 52010562  | DENISE SOARES SARRAF DELLA TORRE        | 52   | 190   |
| 51473259  | AMANDA PADOVAN FARIA                    | 52   | 191   |
| 52011747  | ANA PAULA BONOMI                        | 52   | 192   |
| 51350130  | GABRIEL DA SILVA CARDOSO                | 52   | 193   |
| 52051552  | ROSEMARI ALVES DOS SANTOS               | 52   | 194   |
| 52141365  | ALISSON ALVES DOS SANTOS                | 52   | 195   |
| 52090752  | AGATHA DA SILVA MONTEIRO                | 52   | 196   |
| 52159167  | MAIARA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA          | 52   | 197   |

|          |                                               |    |     |
|----------|-----------------------------------------------|----|-----|
| 52165639 | TATIANE CARDOSO TAVARES                       | 52 | 199 |
| 51846560 | DIANA CRISTINA BARSOTTI                       | 52 | 201 |
| 51000032 | TASSIANE YARA DA SILVA                        | 52 | 202 |
| 50983377 | MILENA ALVES DA SILVA                         | 52 | 203 |
| 52195945 | TAIANE CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS          | 52 | 204 |
| 52171884 | RENATA LIA DE SOUZA                           | 52 | 205 |
| 52157954 | KELSYMARA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA ROBERTO | 52 | 206 |
| 51825813 | IZABELA DELLANGELICA CARVALHO DE OLIVEIRA     | 52 | 207 |
| 51670488 | CRISTINA APARECIDA DUARTE                     | 52 | 208 |
| 51996553 | ELISANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA CRUZ           | 52 | 209 |
| 51249162 | TAINA GABRIELE TORRES                         | 52 | 210 |
| 52223442 | DANIELA NASCIUTTI GONTIJO DOS SANTOS          | 52 | 211 |

## PEB I - CLASSIFICAÇÃO NEGRO

| INSCRIÇÃO | NOME                              | NOTA | CLAS. |
|-----------|-----------------------------------|------|-------|
| 51084325  | ELUZAI TOMAZ DE LIMA PEREIRA      | 40   | 38    |
| 51183587  | CLAUDIA DE JESUS LEITE            | 40   | 39    |
| 52218597  | ELIANA DE ALMEIDA MARIANO         | 38   | 40    |
| 51423138  | ALEXANDRE DA SILVA                | 38   | 41    |
| 51061597  | ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA | 38   | 43    |

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 41, de 28 de setembro de 2023, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;
- CREF (para os professores de Educação Física)

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que o candidato abaixo citado foi convocado, conforme Edital UGE/DPGF n. 75, de 7/12/2023.

| Nome                            | Clas.            | Convocação     | Área de atuação       |
|---------------------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| TAYLOR MENDES JORGE             | 42º clas. geral  | 1º clas. PCD   | PEB II Ed. PEB Física |
| CARLOS ALEXANDRE GOMES          | 16º clas. geral  | 1º clas. negro | PEB II Inglês         |
| SIBELE SERAFIM DA SILVA         | 198º clas. geral | 8º clas. negro | PEB I                 |
| ELISABETE SOUZA CARVALHO        | 200º clas. geral | 9º clas. negro | PEB I                 |
| MARIA ELAINE BEZERRA DOS SANTOS | 42º negro        | 7º clas. PCD   | PEB I                 |

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação



## FUMAS

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 07/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – LOTEAMENTO JARDIM RITONI

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 43.943 do 1º ORI, que o loteamento denominado "JARDIM RITONI", localizado à Avenida Daniel Pellizari – Gleba "2-B" – Bairro do Jardim Tulipa, processo administrativo PMJ 1.620-6/2003 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado "JARDIM RITONI", localizado à Avenida Daniel Pellizari – Gleba "2-B" – Bairro Jardim Tulipa, possui uma área de 46.558,78m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 39.700,89m², com uma concentração de 129 lotes urbanos, com uma população estimada de 552 pessoas.

| QUADRO DE ÁREAS – JARDIM RITONI |              |         |
|---------------------------------|--------------|---------|
| ÁREA TOTAL                      | 46.558,78 m² | 100%    |
| ÁREA DOS LOTES                  | 39.700,89 m² | 85,27 % |
| SISTEMA VIÁRIO                  | 6.857,89 m²  | 14,73 % |
| QUANTIDADE DE LOTES             | 129 lotes    |         |



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento "Jardim Ritoni".



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento "Jardim Ritoni".

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 43.943                                                       |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                                                     |
| Adimercio dos Santos Dutra Campos                                          |
| Adriano Coelho e Camila Pimenta Perez Coelho                               |
| Afonso Moreira dos Santos e Ediel de Oliveira dos Santos                   |
| Aparecido Antonio de Moraes e Ereni Assis de Moraes                        |
| Maria Aparecida de Moraes da Silva e Benedito Barbosa da Silva             |
| Airton da Silva e Ines Claudete Marega da Silva                            |
| Ana Maria dos Santos Lima e Antonio Edson Borges de Lima                   |
| Antonio Amarilio de Lirio                                                  |
| Antonio Aparecido dos Santos e Marcia Sueli Pereira dos Santos             |
| Antonio Claudio Texera e Teresa Aparecida Callegari Texera                 |
| Antonio Donizete Geronimo e Rosangela Rosa Souza                           |
| Geronimo                                                                   |
| Antonio José Silva Bueno e Marilda Papes Silva Bueno                       |
| Antonio Raimundo de Souza e Terezinha Joana da Conceição de Souza          |
| Arcídio Antonio de Moraes e Aparecida Camargo de Moraes                    |
| Aparecido Antonio de Moraes e Ereni Assis de Moraes                        |
| Aparecido Augusto Alves e Tereza Pereira Alves                             |
| Arnaldo Oliveira e Rosangela Aparecida Porto Oliveira                      |
| Benedito Amaro da Silva                                                    |
| Daniel Pedrosa e Edelmira Rodrigues Pedrosa                                |
| Denir Sanches de Abreu e Aparecida Monico de Abreu                         |
| Ednaldo Jonas Gomes da Silva e Eunires Silva Gomes Silva                   |
| Erinaldo Francisco dos Santos e Elisete Aparecida dos Santos               |
| Evandro de Castro Moreira e Sirlene Aparecida Oliveira de Castro           |
| Ezio Germano Nepomuceno e Maria Jovita Nepomuceno                          |
| Francisca Silveira da Silva e Otalino Damaceno da Silva                    |
| Mazarina Rosa da Silva Oliveira                                            |
| Edson de Oliveira                                                          |
| Ronaldo de Oliveira e Joselia Rocha Soares de Oliveira                     |
| Vanessa Silva de Oliveira                                                  |
| Yasmin da Silva Oliveira (Maria Rejane da Silva Soares - genitora)         |
| Gabriel Araujo Reis Oliveira (Grace Kelly Araujo Reis - genitora)          |
| Gerson Dutra e Maria Aparecida Gomes Dutra                                 |
| Glória Giareta                                                             |
| Jair dos Santos Campanelli e Ines Olivio Campanelli                        |
| Jesuino Lecati e Maria das Graças Pedrosa Liecati                          |
| João Batista Amorim Bispo e Creuza da Silva Bispo                          |
| João Menegócio e Maria do Socorro Pereira Menegócio                        |
| João Raposo Filho e Mercedes Garcia Raposo                                 |
| Mary Ellen Raposo                                                          |
| Karla Katrini Raposo                                                       |
| Rellerton Ricardo Raposo                                                   |
| Michael Weeber Raposo e Katiane Martines Raposo                            |
| Jose Aparecido Martins Ferreira e Elza Rosa de Almeida Ferreira            |
| José Augusto Reis da Cruz e Maria de Lurdes da Cruz                        |
| José Ezequiel Borges de Lima e Bernadete de Lurdes Marabezi                |
| Jose Roberto da Silva e Rosana Flores da Silva                             |
| José Roberto Dias                                                          |
| José Rodrigues dos Santos e Terezinha das Graças dos Santos                |
| Jotenis Leite Barbosa e Giclee Alves de Sá Barbosa                         |
| Luis Carlos Jeronimo e Silvia Cristina Bertasse Jeronimo                   |
| Luis Carlos Teixeira e Lucia Helena Texera                                 |
| Luiz Aparecido Marega                                                      |
| Luiz Henrique Ferreira e Sandra Maria Ferreira (filhos de Aparecida Bocca) |
| Manoel Gonçalves Machado e Isabel Ferrete Gonçalves                        |
| Marcelo Capitoso e Cilene Azevedo Capitoso                                 |
| Marcio Roberto de Oliveira Leite e Priscila Aparecida Siqueira Leite       |
| Marcos Monteiro de Souza                                                   |
| Maria Aparecida de Moraes da Silva e Benedito Barbosa da Silva             |
| Maria Ines Pellizzari                                                      |
| Natalino Ritoni e Aparecida Lourençon Ritoni                               |
| Neuza Aparecida Pinatti Dale Luche e Edis Dale Luche                       |
| Odair Rodrigues de Almeida e Vera Lucia Soares Barbosa de Almeida          |
| Orlando Sebastião Mariano e Sonia Maria Carvalho Mariano                   |
| Oscar Ritoni e Neusa Natalina Pellizzari Ritoni                            |
| Paulo Henrique Carvalho dos Santos (filho de Arnaldo José dos Santos)      |
| Pedro Cera e Aparecida Iraci Cera                                          |
| Pedro de Oliveira Saraiva e Diva Pires Saraiva                             |





## FUMAS

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| Pedro Soltoski                                             |
| Ranulfo Barros da Silva e Aparecida de Jesus da Silva      |
| Rubens Soares de Carvalho e Neusa Maria Gomes de Carvalho  |
| Sebastião Bento Pereira e Rosalina Cintra Pereira          |
| Silva Aparecido Fiorenzi e Nereide Soutello Fiorenzi       |
| Tadeo Marcelino e Martinez Teixeira Marcelino              |
| Uelço Catarino de Jesus e Sueli Aparecida Messias de Jesus |
| Vander Januário da Silva e Maria Cícera da Silva           |
| Wilson José de Oliveira e Janete Gomes de Oliveira         |

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 52.018 - 1º ORI                                    |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                                           |
| Maria de Lourdes Pellizzari Bonin e Mauro Bonin                  |
| Edilaine Regina Pellizzari Buzeto e Wilson José Buzeto           |
| Edilma Renata Pellizzari Rodrigues e Renato Rodrigues            |
| Elaine Cristina Sabinelli Moreira e Antonio Cesar Alves Moreira  |
| Erica Cristina Sabinelli Reynaldo e José Roberto Reynaldo Junior |
| Maria de Lourdes Pellizzari Bonin e Mauro Bonin                  |
| Neide Tereza Pellizzari Sabinelli                                |

|                                   |
|-----------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 119.607 - 1º ORI    |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR            |
| Prefeitura do Município de Jundiá |

|                               |
|-------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 43.942 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR        |
| Cerâmica Gresca G2 Ltda.      |

|                               |
|-------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 45.264 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR        |
| Claudinei Gavitti             |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 45.265 - 1º ORI                                |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                                       |
| Claudinei Lopes e Zilda Vieira Lopes                         |
| Edivaldo Francisco de Souza e Ana Cleide da Silva Souza      |
| Zeferino Alves de Souza Neto e Marilene Oliveira Sousa Alves |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 45.267 - 1º ORI                                              |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                                                     |
| Sinésio Soutello e Teresa Isabel de Queiroz Soutello                       |
| Alexandre Leandro Modesto Silva Vieira e Claudia Simone de Oliveira Vieira |
| Francisco Norberto de Souza e Maria Inês Matias de Souza                   |

|                               |
|-------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 45.268 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR        |
| Lupa Imóveis Ltda.            |

|                               |
|-------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 45.391 - 1º ORI |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR        |
| Ivair Terraplenagem Ltda. ME  |

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 159.730 - 1º ORI                             |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                                     |
| Edson Roberto Gonçalves e Sirlei Campos de Souza Gonçalves |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 159.731 - 1º ORI                          |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                                  |
| Edilson Sousa Marques e Maria Helena de Oliveira Borges |

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 159.732 - 1º ORI                    |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                            |
| Mauro Rodrigues da Silva e Neide Ramalho da Silva |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 148.417 - 1º ORI                          |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                                  |
| Ademir Ferreira                                         |
| Geusivá Batista Ferreira e Fernanda dos Santos Ferreira |
| Reinaldo Conejero e Sonia Prado conejero                |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 148.418 - 1º ORI                          |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                                  |
| Ademir Ferreira                                         |
| Geusivá Batista Ferreira e Fernanda dos Santos Ferreira |
| Reinaldo Conejero e Sonia Prado conejero                |

|                                          |
|------------------------------------------|
| MATRÍCULA N.º 148.419 - 1º ORI           |
| PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR                   |
| Reinaldo Conejero e Sonia Prado conejero |

serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 12 de março de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento Regularização Fundiária

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO nº 01/2024 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)

Senhor proprietário/responsável pela implantação do Núcleo Informal implantado na Transcrição nº 33.744 do 1º ORI, Gleba B.

Informo que está em trâmite neste Município o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, REURB-E, sob o nº 36-2/2024, área de 919,55 m², localizada à Travessa Irma de Castro Rocha, no bairro Jardim das Bandeiras – Jundiá-Mirim, de acordo com o croqui de localização abaixo indicado.



Esse perímetro está inserido na área da Transcrição nº 33.744 do 1º ORI de Jundiá.

Como o imóvel acima descrito está em processo de regularização fundiária, pelo procedimento do art. 31, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada por usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 dessa Lei estão à disposição para consulta na sede da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, localizada à Avenida dos Ferroviários, 2222 - Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Jundiá, 11 de março de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento Regularização Fundiária

#### PREGÃO ELETRÔNICO – FUMAS - nº 01/2024,

**Objeto:** Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, de manutenção e conservação de jardins e de recepção, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários a execução desses serviços, para as dependências das unidades prediais sob a responsabilidade da FUMAS - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), link "Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 04 de abril de 2024.

Marcos Valentim Reynaldo  
PREGOEIRO

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro – e através dos endereços eletrônicos: [asciamarelli@jundiai.sp.gov.br](mailto:asciamarelli@jundiai.sp.gov.br) e/ou [troliveira@jundiai.sp.gov.br](mailto:troliveira@jundiai.sp.gov.br), com as devidas justificativas plausíveis que

**FUMAS****TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVO EM LISTAGEM – REURB-S**

Título nº 04 / 2024

Processo Administrativo nº 31.784-0/2019 e SEI FMS 708/2023

Matrículas/transcrições originárias: 169.765, e 169.893 – 1º ORI

( ) Imóvel Privado ou ( x ) Imóvel Público

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 19 de maio de 2020 e publicado em 08 de março de 2024, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos lotes situados no Núcleo Urbano Informal denominado “Jardim Novo Horizonte (Fase 01)” listados com a indicação de seus beneficiários e respectivas qualificações, que faz parte deste título.

Os beneficiários atenderam, ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/17:

I - os beneficiários não sejam concessionários, foreiros ou proprietários de imóveis urbano ou rural;

II - os beneficiários não tenham sido contemplados com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

Jundiaí, 05 de março de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente – FUMAS

| <b>Assunto:</b> |      | Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado “Jardim Novo Horizonte (Fase 01)” |            |                                                         |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Bairro:</b>  |      | Jardim Novo Horizonte                                                                              |            |                                                         |
| <b>Data:</b>    |      | 04/01/2024                                                                                         |            |                                                         |
| QUADRA          | LOTE | MATRÍCULA Nº                                                                                       | ATRIBUIÇÃO | NOME DO OCUPANTE                                        |
| B               | 1    | 169.765                                                                                            | Família 1  | Irene Pinto                                             |
|                 |      |                                                                                                    | Família 2  | Rayani Bertoldo Pinto e Edinaldo de Melo Santos         |
|                 |      |                                                                                                    | Família 3  | Kamylla Nayara Pinto Barros e Rodrigo dos Santos Barros |
| D               | 33   | 169.893                                                                                            | Família 1  | Valderia Conceição dos Santos Pereira                   |

Jundiaí, 05 de março de 2024.

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária  
Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

ALAN CARLOS PICCOLO  
Diretor do Departamento de Ação Social  
Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente  
Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 41. DE 14 DE MARÇO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.085-8/2012, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARINGÁ**, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: DILVIA REGINA GOMES LUIZ FERNANDES

Titular: JULIANA APARECIDA MARTINS BACARO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: CRISTIANE APARECIDA NUNES DE SOUZA

Suplente: GRAZIELE DE ARRUDA REZENDE

III - Representantes da Administração:

Titular: DIEGO THOMAS BERNARDES

Suplente: LUCIANA MARINHO DA CUNHA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PODER LEGISLATIVO****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 14/2024;  
PROCESSO nº 719-0/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**FERNANDA GRAZIELA VIEIRA 21901092801** Itens: 1.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 719-0/2024;  
COMPRA DIRETA nº 14/2024;  
Em 11/03/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**FERNANDA GRAZIELA VIEIRA 21901092801**.....R\$ 251,70;

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 140/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **FERNANDA GRAZIELA VIEIRA 21901092801**;  
VALOR TOTAL R\$ 251,70;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS;  
COMPRA DIRETA Nº 14/2024.





## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.098**

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, nos casos que especifica, disponibilização de hidrante ou equipamentos e materiais para uso do Corpo de Bombeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Código de Obras e Edificações (Lei Complementar no 606, de 25 de junho de 2021) passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 12. (...)

(...) ”

§3º. No caso de projeto de edificação com altura superior a 12 m (doze metros) ou área total superior a 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), o atendimento a condições de segurança em relação à prevenção e combate a incêndios poderá incluir a disponibilização, a critério e conforme especificações do Corpo de Bombeiros, de:

I – um hidrante de coluna completo, acompanhado de registro, com diâmetros e demais conexões seguindo o padrão da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; ou

II – equipamentos a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros em ocorrências de salvamento, incêndio, resgate ou outros materiais necessários àquela corporação para atendimento à população.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 13.415**

Institui o Programa “Jundiaí – Reciclagem Solidária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa “Jundiaí – Reciclagem Solidária”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

I – cadastrar as pessoas que coletam materiais recicláveis e fornecer apoio à sua atividade;

II – orientar essas pessoas quanto às normas de trânsito e garantir que realizem sua atividade com segurança para si e para os condutores de veículos, colaborando também para melhorar a fluidez do tráfego;

III – promover a dignidade humana e fornecer meios para o exercício da cidadania.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos do Programa poderão ser implementadas, dentre outras, as seguintes ações:

I – encaminhamento do cadastro dos coletores a órgãos públicos com competência para execução de políticas públicas correlatas;

II – realização de mutirão para promover a emissão de documentos pessoais aos que não os possuem ou necessitam de segunda via;

III – realização de palestras educativas e outros meios de orientação sobre as normas de trânsito, a fim de se ensinar as condições, o modo e as vias em que eles podem transitar com carriolas, bem como alertar sobre a importância do uso de adesivos reflexivos para

serem visualizados à distância por condutores de veículos, principalmente à noite;

IV – encaminhamento aos serviços de saúde e de assistência social para os que necessitem;

V – fornecimento de informações e orientações de como suas atividades podem interagir de modo produtivo e contribuir com as ações tomadas pelo Poder Público para a gestão de resíduos sólidos;

VI – realização de campanhas educativas para conscientizar a população sobre o descarte correto de lixo doméstico e a separação de materiais recicláveis nas residências.

Art. 2º. Empresas e entidades privadas que patrocinarem a execução do Programa, promovendo a reforma de carriolas e a distribuição de coletes e bonés com adesivos reflexivos, dentre outras iniciativas, poderão em contrapartida estampar suas marcas junto à designação do Programa “Jundiaí – Reciclagem Solidária”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 14.248**

Altera a Lei 9.686/2021, que criou o Programa Jundiaí Empreendedora, para prever a realização da Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços-FENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 9.686, de 1º de dezembro de 2021, que criou o Programa Jundiaí Empreendedora, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

#### **“CAPÍTULO XII-A DA FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS-FENS**

Art. 21-A – O Município fomentará a realização da Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços-FENS, com os seguintes objetivos:

I – apoiar o comércio local;

II – promover a cultura empreendedora;

III – formalizar empresas;

IV – apoiar a micro e pequena empresa-MPE e o micro empreendedor individual-MEI;

V – promover iniciativas empresariais;

VI – promover o desenvolvimento econômico e social.

Parágrafo único. A participação na FENS deverá ser aberta a todos os empreendedores estabelecidos e/ou domiciliados no Município, cujo porte da empresa seja MEI, ME ou EPP, mediante critérios justos de seleção, por meio de edital de chamamento público.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente





## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 14.258

Prevê afixação de cartaz, nos estabelecimentos de saúde e de assistência social, sobre o direito a pensão especial aos órfãos em razão do crime de feminicídio, conforme previsto na legislação federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Afixar-se-á, em todo estabelecimento de saúde e de assistência social, em áreas de livre circulação, cartaz contendo as seguintes informações:

“A Lei Federal nº. 14.717/2023 concede o direito a pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º. do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal “per capita” seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

### RESENHA DA 125ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 12 de março de 2024)

#### 1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

##### 1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva, Enivaldo Ramos de Freitas.

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Douglas do Nascimento Medeiros.

##### 1.b) Presença

Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha, José Antonio Kachan Junior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI Nº 14.306/24 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 7.731/2011, que criou cargos e funções de confiança no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para modificar o quantitativo do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Finanças.

PROJETO DE LEI Nº 14.307/24 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da Rua Nestor Chagas ao seu prolongamento, Rua 4 do Loteamento Flora Park, Bairro Tulipas.

PROJETO DE LEI Nº 14.308/24 - Antonio Carlos Albino - Denomina “Travessa ANTONIA SANCHES” a Travessa C do loteamento Jardim Antonieta (Bairro Medeiros).

PROJETO DE LEI Nº 14.309/24 - Colegiado de Vereadores - Denomina as vias do loteamento Alphaville Jundiaí – Fase 02.

PROJETO DE LEI Nº 14.310/24 - Paulo Sergio Martins - Veda práticas que constituam perigo ou obstáculo para o trânsito na via sinalizada por semáforo.

PROJETO DE LEI Nº 14.311/24 - Antonio Carlos Albino - Denomina “Travessa JOÃO ANTONIO PEDROSO - ‘CHÃO PRETO’” a Travessa D do loteamento Jardim Antonieta (Bairro Medeiros).

PROJETO DE LEI Nº 14.312/24 - Adriano Santana dos Santos - Institui o Selo “Estabelecimento Amigo da Utilidade Pública”.; MOÇÃO Nº 630/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - APELO ao Governo Federal por instalação de Universidade Federal em Jundiaí. MOÇÃO Nº 631/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APELO ao Governo do Estado para a regulamentação e implantação das fiscalizações previstas na Lei nº. 17.803/2023, que assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado.

MOÇÃO Nº 632/24 - Adriano Santana dos Santos - APELO ao Presidente da República e ao Governador do Estado de São Paulo para a ampliação dos cursos de formação em terapia ocupacional e fonoaudiologia.

MOÇÃO Nº 633/24 - Douglas do Nascimento Medeiros, Antonio Carlos Albino, Enivaldo Ramos de Freitas, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Roberto Conde Andrade - APELO aos Senhores Parlamentares por um posicionamento contrário à nota técnica do Ministério da Saúde sobre o “limite temporal” para o aborto.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14.299/2024 – Paulo Sergio Martins - Autoriza o Poder Executivo a priorizar o pagamento de verba remuneratória, decorrente diretamente de salário ou aposentadoria, assim reconhecida em decisão judicial que já tenha transitado em julgado para os idosos acima de 60 anos.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14.302/2024 – Cícero Camargo da Silva - Prevê fornecimento gratuito de repelente, com comprovada eficácia contra o mosquito Aedes aegypti, para os servidores públicos municipais que especifica.

Emenda SUBSTITUTIVA Nº 1 ao PLC 1.137/2023 – Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva - Permite a regularização de edificações nas condições que especifica.

##### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 316/24 - José Antônio Kachan Júnior - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a Ata da reunião com a presença das escolas de samba ou Lijunes solicitando ou concordando com a alteração do desfile do carnaval de Jundiaí do mês de março para abril. (Rejeitado)

##### 2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 14855/24 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de barreira de proteção na Estrada Municipal do Varjão, n.º 1.265 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14856/24 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de bancos e mesas em área pública na Estrada Municipal do Varjão, n.º 1.265 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14857/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção em Quadra Poliesportiva (QUADRA DO MESQUITA) localizada na Praça José dos Santos, Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, 770-730 (Parque Residencial Jundiaí) CEP 13212 461. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14858/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com serviço de limpeza e retirada de entulho na Rua Pedro Galli, próximo ao n.º 142 (Vila Santa Marina) CEP 13211 850. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14859/24 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com a construção da calçada na Rua Pedro Galli, próximo ao n.º 97 (Vila Santa Marina) CEP 13211 850. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14860/24 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato, raspagem da calçada e guia na Rua Pedro Galli (Vila Santa Marina) CEP 13211 850. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14861/24 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com a construção de uma baia e instalação de contêiner para coleta de lixo residencial na Rua Pedro Galli (Vila Santa Marina) CEP 13211 850. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14862/24 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com instalação de iluminação pública na Rua Dario Bocchino (Rua 8), próximo ao n.º 4.520 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14863/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com limpeza de área pública na Rua Dario Bocchino (Rua 8), próximo ao n.º 4.520 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14864/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e melhorias com remoção de raiz de árvore e regularização da calçada na Rua Adelino Martins,



**PODER LEGISLATIVO**

próximo ao n.º 393 (Jardim das Tulipas) CEP 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14865/24 - José Antônio Kachan Júnior - Estudos para implantação de semáforo, no cruzamento da Rua Moreira César com a Rua Wately (Vila Arens/Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14866/24 - José Antônio Kachan Júnior - Instalação de lixeira em canteiro na Rua Brasil, na altura do n.º 320 (Vila Isabel Eber). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14867/24 - José Antônio Kachan Júnior - Remoção de toco de árvore (destoca) na Av. São Paulo, n.º 1.180 (Vila Arens II). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14868/24 - José Antônio Kachan Júnior - Repinte de sinalização de solo no cruzamento da Rua Maestro José Bovolenta com a Rua Zuferey (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14869/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Zuferey, na altura do n.º 1.670 (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14870/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda e vistoria para possível remoção de árvore na Rua Zuferey, na altura do n.º 1.692 (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14871/24 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada, corte de mato e poda das árvores em área verde na Rua Imperatriz Leopoldina, altura do n.º 60 (Jardim Samambaia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14872/24 - José Antônio Kachan Júnior - Vistoria para possível remoção de árvore na Rua Augusto Gargan, na altura do n.º 32 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14873/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Regente Feijó, em frente ao n.º 386 (Vila Arens II). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14874/24 - José Antônio Kachan Júnior - Revitalização no Parque Botânico Tulipas - Professor Aziz Ab'Saber, na Rua Ana Congani Bocalão, 34 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14875/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Melhorias na iluminação de viela na Av. Dr. Nelson Vilaça, altura do n.º 512 (Jardim do Lago) CEP 13203-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14876/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza geral em viela da Av. Dr. Nelson Vilaça, ao lado do número 512 (Jardim do Lago) - CEP 13203-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14877/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Nivelamento de boca de lobo e reparo no asfalto na Rua Mato Grosso, altura do n.º 65 (Jardim Tarumã) - CEP 13216-550. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14878/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de terreno na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, altura do km 69.5 (Bairro Medeiros) - CEP 13212-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14879/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Poda de árvore na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura do n.º 1.169 (Parque Residencial Jundiá) - CEP 13212-463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14880/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato e limpeza na Praça José Francisco Brízido, na Rua Aléssio Zomignani (Bairro Ponte São João) - CEP 13216-050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14881/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de boca de lobo na Rua Acre, altura do n.º 431 (Vila Didi) - CEP 13203-280. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14882/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de mato nas guias e calçadas em toda extensão da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã) - CEP 13216-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14883/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo na guia da Rua João Batista de Moraes, altura do n.º 12 (Bairro Agapeama) CEP 13203-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14884/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Tapamento de buraco na Rua Rita de Cássia Revorêdo de Paranaguá, altura do n.º 240 - Jardim Ermida II - CEP 13212-150. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14885/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela na Rua Ruy Ribeiro Couto, próximo ao n.º 509 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14886/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Substituição de luminária em viela na Rua Ruy Ribeiro Couto, próximo ao n.º 509 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14887/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela na Rua Ruy Ribeiro Couto, próximo aos números 400 e 410 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14888/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Santa Rita Durão (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14889/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Martins Fontes (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14890/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Substituição de luminária em viela na Rua Rachid Jorge Cury, próximo aos números 241 e 251 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14891/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore em viela na Rua Rachid Jorge Cury, próximo aos números 241 e 251 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14892/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Rachid Jorge Cury (Jardim do Lago).

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 14893/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela na Rua Rachid Jorge Cury, próximo aos números 110 e 118 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14894/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua São José do Rio Preto (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14895/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias na Rua Uva Isabel em frente ao Bloco Habitacional 48 no Bairro Morada das Vinhas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14896/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Revitalização da Praça José Orlandi na Avenida Jacinto Nalini no Núcleo Colonial Barão de Jundiá. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14897/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato e limpeza da Praça Domingos Ferragut, na Avenida Antônio Frederico Ozanam esquina com Rua Andrea Secondo Luchini (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14898/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato e limpeza na Praça Otto Schenkell, na Avenida Frederico Ozanam esquina com a Rua Conselheiro Antônio Prado (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14899/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato e limpeza na Praça Antônio Clini, na Avenida Antônio Frederico Ozanam esquina com a Rua Braz Alfano (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14900/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Revitalização da Praça Rildo Michel Martho, localizada na Avenida Antônio Frederico Ozanam esquina da Rua Sílvia Romero (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14901/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Instalação de placas de identificação da Praça Antônio Clini, localizada na Avenida Antônio Frederico Ozanam esquina com a Rua Braz Alfano. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14902/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Instalação da placa de identificação na Praça Otto Schenkell, na Avenida Frederico Ozanam esquina com a Rua Conselheiro Antônio Prado (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14903/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de calçadas e guias na Rua Faustina Barbosa Stackfleth, altura do n.º 69 ao n.º 119 (Parque Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14904/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato em toda a extensão da Rua Antônio João Passilongo (Bairro Engordadouro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14905/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Aquisição de base móvel para o grupo de patrulhamento comunitário com bikes da Guarda Municipal de Jundiá. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14906/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Corte e retirada de mato em calçada na Rua Jair Peres, de frente ao n.º 36 (Bairro Vila Jundiainópolis) - CEP: 13210-730. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14907/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Recolocação de placa toponímica na Rua Cecília Bardi Molinari, altura do n.º 1.051 (Chácara Maltoni) - CEP: 13.218-655. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14908/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Instalação de canaletas na Rua Geraldo Azzoni, na altura do n.º 5.920 (Bairro Rio Acima) - CEP: 13.215-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14909/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Serviço de tapa buraco no trecho da Avenida Geraldo Azzoni, entre os números 6029 a 6350 (Bairro Rio Acima) - CEP: 13.215-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14910/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Poda de árvore no cruzamento da Rua Itália, com a Rua 23 de Maio e com a Rua das Pitangueiras (Vila Vianelo) - CEP: 13.218-866. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14911/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Dedetização contra roedores e insetos nocivos à saúde, em todas as vielas do bairro Almerinda Chaves. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14912/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Pavimentação e asfaltamento em toda a extensão da Avenida Humberto Ítalo Gianetti (Parque São Luiz) - CEP: 13.216-758. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14913/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Raspagem de guia e corte de mato na Avenida Comendador Antônio Borin, na altura do n.º 2.204 (Jardim Colonial) - CEP: 13.219-807. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14914/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Instalação de abrigo no ponto de ônibus da Avenida Comendador Antônio Borin, na altura do n.º 2.204 (Jardim Colonial) - CEP: 13.219-807. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14915/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção do condutor de águas pluviais e do redutor de velocidade que interliga a Rua Rio Claro - CEP: 13.214-308, com a Rua Amadeu Sacchi - CEP: 13.214-280 (Vila Hortolândia/Vila Formosa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14916/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Limpeza e corte de mato na Rua Rio de Janeiro, na altura do n.º 239 (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14917/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Limpeza e corte de mato na Rua Dois (Jardim Nova Conquista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14918/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda radical de árvore na Rua Oscar Cantoni, na altura do n.º 113 (Jardim Guanabara) - CEP: 13.211-830. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14919/24 - Márcio Pentecostes de

**PODER LEGISLATIVO**

Sousa - Melhorias na iluminação pública da viela existente na Rua Joséfa Pícolo (Jardim Bandeiras) - CEP: 13.216-671. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14920/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Raspagem de guia e corte de mato na Avenida Antônio Raimundo de Oliveira, na altura dos números 798 a 944 (Jardim Califórnia) - CEP: 13.216-645. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14921/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas, da Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, próximo ao n.º 28 (Vila Cacilda) - CEP: 13.208-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14922/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Adesão do município à "Rede Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis". (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14923/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Providências quanto à perturbação do sossego público por som alto na Rua do Retiro, próximo ao n.º 30 (Centro) - CEP: 13.201-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14924/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Recolocação de placa de trânsito indicativa de retorno, na Avenida Doutor Pedro Soares de Camargo, próximo ao n.º 153 (Anhangabaú) - CEP: 13.208-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14925/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação pública da Avenida Fernando Arens, próximo ao n.º 1.833 (Vila Arens II) - CEP: 13.202-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14926/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em área pública localizada na Rua Prudente de Moraes, entre os números 1.756 a 1.780 (Centro) - CEP: 13.201-004. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14927/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco da Rua João Ferrara, em frente ao n.º 286 (Jardim Pitangueiras II) - CEP: 13.206-714. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14928/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Recolocação de poste que sustenta a placa de trânsito indicativa de lombada, na Av. Henrique Brunini, lado oposto ao n.º 898 (Fazenda Grande) - CEP: 13.212-405. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14929/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação pública na Rua Brasil, em frente ao n.º 999 (Vila Isabel Eber) - CEP: 13.202-284. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14930/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato na Praça Antonio de Jesus (Vila de Vecchi) - CEP: 13.202-179. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14931/24 - Adriano Santana dos Santos - Urgência na destoca de raízes e recomposição do asfalto na Rua Alcebiades Araújo Maia, na altura do n.º 205 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13.205-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14932/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de abrigo nos pontos de parada de ônibus da Avenida Presbítero Euclides Alves do Nascimento, na altura do n.º 44 (Jardim Vale Verde) - CEP: 13.205-540, e na Avenida Luiz Nanni, na altura do n.º 968 (Chácara Recreio Lagoa dos Patos) - CEP: 13.205-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14933/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de área de lazer na Rua Cecília Rocha Mesquita Santos (Água das Flores) - CEP: 13.205-532. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14934/24 - Adriano Santana dos Santos - Melhorias na ventilação das salas de aula da EMEB Antonio Loureiro. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14935/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de QRCode para apresentação dos espaços públicos com acessibilidade em LIBRAS. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14936/24 - Adriano Santana dos Santos - Reimplantação das demarcações das vagas de táxi no entorno da Praça Quintino Bocaiuva (Vila Arens I) - CEP: 13.201-759. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14937/24 - Adriano Santana dos Santos - Ampliação e medidas emergenciais para melhorias na UBS Ruy Barbosa, na Rua Antônio Zandona, n.º 944 (Vila Santana II) - CEP: 13.219-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14938/24 - Adriano Santana dos Santos - Melhorias na iluminação pública, incluindo renovação dos braços nos postes, na Praça Família Jundiaí & Espaço Pet, na Avenida Nove de Julho, na altura do n.º 54, cruzamento com a Avenida Prefeito Luís Latorre (Vila das Hortências) - CEP: 13.209-430. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14939/24 - Adriano Santana dos Santos - Deslocamento das redes de água e esgoto para o passeio da Avenida Leonice Gualda Nunes e recapeamento da via (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13.205-360. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14940/24 - Adriano Santana dos Santos - Deslocamento das redes de água e esgoto para o passeio da Rua Vagner de Souza e recapeamento da via (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13.205-450. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14941/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem da Praça Pública na Av. Sebastião Mendes da Silva, altura do n.º 901 (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14942/24 - Roberto Conde Andrade - Renovação da sinalização de solo na Av. Carlos de Salles Bloch com a R. Carlos Augusto de Sousa Lima (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14943/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem da calçada na R. Pedro Alexandrino n.º 502 (Bairro Anhangabaú) - CEP 13.208-160. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14944/24 - Roberto Conde Andrade - Operação tapa

buraco na R. Pedro Alexandrino, n.º 509 (Bairro Anhangabaú) - CEP 13.208-160. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14945/24 - Roberto Conde Andrade - Operação tapa buraco na R. Candido Rodrigues, altura do n.º 103 (Centro) - CEP 13.201-066. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14946/24 - Roberto Conde Andrade - Operação tapa buraco na R. Prudente de Moraes, em frente ao n.º 1.215 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14947/24 - Roberto Conde Andrade - Projeto de revitalização para construção de escada de pedestre na Praça Virgílio Bulisani (Vila Nova Jundiainópolis). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14948/24 - Roberto Conde Andrade - Pintura de faixa de pedestre e lombada na Av. Odila Azalim, altura do n.º 461 (Parque Residencial Anchieta) - CEP 13.210-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14949/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem da calçada na Rua Oswaldo Coelho de Lima, n.º 20 (Vila Nova Jundiainópolis) - CEP 13.210-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14950/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem da calçada na R. José Bedendo, altura do n.º 77 (Vila Garcia) - CEP 13.206-470. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14951/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de faixa de pedestre na Av. da Uva, 3.350, em frente ao ponto de ônibus (Bairro do Poste) - CEP 13.213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14952/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Roçada de mato na quadra e Praça Ayrton Senna, da R. Aurora Germano de Lemos, números 134 e 328 (Vila Guarani) - CEP 13.209-460. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14953/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Substituição de brinquedos de ferro por de madeira na Praça Ayrton Senna, da R. Aurora Germano de Lemos, números 134 e 328 (Vila Guarani) - CEP 13.209-460. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14954/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Revitalização da Praça Laércio João Monti, com reparo de iluminação, corte de mato e poda de árvores na R. Profa. Elza Facca Martins Bonilha (Vila Maria Luiza) - CEP 13.209-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14955/24 - Quêzia Doane de Lucca - Manutenção em todos os aparelhos de ginástica ao ar livre da Praça José Oriandi, Av. Jacinto Nalini (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí) - CEP 13.219-648. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14956/24 - Quêzia Doane de Lucca - Reparo de calçada de passeio em frente a Emeb Pedro de Oliveira, R. Dino, n.º 151 (Vila Joana) - CEP 13.214-040. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14957/24 - Quêzia Doane de Lucca - Corte de mato e poda de todas as árvores na Rua Hermenegildo Martineli (Jardim da Fonte) - CEP 13.216-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14958/24 - Quêzia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Dr. Almeida, n.º 216 (Bairro Centro) - CEP: 13.201-040. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14959/24 - Quêzia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na R. Prefeito José de Castro Marcondes, n.º 544 (Vila Formosa) - CEP: 13.214-296. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14960/24 - Quêzia Doane de Lucca - Corte de mato e poda de todas as árvores na Praça da R. Maria José Nunes de Almeida Negro, altura do n.º 160 (Parque Cidade Jardim II) - CEP 13.202-525. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14961/24 - Quêzia Doane de Lucca - Limpeza na R. Natalino Iotti, altura do n.º 266 (Jardim Vila Rica) - CEP: 13.216-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14962/24 - Quêzia Doane de Lucca - Limpeza e corte de mato na viela da R. Carlos Gomes, n.º 963 (Ponte São João) - CEP 13.080-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14963/24 - Quêzia Doane de Lucca - Limpeza do córrego no trecho da R. Dino com a R. Carlos Gomes (Vila Joana) - CEP 13.216-040. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14964/24 - Quêzia Doane de Lucca - Substituição de lâmpada queimada na R. José do Patrocínio, altura do n.º 237 (Vila Argos Velha) - CEP 13.201-640. (Despachada)

**2.d) Expedientes:****- Recebidos de Diversos:**

1. Ofício n.º 20/2024, do Presidente da Associação Cultural e Beneficente Nipo brasileira de Jundiaí, convidando para a Cerimônia de Abertura do 2º Jundiaí Matsuri-Festival de Cultura e Gastronomia Japonesa, no dia 23 de março de 2024.
2. Ofício/2024-SSP-PARLAMENTAR-SSP, do Assessor do Secretário da Secretaria de Segurança Pública, em resposta à MOÇÃO Nº 593/2023, do Vereador Antonio Carlos Albino, de APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que reorganize o atendimento nos casos de acidentes de trânsito, evitando a sobrecarga sobre a Polícia Militar.
3. Ofício dos Representantes da Comissão de Funcionários Ativos e Inativos, referente a adoção das providências necessárias junto ao Executivo, visando a elaboração de projeto de lei nos termos do referido Ofício.
4. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Contrato de Repasse n.º 814468/2014 — Reformas e Adequações nos Centros Esportivos de Jundiaí (Cinco







## PODER LEGISLATIVO

Centros).

5. Convide da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, referente a Audiência Pública Estadual do orçamento de 2025 em Cordeirópolis, no dia 15 de março de 2024.

6. Convide da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, referente a Audiência Pública Estadual do orçamento de 2025 em Divinolândia, no dia 14 de março de 2024.

7. Ofício nº 273/2024-SEDUC-ARINS, do Assessor Técnico de Gabinete IV, da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 631/2024, do Vereador Antonio Carlos Albino, de Solicitação de informações do Governo do Estado de São Paulo sobre a isenção integral do pagamento da tarifa aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior nos transportes públicos de passageiros de Jundiaí.

8. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo I ao Convênio nº 07-2023 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Jundiaí — Sei nº 000506/2023.

9. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Fomento nº 03/2024 — PAIM e cópia do Termo Aditivo I ao Termo de Fomento nº 02/2024 — Lijunes.

10. Despacho DEST/CTESC nº 137/2024, do Departamento de Serviços de Transporte e Assistência ao Aluno da Secretaria de Educação, em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 642/2024, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de SOLICITAÇÃO ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, para providências para o fornecimento de material escolar aos alunos das escolas estaduais.

11. Carta n.º 24084116/DJCA, da Consultora de Relacionamento Especialista da CPFL, em resposta ao Requerimento à Presidência nº 639/2024, do Vereador Antonio Carlos Albino, de SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES à CPFL Energia sobre reclamações de consumidores de Jundiaí.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L n.º 32, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 14.285, que altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para alterar as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

2. Ofício GP.L n.º 33, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.104, que institui o Plano de Arborização Urbana; dá outras providências; e revoga leis correlatas.

3. Ofício GP.L n.º 34, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.105, que estende a denominação da Avenida Alexandre Milani, no trecho compreendido entre a sua bifurcação com a Rua Gumerindo Bardi da Fonseca, até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, Bairro Mato Dentro.

4. Ofício GP.L n.º 35, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 312/2024, do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre os casos de dengue no município.

5. Ofício GP.L n.º 36, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 313/2024, do Vereador Faouaz Taha, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre conduta municipal adotada em relação aos cuidados de saúde mental ofertados aos profissionais da Guarda Municipal.

6. Ofício GP.L n.º 39, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.107, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o 'FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE' (agosto); e revoga a Lei 6.286/2004, correlata.

7. Ofício GP.L n.º 40, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei Complementar 630, que altera a Lei Complementar 622/2023, que modificou disposição do Estatuto dos Servidores Públicos sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde, para assegurar aos ex-servidores inativos eventuais direitos patrimoniais.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício do Diretor da Astra S/A Indústria e Comércio solicitando o empréstimo do estacionamento, quando houver apresentações dos Concerto Astra — Finamax.

2. E-mail do Cerimonial do Eresp — Itamaraty, comunicando a atualização das representações da República da Itália.

3. Requerimento da senhora Miriam Cristina G. Pinto, solicitando a declaração de Tempo de Contribuição junto ao INSS para fins de averbação.

4. Ofício Nº SEI 1413809/2024, da Diretora do Departamento de

Planejamento, Gestão e Finanças, referente a Indicação de servidor para composição do Conselho Fiscal do IPREJUN.

5. E-mail da Promotoria de Justiça Criminal de Jundiaí, informando assunção de novas atribuições do cargo a partir de 01/03/2024, pelo 11º Promotor de Justiça de Jundiaí.

- Tribuna Livre:

Falaram:

1. EDMAR DOS SANTOS: Projeto social - esporte

2. TIANA N. SILVA: Políticas de reparação e combate às violências praticadas contra nossos corpos

3. ADILSON ROBERTO P. JUNIOR: Conjuntura política

4. PAULA CRISTINA BERNARDO: Março: mês para refletirmos sobre a vida das mulheres na cidade

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Leandro Palmarini, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.098/2022 - Faouaz Taha - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, nos casos que especifica, disponibilização de hidrante ou equipamentos e materiais para uso do Corpo de Bombeiros. (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.415/2021 - Antonio Carlos Albino, Enivaldo Ramos de Freitas - Institui o Programa "Jundiaí - Reciclagem Solidária". (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.098/2023 - Cícero Camargo da Silva - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DAS ZOONÓSES" (06 de julho). (Adiado para a SO de 12/11/2024)

PROJETO DE LEI Nº 14.248/2023 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Altera a Lei 9.686/2021, que criou o Programa Jundiaí Empreendedora, para prever a realização da Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços-FENS. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.258/2023 - Roberto Conde Andrade - Prevê afixação de cartaz, nos estabelecimentos de saúde e de assistência social, sobre o direito a pensão especial aos órfãos em razão do crime de feminicídio, conforme previsto na legislação federal. (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 626/2024 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 61/2024, de autoria do Deputado Estadual Paulo Mansur (PL), que estabelece a aplicação de sanções aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no Estado de São Paulo. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 628/2024 - Romildo Antonio da Silva - APOIO ao Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), que institui auxílio destinado à pessoa legalmente responsável por pessoa com deficiência que seja beneficiária de BPC. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 629/2024 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APELO ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Saúde, para que tome as medidas necessárias e urgentes objetivando resolver a falta dos medicamentos de alto custo na Farmácia de Alto Custo de Jundiaí-SP. (Adiada para a SO de 19/03/2024)

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Márcio Pentecostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Roberto







## PODER LEGISLATIVO

Conde Andrade.

#### 4.b) Oradores

Cristiano Lopes, Márcio Cabeleireiro, Romildo Antonio, Edicarlos Vetor Oeste, Dika Xique Xique

#### 5. ENCERRAMENTO

##### 5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas e Márcio Pentecostes de Sousa.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 11:55 horas.

**ANTÔNIO CARLOS ALBINO**  
Presidente  
**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
1º Secretário  
**DOUGLAS MEDEIROS**  
2º Secretário  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

#### **PROJETO DE LEI Nº 14.306** (Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.731/2011, que criou cargos e funções de confiança no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para modificar o quantitativo do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 1º Fica alterado, junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, constante da Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pelas Leis 8.613, de 28 de março de 2016 e Lei 9.743, de 06 de abril de 2022, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo:

| Denominação                                 | De | Para |
|---------------------------------------------|----|------|
| Analista de Planejamento, Gestão e Finanças | 4  | 5    |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que altera o quantitativo do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, passando de 4 (quatro) para 5 (cinco) cargos. A medida se justifica tendo em vista a necessidade de um mais um servidor com formação em Contabilidade para desempenho das atividades exclusivas de contador, visto que estas possuem inegável importância para o desenvolvimento das atividades do IPREJUN de forma legal, transparente e em cumprimento às exigências realizadas pelo poder fiscalizador, sendo que atualmente este ente conta com apenas um servidor para o desempenho das atividades, cujas eventuais ausências prejudicam sobremaneira o desenvolvimento das atividades institucionais desse Regime Próprio de Previdência Social, de modo que se mostra salutar a existência de um segundo profissional para possíveis substituições ou mesmo busca de melhorias nas rotinas existentes. Cumpre-nos informar que a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa no demonstrativo sobre a

estimativo do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente proposição.

Assim, estando evidenciados os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

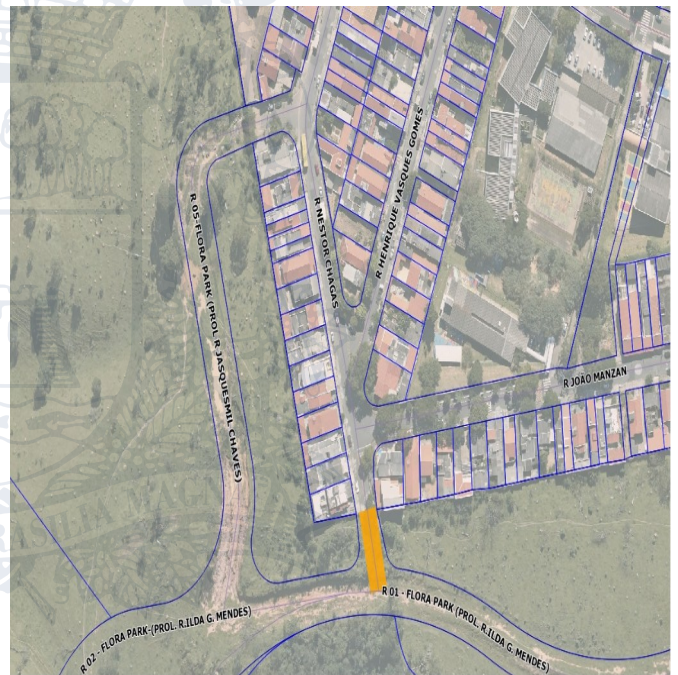
#### **PROJETO DE LEI Nº 14.307** (Prefeito Municipal)

Estende a denominação da Rua Nestor Chagas ao seu prolongamento, Rua 4 do Loteamento Flora Park, Bairro Tulipas.

Art. 1º A denominação de “Rua Nestor Chagas”, nos termos da Lei nº 4.431, de 06 de outubro de 1994, é estendida a Rua 04 do Loteamento Flora Park, no Bairro Tulipas, objeto da matrícula nº 162.305, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito



#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca denominar de “Rua Nestor Chagas” a Rua 04 do Loteamento Flora Park, no Bairro Tulipas, objeto da matrícula nº 162.305, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí. Sob o aspecto jurídico, a proposição em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no caput, art. 6º Lei Orgânica do Município.

No que tange à iniciativa, atestamos que é concorrente em conformidade com o inciso I do art. 13 c/c art. 45 da Lei Orgânica do Município.

No mérito, a Rua 4 do Loteamento Flora Park não está denominada e, pelo seu traçado, ela é uma continuação da Rua Nestor Chagas, denominada pela Lei nº 4.431, de 06 de outubro de 1994.

Considerando que a configuração da via, que é contígua e atende a Lei nº 1.919/72 e a Lei nº 9.321/19, a fim de não ocasionar confusão com outra denominação da continuidade da mesma rua, é necessária a denominação da forma ora proposta.

Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem



## PODER LEGISLATIVO

implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente. Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

### **PROJETO DE LEI Nº 14.308**

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Travessa ANTONIA SANCHES” a Travessa C do loteamento Jardim Antonieta (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada “Travessa ANTONIA SANCHES” a Travessa C do loteamento Jardim Antonieta, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



travessa D:

### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Albino

### **PROJETO DE LEI Nº 14.309**

(Colegiado de Vereadores)

Denomina as vias do loteamento Alphaville Jundiaí – Fase 02 (Bairro Terra Nova).

Art. 1º. São denominadas, conforme assinalado nos croquis integrantes desta lei, as seguintes vias do loteamento Alphaville Jundiaí – Fase 02, no Bairro Terra Nova:

I – a Rua 03, “Alameda dos MORANGOS” (croqui 1165594);

II – as ruas 03-A e 03-B, “Alameda das JACAS” (croqui 1165627);

III – a Rua 21, “Alameda dos CAMBUCIS” (croqui 1165579);

IV – a Rua 22, “Alameda das GOIABAS” (croqui 1165619);

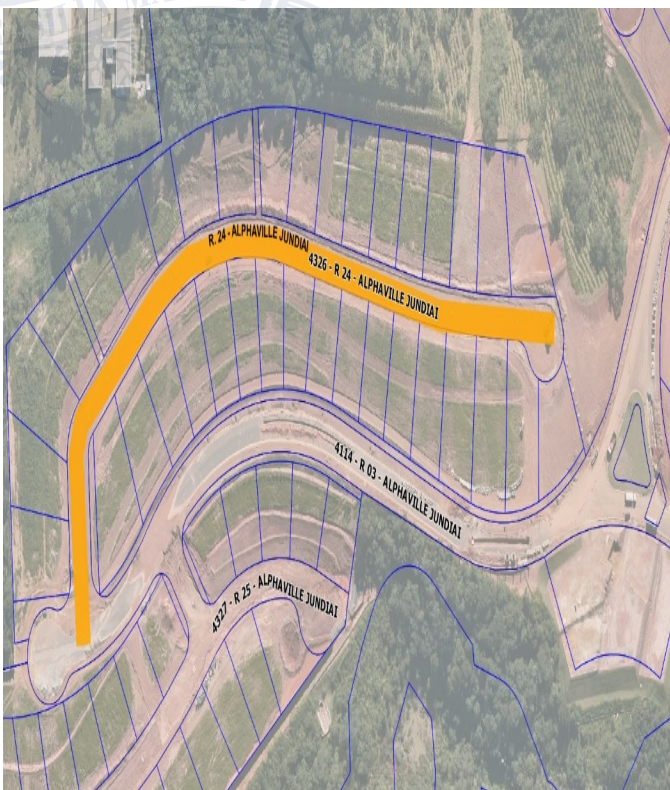
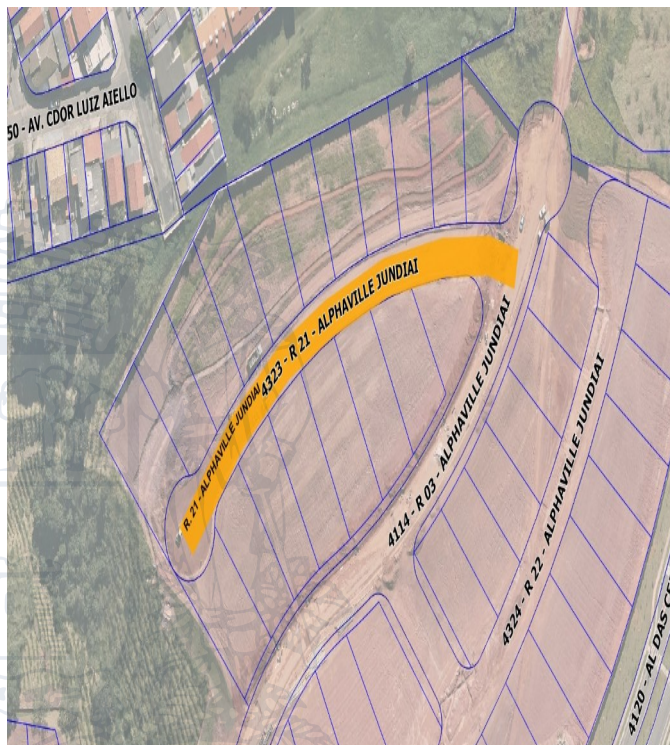
V – a Rua 23, “Alameda dos JAMBOS” (croqui 1165634);

VI – a Rua 24, “Alameda dos CAQUIS” (croqui 1165583);

VII – a Rua 25, “Alameda das ATEMÓIAS” (croqui 1165601); e

VIII – a Rua 26, “Alameda das TANGERINAS” (croqui 1165647).

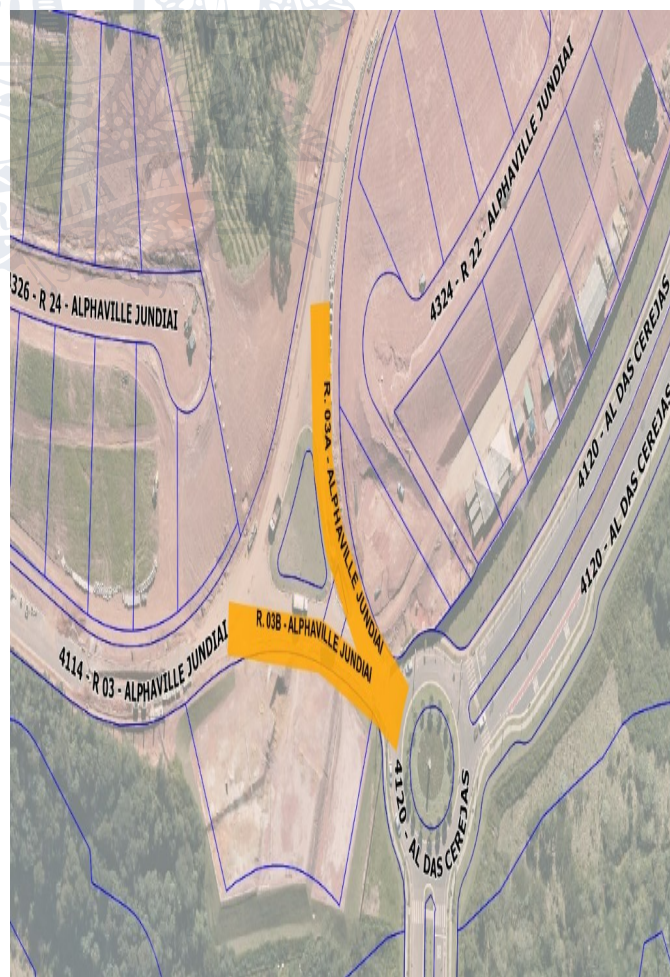
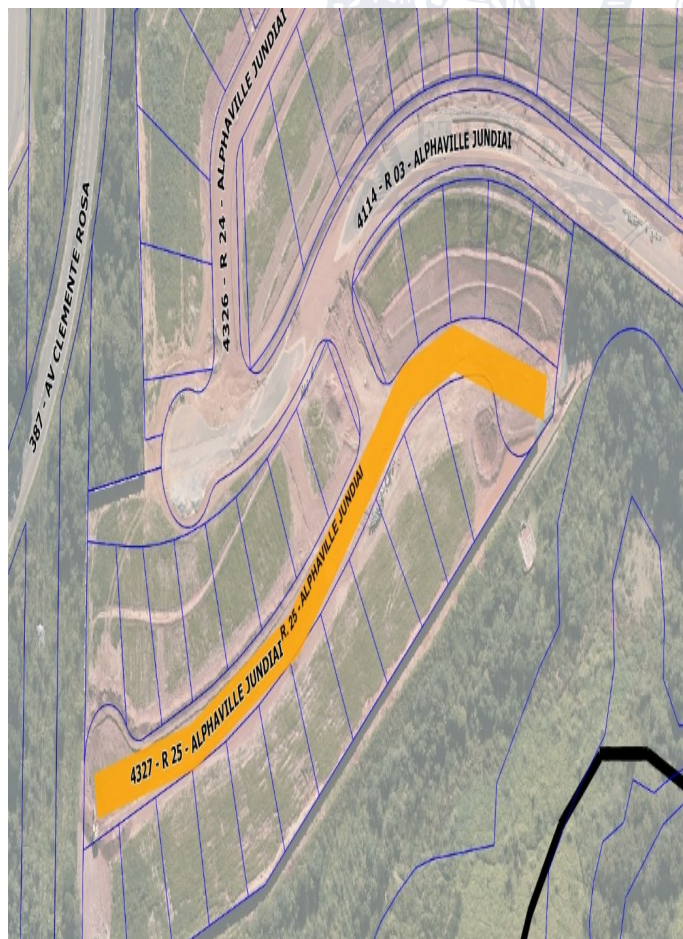
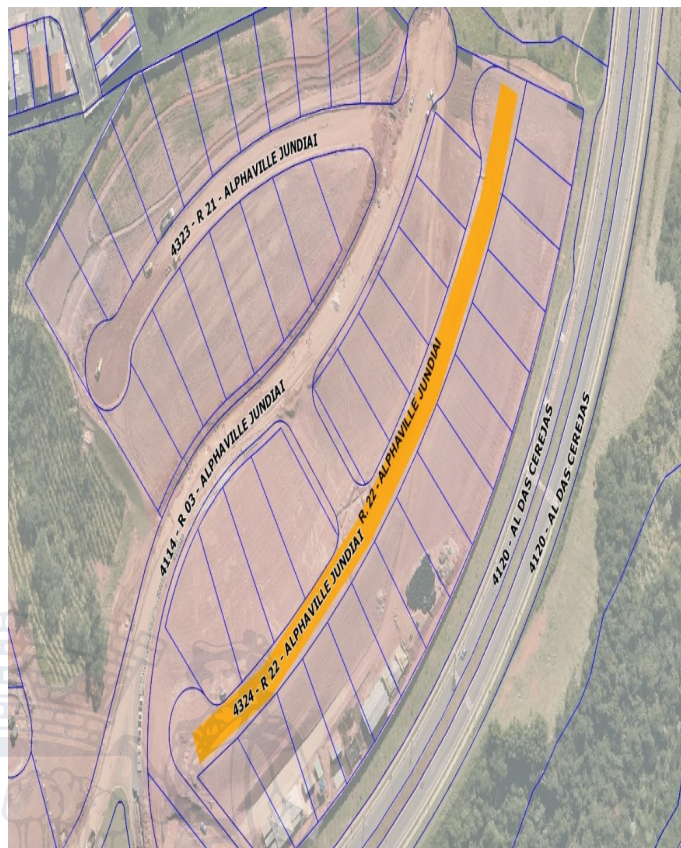
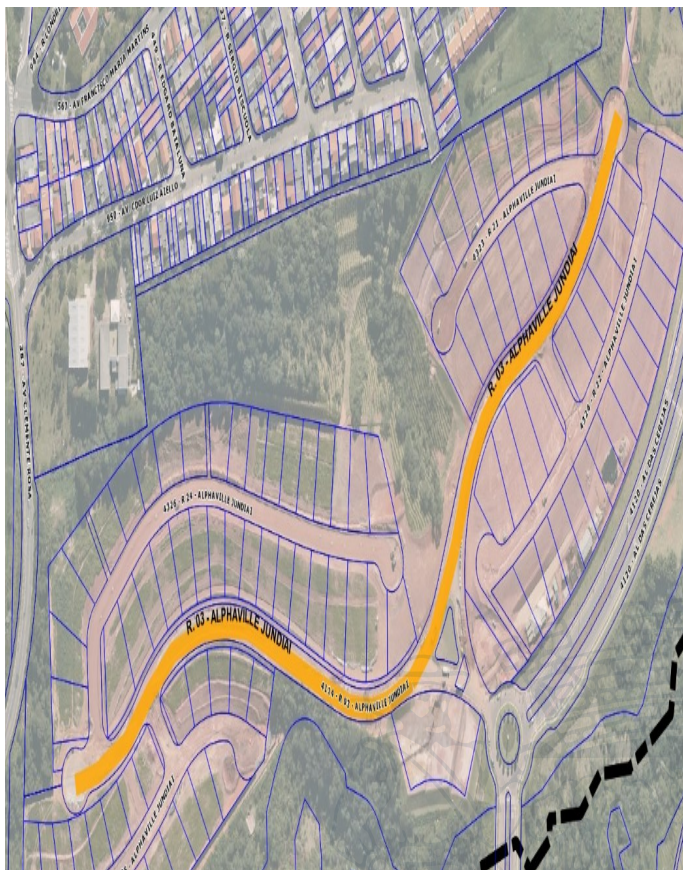
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



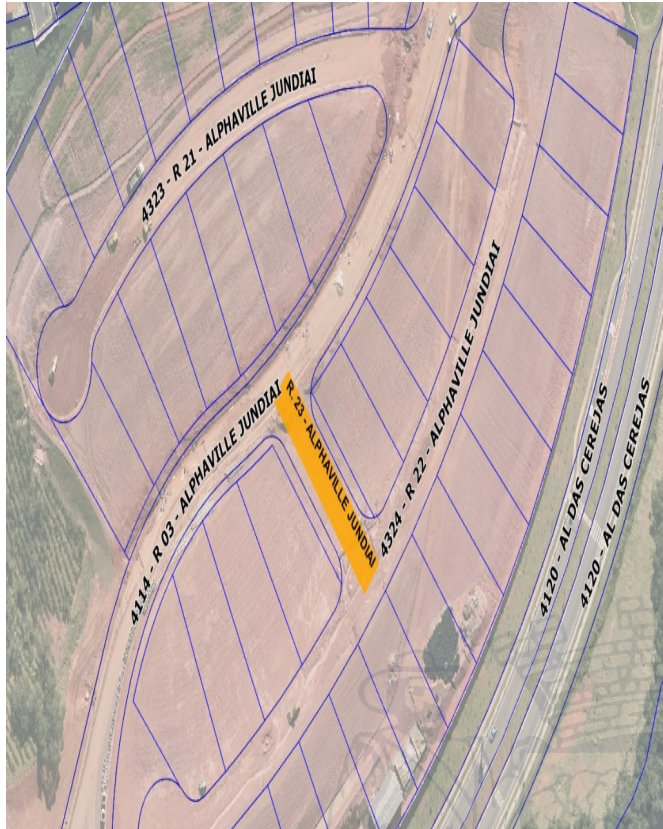




**PODER LEGISLATIVO**





**PODER LEGISLATIVO**

providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**COLEGIADO DE VEREADORES**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
**CRISTIANO LOPES**  
**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**  
**DOUGLAS MEDEIROS**  
**EDICARLOS VIEIRA**  
**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
**FAOUAZ TAHA**  
**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
**LEANDRO PALMARINI**  
**MADSON H. NASCIMENTO SANTOS**  
**MARCELO ROBERTO GASTALDO**  
**MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA**  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

**PROJETO DE LEI Nº 14.310**

(Paulo Sergio Martins)

Veda práticas constituam perigo ou obstáculo para o trânsito na via sinalizada por semáforo.

Art. 1º. São vedadas as práticas que constituam perigo ou obstáculo para o trânsito na via sinalizada por semáforo, como por exemplo:

- I – comercialização de qualquer mercadoria;
- II – realização de qualquer prestação de serviços;
- III – realização de qualquer atividade que importe em obstáculo ao trânsito, como apresentações do tipo malabarismo, entre outras;
- IV – pedido de contribuição financeira, exceto para pedágios de entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Estudos revelam que as pessoas em situação de mendicância são em sua maioria indivíduos saudáveis e alfabetizados, que abandonaram suas casas por problemas com álcool, drogas ou por terem perdido o emprego. Eles não precisam de esmolas e sim de ser integrados à sociedade.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

**PROJETO DE LEI Nº 14.311**

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Travessa JOÃO ANTONIO PEDROSO - ‘CHÃO PRETO’” a Travessa D do loteamento Jardim Antonieta (Bairro Medeiros).

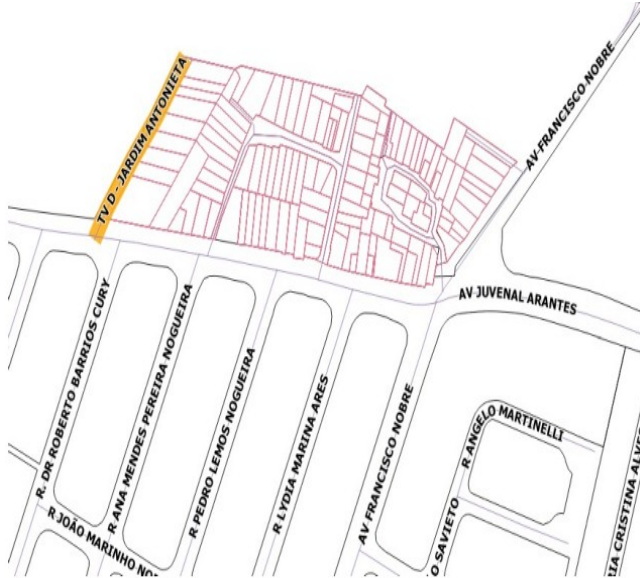
Art. 1º. É denominada “Travessa JOÃO ANTONIO PEDROSO - ‘CHÃO PRETO’” a Travessa D do loteamento Jardim Antonieta, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir aos locais em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa

## PODER LEGISLATIVO



atendimento dos requisitos necessários.

Art. 2º. O estabelecimento que obtiver o Selo poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias e ser citado em publicações promocionais oficiais.

Art. 3º. A Prefeitura é autorizada a estabelecer o prazo de validade do Selo, que poderá ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação de sua concessão.

Parágrafo único. Na hipótese de se verificar, antes do fim do prazo de validade, o não atendimento aos requisitos que autorizaram a concessão, a Prefeitura poderá revogá-lo..

Art. 4º. A Prefeitura poderá credenciar instituição pública ou privada para avaliar os estabelecimentos que pleitearem a concessão do Selo e para fiscalizar o atendimento dos requisitos necessários.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente projeto de lei visa instituir o Selo "Estabelecimento Amigo da Utilidade Pública" como uma forma de reconhecer e motivar estabelecimentos que atuam na disseminação de informações e campanhas pautadas em leis das esferas nacional, estadual e municipal. Esta proposta tem o propósito de ampliar o alcance de informações relevantes para a população, fortalecendo o papel dos estabelecimentos na promoção do conhecimento e na conscientização sobre direitos, deveres e aspectos legais.

A disseminação de informações alinhadas com as legislações vigentes é um componente essencial para a construção de uma sociedade mais justa e consciente. Através deste selo, pretendemos reconhecer e destacar os estabelecimentos que se destacam nesse compromisso, incentivando práticas que contribuam para o fortalecimento da cidadania e a promoção do acesso a informações de relevância pública.

Ao estabelecer critérios para a concessão do selo, como a divulgação de informações em conformidade com as leis, o engajamento em campanhas com base na legislação vigente e a transparência na divulgação de informações, buscamos garantir a qualidade e veracidade das informações disseminadas pelos estabelecimentos. Além disso, a participação em ações de responsabilidade social e cidadania torna-se um fator essencial para a obtenção e manutenção do selo.

A utilização do selo em peças publicitárias e a menção em publicações promocionais oficiais proporcionarão reconhecimento público aos estabelecimentos comprometidos com a disseminação de informações relevantes. A renovação periódica do selo, mediante avaliação contínua, assegura que os estabelecimentos mantenham os padrões estabelecidos ao longo do tempo, incentivando a constante busca por melhores práticas.

Por fim, a autorização para a Prefeitura credenciar instituições públicas ou privadas para avaliar e fiscalizar os estabelecimentos que buscam a concessão do selo assegura uma análise imparcial e técnica do cumprimento dos requisitos necessários, conferindo legitimidade ao processo de concessão e tornando-o mais eficiente.

Assim, acreditamos que a criação do "Selo Estabelecimento Amigo da Utilidade Pública" contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais informada, participativa e comprometida com os princípios legais que regem nossa nação.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
Dika Xique Xique

### MOÇÃO N.º 630

APELO ao Governo Federal por instalação de Universidade Federal em Jundiá.

A Região Metropolitana de Jundiá foi criada em 2021 e reúne os municípios de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira e Várzea Paulista, totalizando aproximadamente 1 milhão de habitantes.

Próxima à capital, desempenha um papel pujante na economia do estado, sendo um grande polo logístico e industrial devido à sua localização privilegiada, que interliga os principais aeroportos de São

### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Albino

### PROJETO DE LEI N.º 14.312

(Adriano Santana dos Santos)

Institui o Selo "Estabelecimento Amigo da Utilidade Pública".

Art. 1º. É instituído o Selo "Estabelecimento Amigo da Utilidade Pública", a ser conferido pela Prefeitura aos estabelecimentos que comprovadamente contribuam para a disseminação de informações e campanhas pautadas em leis das esferas nacional, estadual e municipal, ampliando o alcance de informações de relevância para a população.

§ 1º. Esta lei visa promover:

I – a disseminação de informações pautadas nas leis da esfera nacional, estadual e municipal;

II – a conscientização da sociedade sobre a importância do acesso à informação de relevância;

III – outras medidas para dar suporte e visibilidade à participação dos estabelecimentos na promoção de informações úteis à população.

§ 2º. Para obtenção do Selo, o estabelecimento deverá promover ações de:

I – divulgação de informações de acordo com as leis pertinentes;

II – engajamento em campanhas que tenham como base legislação nacional, estadual ou municipal;

III – transparência na divulgação de informações, garantindo a precisão e veracidade das mesmas.

§ 3º. A concessão do Selo deverá ser requerida ao órgão competente da Prefeitura pelo estabelecimento interessado, mediante apresentação de documentos que comprovem o





## PODER LEGISLATIVO

Paulo ao Porto de Santos, tendo papel relevante na produção e distribuição de bens tanto no eixo Norte-Sul quanto no eixo Leste-Oeste.

Seu potencial de crescimento econômico atrai investidores e novas empresas o que, por sua vez, traz mais pessoas para residir nestas cidades, resultando em demandas sociais e educacionais específicas. Uma delas é a de educação de nível superior de qualidade, que possa capacitar os jovens e adultos da região para posições de trabalho mais qualificadas.

Assim, a instalação de uma Universidade Federal em Jundiá trará grande benefício para o progresso da região, pois oferecerá maior perspectiva de desenvolvimento aos jovens e adultos e mão de obra mais qualificada às empresas, bem como contribuirá com a pesquisa e a inovação tecnológica, sendo, inclusive um pleito antigo deste Legislativo.

Por isto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo Federal por instalação de Universidade Federal em Jundiá, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.
2. Ministro de Estado da Educação, Sr. Camilo Sobreira de Santana.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
Val Freitas

### MOÇÃO N.º 631

APELO ao Governo do Estado para a regulamentação e implantação das fiscalizações previstas na Lei n.º 17.803/2023, que assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado.

Considerando que em 2023, foi promulgada a Lei n.º 17.803, que assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado, refletindo o "Princípio da Simetria" em relação à Lei Federal n.º 7.062/2022; Considerando que de janeiro a outubro de 2023, foram registrados pelo menos 972 casos de abuso sexual em ambientes de saúde em 15 estados e no Distrito Federal;

Considerando que os relatos incluem assédio, estupro e importunação sexual durante consultas e procedimentos médicos; Considerando que só no Estado São Paulo, há um registro de estupro dentro de um ambiente de saúde a cada 13 dias e os locais de maior ocorrência são hospitais, clínicas e postos de saúde; Considerando que houve significativo aumento nos crimes desta natureza;

Considerando, que essa legislação é de extrema importância para garantir a dignidade, o respeito e o bem-estar das mulheres durante os procedimentos médicos;

Considerando, que esse apelo expressa o direito de toda mulher a ter um acompanhante de sua livre escolha durante consultas e exames, seja efetivamente implementada em todos os municípios do estado; Considerando, que a presença de um acompanhante é fundamental para proporcionar apoio emocional, esclarecer dúvidas e garantir que os direitos das pacientes sejam respeitados;

Considerando que, com veemência, reforçamos o fato de que as autoridades municipais incluam em suas políticas de saúde a regulamentação da referida norma, no âmbito estadual, para que a capacitação dos profissionais de saúde seja um passo decisivo para que tal implementação ocorra;

Considerando que, com a regulamentação se garante que os profissionais estejam preparados, em suas unidades de saúde, para receber e acompanhar de forma humanizada essas pacientes;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado para a regulamentação e implantação das fiscalizações previstas na Lei n.º 17.803/2023, que assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo - Tarcísio Freitas.
2. Secretaria de Políticas para a Mulher - Sonaira Fernandes.

3. Secretaria de Estado da Saúde - Dra. Priscilla Perdicaris.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.

**MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**  
Madson Henrique

### MOÇÃO N.º 632

APELO ao Presidente da República e ao Governador do Estado de São Paulo para a ampliação dos cursos de formação em terapias ocupacionais e fonoaudiologia.

Considerando a crescente escassez de profissionais qualificados na área de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, especialmente no nosso estado e levando em conta o aumento dos diagnósticos de transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), e também o envelhecimento da população; Considerando que a demanda por serviços nessas áreas cresce exponencialmente, enquanto a oferta de profissionais especializados permanece insuficiente, prejudicando o acesso dos pacientes aos devidos tratamentos e às intervenções essenciais;

Considerando que o mercado de oferta e procura tem encarecido a contratação desses profissionais, dificultando ainda mais a admissão por parte de entidades sem fins lucrativos, como hospitais públicos, associações, centros de reabilitação e escolas; Considerando a importância fundamental dos serviços prestados por terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos para o processo de autonomia, bem-estar e qualidade de vida da população; e

Considerando que também é um dever do Estado promover medidas efetivas para enfrentar essa crise e garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de saúde e educação de que necessitam,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Presidente da República e ao Governador do Estado de São Paulo para a ampliação dos cursos de formação em terapias ocupacionais e fonoaudiologia, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Ao Presidente do Brasil - Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.
2. Ao Governador do Estado de São Paulo - Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
Dika Xique Xique

### MOÇÃO N.º 633

APELO aos Senhores Parlamentares por um posicionamento contrário à nota técnica do Ministério da Saúde sobre o "limite temporal" para o aborto.

A Ministra da Saúde, Srª Nísia Trindade, recuou e decidiu suspender uma nota técnica sobre os casos de aborto legal publicada pela pasta no dia 28/02/2024. A nota do atual governo derrubava uma orientação do governo anterior, de 2022, que fixava um prazo para o aborto legal.

A nota dizia que dentre as possibilidades de aborto legal, como estupro ou risco de vida para a mãe, não se aplicaria um "limite temporal" e valeria o que está no Código Penal, em vigor desde 1940. O Código Penal brasileiro não estabelece qualquer limite de tempo para fazer aborto nas condições previstas em lei.

De acordo com o Ministério da Saúde, a Ministra Nísia Trindade decidiu suspender a nota técnica porque o documento "não passou por todas as esferas necessárias", nem pela consultoria jurídica da pasta.

Apelamos aos Senhores Parlamentares que se posicionem em favor da vida.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO aos Parlamentares por um posicionamento contrário à nota técnica do Ministério da Saúde sobre o "limite temporal" para o aborto.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco;
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira;





**PODER LEGISLATIVO**

3. Deputado Estadual Rogério Santos;
4. Bispo da Diocese de Jundiá, Dom Arnaldo Carvalheiro Neto;
5. Bispo Emérito da Diocese de Jundiá, Dom Vicente Costa;
6. Presidente do Conselho de Pastores de Jundiá, Pastor Clóvis Pontes.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.

**DOUGLAS MEDEIROS**  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
**MADSON HENRIQUE**  
**MARCELO GASTALDO**  
**PR. ROBERTO CONDE**  
**VAL FREITAS**

**EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 AO PLC N.º 1.137/2023**

(Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva)

Permite a regularização de edificações nas condições que especifica.

Art. 1º. As construções e reformas concluídas ou em fase adiantada de andamento, com ou sem habite-se, não-regularizadas até a data de publicação desta lei complementar, poderão ser regularizadas, desde que atendam os seguintes requisitos:

I – tenham sido concluídas ou atingido a fase adiantada de construção até a data de publicação desta lei;

II – satisfaçam as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança;

III – tenham área total a ser regularizada limitada aos seguintes valores, de acordo com o tipo de uso da edificação:

a) uso habitacional: 120 m²;

b) uso comercial ou de prestação de serviço: 200 m²;

c) uso industrial fora da Zona Industrial: 1.000 m².

IV – a área total de ocupação não ultrapasse em mais de 25% a taxa de ocupação definida para a zona de uso do solo onde está situado o imóvel;

V – disponha de reservatório para águas pluviais, drenante ou não, executado de acordo com as especificações do art. 31 do Código de Obras do Município (Lei Complementar n.º 606, de 25 de junho de 2021), e com volume determinado pela seguinte expressão:

$V = 0,01 (A1 + A2)$ , em que:

a) V é o volume do reservatório expresso em metros cúbicos;

b) A1 é a área de ocupação a ser regularizada, expressa em metros quadrados e;

c) A2 é a área que excede a taxa de impermeabilização máxima permitida na zona de uso do solo onde está situado o imóvel.

§ 1º. Entende-se como fase adiantada de construção o estágio de laje de cobertura ou telhado já executados, que poderá ser comprovada das seguintes formas:

I – quando a área a ser regularizada constar no levantamento aerofotogramétrico realizado em 2019, ou em imagens de satélites anteriores à data de publicação desta lei;

II – quando a área a ser regularizada constar no cadastro imobiliário para fins de tributação; e

III – pela existência de projeto de regularização protocolado na Prefeitura em data anterior a 31 de dezembro de 2023.

§ 2º. São excluídas dos benefícios desta lei complementar as construções e reformas que:

I – avancem em logradouros e próprios públicos ou particulares;

II – constituam edificações com mais de três pavimentos.

III – estejam localizadas em área de risco ou de preservação ambiental.

Art. 2º. As construções e reformas atingidas pelas faixas de alargamento das vias públicas de acordo com os alinhamentos projetados poderão ser regularizadas, desde que o proprietário:

I – comprometa-se, mediante termo próprio, a demolir a área da edificação em tais condições quando requerido pela Prefeitura, fazendo a averbação correspondente no Registro de Imóveis; e

II – desista de toda e qualquer indenização perante a Prefeitura Municipal referente as construções e reformas de edificações mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 3º. A regularização das edificações, excetuadas as de uso residencial com área total de construção de até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), implicará o pagamento de contrapartida financeira correspondente à outorga onerosa com valor determinado pela seguinte expressão:

$C = VV [0,01 (A3) 2 + A4]$ , em que:

a) C é o valor da contrapartida financeira;

b) VV é o valor venal unitário do terreno onde está situada a edificação;

c) A3 é a área a ser regularizada em desconformidade com os parâmetros de utilização do terreno definidos para a zona de uso do solo onde está situada a edificação e;

d) A4 é a área de aproveitamento que excede a área do terreno.

Parágrafo único. A contrapartida financeira deverá integrar os recursos do Fundo Municipal de Política Territorial.

Art. 4º. As regularizações previstas nesta lei complementar seguirão os mesmos procedimentos relativos aos projetos de construção e execução de obras particulares, mediante sua apresentação e responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único. O profissional responsável atestará, por escrito, a estabilidade, solidez e condições de habitabilidade da edificação.

Art. 5º. Precedendo a aprovação do projeto, e a fim de assegurar os benefícios da presente Lei Complementar, os interessados deverão efetuar o recolhimento da importância relativa ao ISSQN exigível, referente às construções e reformas executadas, bem como da contrapartida financeira prevista no artigo 3º.

Art. 6º. A aplicação desta lei complementar a construções e reformas executadas em imóveis integrantes de parcelamentos clandestinos ou irregulares depende de sua regularização prévia.

Art. 7º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**08/2022**

Processo nº 88.137;

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação nº 8/2022, assinado em 01/03/2024;

Objeto: Promoção do intercâmbio e da cooperação técnica, visando ao suporte à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão legislativa;

Partes: Câmara Municipal de Jundiá e Associação Brasileira de Televisão e Rádios Legislativas – ASTRAL;

Valor total: R\$ 4.500,00;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Termo de Cooperação nº 08/2022, a partir de 21 de maio de 2024; 2) Os valores previstos na cláusula terceira, parágrafo segundo, ficam mantidos nas mesmas condições originalmente estipuladas; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**